PROC: **202504037/2025**
FOLHA:_____
RUBRICA:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade:
PREGÃO ELETRONICO - SRP
024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 202504037/2025

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA.

PROC: **202504037/2025**
FOLHA: 001
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202504037/2025 – CPL/PMSBMA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 21 (vinte um) dias do mês de abril de 2025, lavrei o presente Termo de abertura deste Processo Administrativo para realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo.

Adila Cristina dos Reis Pereira
Adila Cristina dos Reis Pereira
Presidente da CPL/SB-MA

PROCESSO: 20250403/2025
FOLHA: 002
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 03, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de SECRETARIO(A) MUNICIPAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** para o Cargo em Comissão de SECRETARIO(A) MUNICIPAL - DGA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o(a) Sr(a). RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA, portador(a) CPF nº ***.***.733-17.

Parágrafo Único. Fica autorizado o credenciamento das funções de Ordenador de Despesas e gestor da Secretaria Municipal de Gestão, FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, FMS – Fundo Municipal de saúde, e demais funções de competência, a partir da vigência desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Carvalho
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Certifico que a Portaria nº 03/2025, foi publicada conforme artigo 147, IX, da Constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da Lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 01/01/2025.

Secr. Mun. De Gestão
Portaria nº 001/2025

PROCESSO: 20250403/2025
FOLHA: 003
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 216, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia servidor público como AGENTE DE CONTRATAÇÃO dos contratos/convênios firmados pelo Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, e a Lei 14.133/2021 de Licitações e Contratos de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA**, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, inscrita no CPF sob o nº ***.***.303-28, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO,** responsável por tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar qualquer outra atividade necessária ao bom andamento dos certames até sua homologação, tendo como interveniente esta Unidade Gestora.

Art. 2º - Nomear a **EQUIPE DE APOIO** o servidor **JAKESON DA CONCEIÇÃO DA SILVA - CPF nº ***.***.363-05**, cargo Agente Administrativo, lotação Secretaria Municipal de Gestão e **VALDEANE PESSOA DOS SANTOS LOPES - CPF nº ***.***.373-40**, cargo Agente Administrativo, lotação Secretaria Municipal de Gestão, composição em observação ao art. 8.º, § 4.º, da lei 14.133/2021 e estabelecidos no art. 7.º e no caput do art. 8.º da referida Lei.

Art. 3º - Incumbe aos servidores referidos nos artigos anteriores acompanhar o desenvolvimento da execução dos certames, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal que regulamenta a Lei 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 03 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO:18260918315 Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO:18260918315 Dados: 2025.01.03 15:44:51 -03'00'

FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO: 20250403 7/2025
FOLHA: 004
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Certidão de Publicação

Certifico que esta Portaria 216/2025, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I. da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 03/01/2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA:78081882391 Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA:78081882391 Dados: 2025.01.03 15:45:21 -03'00'

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA
Secretário Mun. de Gestão
Portaria 01/2025

PROCESSO: 20250403/2025
FOLHA: 005
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 240, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO, Prefeito do Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal c;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de São Bernardo – MA.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de São Bernardo – MA, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades. §

6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III – previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CAPÍTULO IV

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capitulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CAPÍTULO IX

DO LEILÃO

Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos

anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica. Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII

DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV

DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1° O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2° Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3° Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art.31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII

DO CREDENCIAMEN TO

Art. 35. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1° O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2° A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3° A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4° Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual sera feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5° O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6° O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CAPÍTULO XX

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.° 14.133, de 1° de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4°, inc. III, da Lei n° 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1° É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV

DAS SANÇÕES

Art. 41. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO

XXVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 44. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 45. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 46. Inclusão de Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios de acordo com a **LEI º 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

Art. 47. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCESSO: 107504037/2025
FOLHA: 021
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, em 29 de dezembro de 2023.

JOAO IGOR VIERA CARVALHO:00255163371
Assinado de forma digital por JOAO IGOR VIERA CARVALHO:00255163371
Dados: 2023.12.29 14:12:30 -03'00'

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que este Decreto Municipal nº 240/2023, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 29/12/2023.

JAMES LOPES PEREIRA:98144227387
Assinado de forma digital por JAMES LOPES PEREIRA:98144227387
Dados: 2023.12.29 14:12:48 -03'00'

JAMES LOPES PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO
PORTARIA Nº 532/2023

PROCESSO: 20250403712025
FOLHA: 022
RUBRICA:



DOM - São Bernardo, sex, 29 de dez de 2023 | ISSN 2764-6572 | Ano XVII Edição - Nº 829

Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de São Bernardo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município
Prefeitura de São Bernardo

PROCESSO: 20250403/2025
FOLHA: 023
RUBRICA:

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
Nome do Vice-prefeito
Adriana da Silva Portela

Responsável Técnico
VALDEANE PESSOA DOS SANTOS
Email: dom@saobernardo.ma.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 240, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 – REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO, Prefeito do Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal e; DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de São Bernardo – MA.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de São Bernardo – MA, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura. Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).CAPÍTULO II DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei. § 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades. § 6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III – previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município
Prefeitura de São Bernardo

PROCESSO: 202504037/2025
FOLHA: 024
RUBRICA:

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.
Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.
Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de
qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam,
vedada a aquisição de artigos de luxo.
§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.
§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.
Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsideracos os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.
§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.
Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.
Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento
convocatório.
Art. 17. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. CAPÍTULO IX DO LEILÃO
Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.
II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.
III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.
IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.
§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.
§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência. § 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município
Prefeitura de São Bernardo

PROCESSO: 2023040377/2023
FOLHA: 015
RUBRICA:

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica. Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de

1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado provendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação. Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art.31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII DO CREDENCIAMEN TO

Art. 35. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município
Prefeitura de São Bernardo

PROCESSO: 10150/4037/2025
FOLHA: 026
RUBRICA:

serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1° O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2° A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3° A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4° Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5° O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6° O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal n° 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.° 14.133, de 1° de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4°, inc. III, da Lei n° 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1° É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se eles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2° É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigica apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3° No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quanticade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1° O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros pereciveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração. § 2° Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV DAS SANÇÕES

Art. 41. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2° e 3° do art. 174 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal,

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PROCESSO: 00500037/2025
FOLHA: 027
RUBRICA: -

Diário Oficial do Município
Prefeitura de São Bernardo

no que couber, nos termos deste Decreto;
IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 44. A Secretaria Municipal ce Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.
Art. 45. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.
Art. 46. Inclusão de Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios de acordo com a LEI ° 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.
Art. 47 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, em 29 de dezembro de 2023

BAIXE O DECRETO Nº240, NO LINK

BAIXAR

Autor: Valdeane Pessoa dos Santos
Código de identificação: 1dc1275b255c734c0711509f4b379ff80144852f

---

PORTARIA Nº 593, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 -"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DOS CONTRATOS/CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"Nomeia servidor público como AGENTE DE CONTRATAÇÃO dos contratos/convênios firmados pelo Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, e dá outras providências."
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º Nomear a servidora ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, inscrito no CPF sob o nº 035.351.303-28, como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, responsável por tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar qualquer outra atividade necessária ao bom andamento dos certames até sua homologação, tendo como interveniente esta Unidade Gestora.
Art. 2º Nomear a EQUIPE DE APOIO o servidor JOSÉ FIRMINO DE OLIVEIRA FILHO CPF - 862.971.983-49, cargo Agente Administrativo, lotação Secretaria Municipal de Gestão e REGINA LÚCIA ALVES MACHADO - CPF nº 689.235.383-53, cargo Agente Administrativo, lotação Secretaria Municipal de Gestão, composição em observação ao art. 8.º, § 4.º, da lei 14.133/ 2021 e estabelecidos no art. 7.º e no caput do art. 8.º da referida Lei. Art. 3º Incumbe ao(s) servidor (es) referido(s) nos artigos anteriores acompanhar o desenvolvimento da execução dos certames, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal que regulamenta a Lei 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 28 de dezembro de 2023.

BAIXE A PORTARIA NO LINK

BAIXAR

Autor: Valdeane Pessoa dos Santos
Código de identificação: f9cde6cc4a0778c94c5d714be7efebde78716cf3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

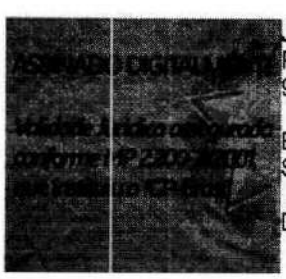
Diário Oficial do Município
Prefeitura de São Bernardo

PROCESSO: 20250403712025
FOLHA: 028
RUBRICA:

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO
Um novo tempo, uma nova história

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
Prefeito
Adriana da Silva Portela
Vice-Prefeito
VALDEANE PESSOA DOS SANTOS
Responsável técnico
dom@saobernardo.ma.gov.br
E-mail para contato
https://saobernardo.ma.gov.br/
Prefeitura Municipal de São Bernardo
Praca Municipal 863, São Bernardo - MA, CEP: 65550-000 – São Bernardo - MA
Contato: (98) 3477-1892
Instituído pela Lei Municipal nº 723/2017 de 23 de Janeiro de 2017

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o Link abaixo:
https://dom.saobernardo.ma.gov.br/autenticidade/



JAMES LOPES PEREIRA
981.442.273-87

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5

Data: 29/12/2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

A Prefeitura de São Bernardo dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

https://dom.saobernardo.ma.gov.br/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

PROC: 202504037/2025
FOLHA: 039
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PROCESSO:
FOLHA:
RUBRICA:

São Bernardo - MA, 21 de abril de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor
Ronaldo de Oliveira Sousa
Secretário Municipal da Fazenda
SÃO BERNARDO/MA.

ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONFORME ABAIXO.**

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade de obtenção de REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA, venho solicitar a Vossa Excelência que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação, procedimentos para formalização de Processo Licitatório para a contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE LANCHES, para atendimento da secretaria municipal de assistência social da prefeitura municipal de SÃO BERNARDO/MA. RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2025, DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA.

Segue em anexos as planilhas necessárias para realização do processo.

Sem mais,

NR	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNT	V TOTAL
1	Bolo de trigo	Quilo	3.000	32,33	96.990,00
2	Bolo de Chocolate	Quilo	4.000	32,33	129.320,00
3	Bolo de Goma	Quilo	3.000	25,72	77.160,00
4	Bolo	Fatia	7.000	4,66	32.620,00
5	Salgados	Und	10.000	5,50	55.000,00
6	Bolo Confeitado	Quilo	500	113,07	56.535,00
7	Salgados Variados	Centro	2.000	49,15	98.300,00
8	Sanduíche Natural	Und	10.000	9,08	90.800,00
9	Sanduíche Misto	Und	10.000	7,02	70.200,00

SECRETÁRIA DE GESTÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA

PROC: 202504037/2025
FOLHA: 030
RUBRICA:

Departamento: **SETOR DE COMPRAS**

Relatório de Cotação: LANCHES

Pesquisa realizada entre 21/04/2025 11:00:41 e 23/04/2025 08:31:28

Relatório gerado no dia 23/04/2025 08:37:19

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Bolo de trigo
Descrição: Bolo de trigo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	3.000	R$ 32,33 (un)	-	R$ 32,33	R$ 96.990,00

Item 2: Bolo de Chocolate
Descrição: Bolo de Chocolate

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	4.000	R$ 32,33 (un)	-	R$ 32,33	R$ 129.320,00

Item 3: Bolo de Goma
Descrição: Bolo de Goma

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	3.000	R$ 25,72 (un)	-	R$ 25,72	R$ 77.160,00

Item 4: Bolo
Descrição: Bolo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 8	7.000	R$ 4,75 (un)	-	R$ 4,75	R$ 33.250,00

Item 5: Salgados
Descrição: Salgados

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 15	10.000	R$ 6,44 (un)	-	R$ 6,44	R$ 64.400,00

Item 6: Bolo Confeitado
Descrição: Bolo Confeitado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	500	R$ 113,52 (un)	-	R$ 113,52	R$ 56.760,00

Item 7: Salgados Variados
Descrição: Salgados Variados

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	2.000	R$ 49,15 (un)	-	R$ 49,15	R$ 98.300,00

Item 8: Sanduiche Natural
Descrição: Sanduiche Natural

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	10.000	R$ 9,34 (un)	-	R$ 9,34	R$ 93.400,00

Item 9: Sanduiche Misto
Descrição: Sanduiche Misto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	10.000	R$ 7,03 (un)	-	R$ 7,03	R$ 70.300,00

Valor Global: **R$ 719.880,00**

Detalhamento dos Itens

Item 1: Bolo de trigo			
Preço Estimado: R$ 52,53 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R$ 52,53	Média dos Preços Obtidos: R$ 52,53

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 QUILO	Bolo de trigo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 35,49**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PROC: 202504037/2025
FOLHA: 232
RUBRICA:

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da ag ricultura familiar, na modalidade Compra Instit ucional

Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR CHOCOLATE, TIPO COM COBERTURA DE CHOCOLATE, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR, OVO E

CatMat: 610525 - Bolo Alimentício - Sabor: Chocolate | Tipo: Com Cobertura De Chocolate | Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar, Ovo E

Data: 09/04/2025 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90011/2025 / UASG: 160366
Lote/Item: /37
Ata: N/A
Homologação: 09/04/2025 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: Quilograma
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.909.423/0001-40 *VENCEDOR*	COOPERATIVA CACHOEIRENSE DE ALIMENTOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES - LTDA	R$ 35,49

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Cachoeira do Sul	RUA SALDANHA MARINHO, 730	(51) 3722-3149	ciegoldefenoreira@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 31,12**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricult ura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alim entação Escolar PNAE ao IFG Campus Aparecida de Goiânia.

Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR CHOCOLATE, TIPO SEM RECHEIO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 7, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO, SAL, NAT A

CatMat: 465634 - Bolo Alimentício - Sabor: Chocolate | Tipo: Sem Recheio | Prazo Validade: Mínimo 7 | Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento, Sal, Nata

Data: 01/04/2025 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90014/2025 / UASG: 158153
Lote/Item: /7
Ata: N/A
Homologação: 01/04/2025 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 260
Unidade: Quilograma
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.538.481/0001-59 *VENCEDOR*	COOPERATIVA DAS AGRICULTORAS FAMILIARES, POVOS TRADICIONAIS E ECONOMIA SOLIDARIA - FLORYA	R$ 31,12

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 30,39**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PROC: 202504037/2025
FOLHA: 033
RUBRICA:

Orgão: COMANDO DO EXERCITO
2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS

Objeto: Itens contemplados pelo Projeto da "Agricultura Familiar" Chamada Pública desta UG.

Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR VARIADO, TIPO SEM RECHEIO, PRAZO VALIDADE 48 HORAS

CatMat: 476817 - Bolo Alimentício - Sabor: Variado | Tipo: Sem Recheio | Prazo Validade: 48 Horas

Data: 25/03/2025 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90003/2025 / UASG: 160428
Lote/Item: /3
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2025 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 350
Unidade: Quilograma
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
446.299.820-00 *VENCEDOR*	SILENE LIMA DALLA PORTA	R$ 30,39

Endereço:

Item 2: Bolo de Chocolate

Preço Estimado: R$ 32,33 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 32,33 | Média dos Preços Obtidos: R$ 32,33

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 QUILO	Bolo de Chocolate	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 35,49**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
13 GRUPO DE ATELHARIA DE CAMPANHA/RS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na modalidade Compra Institucional

Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR CHOCOLATE, TIPO COM COBERTURA DE CHOCOLATE, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR, OVO E

CatMat: 610525 - Bolo Alimentício - Sabor: Chocolate | Tipo: Com Cobertura De Chocolate | Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Quimico, Açúcar, Ovo E

Data: 09/04/2025 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90011/2025 / UASG: 160366
Lote/Item: /37
Ata: N/A
Homologação: 09/04/2025 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: Quilograma
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.909.423/0001-40 *VENCEDOR*	COOPERATIVA CACHOEIRENSE DE ALIMENTOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES - LTDA	R$ 35,49

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Cachoeira do Sul	RUA SALDANHA MARINHO, 730	(51) 3722-3149	diegoldefernscreira@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 31,12**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PROC: 202504037/2025
FOLHA: 034
RUBRICA:

Orgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIAS
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE ao IFG Campus Aparecida de Goiânia.

Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR CHOCOLATE, TIPO SEM RECHEIO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 7, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO, SAL, NATA

CatMat: 465634 - Bolo Alimentício - Sabor: Chocolate | Tipo: Sem Recheio | Prazo Validade: Mínimo 7 | Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento, Sal, Nata

Data: 01/04/2025 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90014/2025 / UASG: 158153
Lote/Item: /7
Ata: N/A
Homologação: 01/04/2025 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 260
Unidade: Quilograma
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.538.481-0001-59 *VENCEDOR*	COOPERATIVA DAS AGRICULTORAS FAMILIARES, POVOS TRADICIONAIS E ECONOMIA SOLIDARIA - ECORYA	R$ 31,12
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 30,39**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS

Objeto: Itens contemplados pelo Projeto da "Agricultura Familiar" Chamada Pública desta UG.

Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR VARIADO, TIPO SEM RECHEIO, PRAZO VALIDADE 48 HORAS

CatMat: 476817 - Bolo Alimentício - Sabor: Variado | Tipo: Sem Recheio | Prazo Validade: 48 Horas

Data: 25/03/2025 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90003/2025 / UASG: 160428
Lote/Item: /3
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2025 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 350
Unidade: Quilograma
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
446.299.820-00 *VENCEDOR*	SILENE LIMA DALLA PORTA	R$ 30,39
Endereço: ,		

Item 3: Bolo de Goma			
Preço Estimado: R$ 25,72 (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R$ 25,72	Média dos Preços Obtidos: R$ 25,72

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 QUILO	Bolo de Goma	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 24,27**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PROC: 202504037/2025
FOLHA: 025
RUBRICA:

Órgão: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO - CAMARA MUNICIPAL / 522 - Câmara Municipal de São Bernardo - MA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches, destinados aos eventos realizados pela Câmara Municipal de São Bernardo/MA

Descrição: Bolo de Goma - Bolo de Goma

Data: 31/03/2025 12:50
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07629520000107-1-000003/2025
Lote/Item: 1/1692960
Ata: N/A
Homologação: 09/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: Quilo
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.194.950/0001-89 *VENCEDOR*	M DO NASCIMENTO PEREIRA COMERCIO	R$ 24,27

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São José de Ribamar	RUA 12, 69	MIRIAM	(98) 3230-1508	mdonascimentopereira@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 27,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARAXA / 176 - MUNICÍPIO DE ARAXA/MG

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG.

Descrição: BOLO SABOR VARIADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE. ELABORADO COM INGREDIENTES ISENTOS DE AVEIA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, LEITE. PODENDO CONTERFARINHA DE ARROZ, OVOS, FÉCULA DE MANDIOCA MODIFICADA, CLARA DE OVO EM PÓ, MALTODEXTRINA, PROTEÍN - BOLO SABOR VARIADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE. ELABORADO COM INGREDIENTES ISENTOS DE AVEIA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, LEITE. PODENDO CONTERFARINHA DE ARROZ, OVOS, FÉCULA DE MANDIOCA MODIFICADA, CLARA DE OVO EM PÓ, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SOJA, GORDURA VEGETAL, SAL, EDULCORANTES, SORBITROL, SUCRALOSE, EMULSIFICANTES, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO LÁTICO, ÉSTERES DE ÁCIDO GRAXO COM PROPILENO GLICOL, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, PROPILENO GLICOL, ESTER DE POLIGLICEROL, ESTEARATO DE POTÁSSIO, ESTABILIZANTES HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, GOMA XANTANA, GOMA GUAR, DIFOSFATO TETRASÓDICO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CONSERVADORES PROPIONATO DE CÁLCIO, SORBATO DE POTÁSSIO. PESO LÍQUIDO 120GR. EMBALAGEM PACOTE. PRODUTO ISENTO DE REGISTRO RESOLUÇÃO RDC Nº 27 DE 06-08/2010. VALIDADE 6 MESES

Data: 03/01/2025 13:05
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 18140756000100-1-000181/2024
Lote/Item: 1/5092531
Ata: N/A
Homologação: 23/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 735
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.727.249/0001-80 *VENCEDOR*	ANTONIO FARID COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R$ 27,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Araxá	AVENIDA JOAO MOREIRA SALES, 355	ANTONIO FARID	(34) 3662-5214	atacadofarid@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 25,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PROC: 202504037/2025
FOLHA: 086
RUBRICA:

CNPJ: 06.554.190/0001-75
Órgão: Prefeitura Municipal de Luzilândia
Objeto: Alimentação
Descrição: **Bolo de Goma** - Bolo de Goma

Data: 07/08/2025 11:05
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 011_2025dl_Luzilândia
Lote/Item: 23/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 120
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.310.067/0001-93 *VENCEDOR*	PANIFICADORA E CONFEITARIA PAO DA VIDA LTDA	R$ 25,90
Endereço: ,		

Item 4: Bolo	
Preço Estimado: R$ 4,75 (un) Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R$ 4,75 Média dos Preços Obtidos: R$ 4,75

Quantidade	Descrição	Observação
7.000 FATIA	Bolo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,26**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ESP-COM.POLIC.AREA METROP-10
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Descrição: **Bolo Alimentício** - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR BAUNILHA/ CHOCOLATE/ CÔCO, TIPO SEM RECHEIO, PESO 250 A 400 G, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 7 MESES, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO,FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO
CatMat: 308149 - Bolo Alimentício - Sabor: Baunilha / Chocolate / Côco | Tipo: Sem Recheio | Peso: 250 A 400 G | Prazo Validade: Mínimo 7 MESES | Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Quimico, Açúcar E Ovo

Data: 13/03/2025 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:900042025 / UASG:180224
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Homologação: 04/04/2025 12:14
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 220
Unidade: Embalagem 200,00 G
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.423.338/0001-38 *VENCEDOR*	JAQUELINE RODRIGUES MEDEIROS	R$ 5,20

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA ANTONIO DE SIQUEIRA, 520	(11) 4113-0133	jaquelinemedeiros212@gmail.com

35.991.410/0001-26	ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 5,26

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA JACOB PICK BITENCOURT, 40	(11) 9613-2739 / (11) 3932-4122 / (11) 3932-4122	wladlxavier@gmail.com

44.132.825/0001-35	BR1 COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA UF endereço: SP	R$ 6,05
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,98**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL

Objeto: Aquisição de Alimentos para o IFRS campus Feliz. PAA

Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR CHOCOLATE, TIPO BROWNIE, PESO 60 G, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 6 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM SECUNDÁRIA PAPELÃO ONDULADO COM 24 UN

CatMat: 456765 - Bolo Alimentício - Sabor: Chocolate | Tipo: Brownie | Peso: 60 G | Prazo Validade: Mínimo 6 Meses | Características Adicionais: Embalagem Secundária Papelão Ondulado Com 24 Un

Data: 11/03/2025 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90314/2025 / UASG: 158141
Lote/Item: /6
Ata: N/A
Homologação: 11/03/2025 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.952
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.357.691/0001-31 *VENCEDOR*	MARIA MARGARETE GOSSLER VOGEL 64280093034	R$ 4,98

Endereço:
.

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.838.653/0013-31

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Ifees - campus Venda Nova do Imigrante

Objeto: Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas, para evento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR CUCA, TIPO COM RECHEIO, PESO 80 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR CUCA, TIPO COM RECHEIO, PESO 80 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL

CatMat: 460585 - Bolo Alimentício - Sabor: Cuca | Tipo: Com Recheio | Peso: 80 G | Características Adicionais: Embalagem Individual

Data: 10/03/2025 08:00
Modalidade: Dispensa Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90003/2025 / UASG: 158429
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 14/03/2025 07:52
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.200
Unidade: Unidade
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.940.206/0001-65 *VENCEDOR*	47.940.206 ALINE ALVES DA SILVA COSTA	R$ 3,80
34.946.315/0001-48	34.946.315 BALTAZAR BERNARDINO MARQUES	R$ 4,00
55.063.068/0001-01	55.063.068 AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	R$ 4,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 4,10

Endereço:
.

Endereço:
.

Endereço:
DAS PITANGUEIRAS, 5

Telefone:
(61) 9570-4155

Email:
contato@federaltrading.org

Item 5: Salgados			
Preço Estimado: R$ 6,44 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R$ 6,44	Media dos Preços Obtidos: R$ 6,44

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 UND	Salgados	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,17**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 32.888.731/0001-01

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Diretoria de Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha

Objeto: Aquisição, por dispensa licitação, de g êneros alimentícios a serem utilizados no Semin ário de História, evento institucional da Diret oria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha nos dias 10 e 11 de abril de 2025

Descrição: SALGADOS DIVERSOS, TIPO BAGUETE, SABOR PRESUNTO E QUEIJO, PESO 100 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO - SALGADOS DIVERSOS, TIPO BAGUETE, SABOR PRESUNTO E QUEIJO, PESO 100 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO

CatMat: 363096 - Salgados Diversos - Tipo: Baguete | Sabor: Presunto E Queijo | Peso: 100 G | Características Adicionais: Pronto Para Consumo

Data: 27/03/2025 08:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90011/2025 / UASG: 779000

Lote/Item: /13

Ata: Link Ata

Homologação: 28/03/2025 14:43

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 270

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.802.913/0001-46	GRUPO AFP COMERCIO MANUTENCAO E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 5,49

Endereço: VINTE E DOIS DE MAIO, 5386 **Telefone:** (21) 9659-6449 **Email:** [illegible]@gmail.com

29.194.166/0001-78 29.194.166 ANA CAROLINA GONCALVES CEVOLO R$ 5,50

Endereço:
-

51.526.262/0001-64 51.528.262 NATALIA SANTOS SANTANA PEREIRA R$ 5,80

Endereço:
-

09.432.564/0001-78 COSTAMAR SERVICOS E SOLUCOES LTDA R$ 6,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Araruama	R PEDRO ALVARES CABRAL, 290	Eduardo	(22) 98874-6447	contatocostamarss@gmail.com

46.589.200/0001-03 VANIA CRISTINA DA SILVA CAETANO 62704656720 R$ 6,17

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R JORGE DE SIQUEIRA, 230	(21) 2026-1827	[illegible]@gmail.com

48.575.497/0001-00 ALVO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA R$ 6,17

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R VIUVA LACERDA, 433	Anisia	(21) 96518-8130	anisiap@hotmail.com

31.900.031/0001-22 LENISA DISTRIBUIDORA LTDA R$ 6,17

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ALFERIM, 00229	Leonardo	(21) 96739-8980	lenisadistribuidora@hotmail.com

11.074.537/0001-12 NUTRI ALIMENTOS DE NILOPOLIS COMERCIO ATACADISTA EIRELI R$ 6,17

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Nilópolis	R CARLOS DE SOUSA FERNANDES, 74	(21) 7213-7292

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 6,31

Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5 **Telefone:** (61) 9570-4155 **Email:** contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ESP-COMANDO POLICIA I-5 SJRIO PRETO

Objeto: Gêneros alimentícios.

Descrição: SALGADOS DIVERSOS, TIPO BAGUETE, SABOR PRESUNTO E QUEIJO, PESO 100 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO - SALGADOS DIVERSOS, TIPO BAGUETE, SABOR PRESUNTO E QUEIJO, PESO 100 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO

CatMat: 363196 - Salgados Diversos - Tipo: Baguete | Sabor: Presunto E Queijo | Peso: 100 G | Características Adicionais: Pronto Para Consumo

Data: 20/03/2025 08:00
Modalidade: Dispensa Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90005/2025 / UASG: 180160
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Homologação: 28/03/2025 16:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 70
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.528.485/0001-10 *VENCEDOR*	54.528.485 CLAUDETE BRAGA DA SILVA	R$ 5,00

Endereço:
.

58.098.942/0001-34	58.098.942 ALEX MICHELAN SOARES POLICARPO	R$ 6,00

Endereço:
.

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 7,64**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.882.594/0004-08

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuos de lanchonete/cantina sem dedicação exclusiva de mão de obra para o IFRS/Campus Rolante , mediante cessão onerosa de espaço físico.

Descrição: SALGADOS DIVERSOS, TIPO PASTEL, APRESENTAÇÃO ASSADO EM FORNO, TAMANHO PEQUENO,APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, SABOR FRANGO - SALGADOS DIVERSOS, TIPO PASTEL, APRESENTAÇÃO ASSADO EM FORNO, TAMANHO PEQUENO,APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, SABOR FRANGO

CatMat: 309618 - Salgados Diversos - Tipo: Pastel | Apresentação: Assado Em Forno | Tamanho: Pequeno | Aplicação: Alimentação | Sabor: Frango

Data: 07/02/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900342025 / UASG:158141
Lote/Item: /16
Ata: N/A
Homologação: 28/02/2025 11:57
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.703.367/0001-72 *VENCEDOR*	TREVIZAN ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RS	R$ 6,00

Endereço:
.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.707.286/0001-43	52.707.286 ISADORA MACHADO SOARES	R$ 6,15

Endereço:
,

34.652.187/0001-20	RKV ALIMENTOS LTDA	R$ 9,13

Endereço:
,

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 9,40

Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5
Telefone: (61) 9570-4155
Email: contato@federaltrading.org

Item 6: Bolo Confeitado

Preço Estimado: R$ 113,57 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 113,57 | Média dos Preços Obtidos: R$ 113,57

Quantidade	Descrição	Observação
500 QUILO	Bolo Confeitado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 97,05**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0059-60
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Hospital Central da Marinha
Objeto: Aquisição de gêneros.
Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR MORANGO, TIPO RECHEIO/COBERTURA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR, OVO, D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFEITADO/COBERTURA DE MARSHMALLOW - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR MORANGO, TIPO RECHEIO/COBERTURA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR, OVO, D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFEITADO/COBERTURA DE MARSHMALLOW
CatMat: 610531 - Bolo Alimentício - Sabor: Morango | Tipo: Recheio/Cobertura | Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açucar, Ovo, D | Características Adicionais: Confeitado/Cobertura De Marshmallow

Data: 18/03/2025 08:00
Modalidade: Dispensa Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90008/2025 / UASG: 765701
Lote/Item: /3
Ata: N/A
Homologação: 24/03/2025 13:39
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 90
Unidade: Quilograma
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.254.502/0001-66 *VENCEDOR*	57.254.502 MARIA ISABEL DA SILVA DE ALENCAR	R$ 95,70

Endereço:
,

40.336.507/0001-35	LCV PINHEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS	R$ 97,05

Estado: RJ
Cidade: Rio de Janeiro
Endereço: RUA DOS BANGUENSES, 01510
Telefone: (21) 3332-1589
Email: lyglavalentep@gmail.com

40.802.913/0001-46	GRUPO AFP COMERCIO MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	R$ 100,00

Endereço: VINTE E DOIS DE MAIO, 5386
Telefone: (21) 3637-6447
Email: ppublicon@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 104,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PROC: 202504037/2025
FOLHA: 241
RUBRICA:

Orgão: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Objeto: Torta de chocolate 2kg.

Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR CHOCOLATE, TIPO COM COBERTURA DE CHOCOLATE, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR, OVO E - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR CHOCOLATE, TIPO COM COBERTURA DE CHOCOLATE, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR, OVO E

CatMat: 610525 - Bolo Alimentício - Sabor: Chocolate | Tipo: Com Cobertura De Chocolate | Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar, Ovo E

Data: 14/02/2025 08:00
Modalidade: Dispensa Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90010/2025 / UASG: 982427
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 17/02/2025 12:56
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 26
Unidade: Quilograma
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.794.457/0001-32	57.794.457 MARCIO MANOEL DA SILVA **Endereço:** .	R$ 104,00
23.050.514/0001-57 *VENCEDOR*	23.050.514 PRISCILA MARIA CAVALCANTE FERRAZ **Endereço:** .	R$ 104,00
36.539.794/0001-03	36.539.794 VICTOR HUGO RIBEIRO LIMA **Endereço:** .	R$ 205,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 139,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 25.970.260/0001-10

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS DE PADARIA, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POSTOS DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), CENTRO DE ESPECIALIDADES (POLICLÍNICA) E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DESTINADOS A SUPRIR O CONSUMO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES, DOS PROGRAMAS E DOS PROJETOS VINCULADOS A SAÚDE MUNICIPAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA".

Descrição: Bolo Confeitado. Bolo Confeitado, massa à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, leite, manteiga e fermento, recheado com doce de leite pastoso e cobertura à base de chantilly. Feito na assadeira forma retangular médi - Bolo Confeitado. Bolo Confeitado, massa à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, leite, manteiga e fermento, recheado com doce de leite pastoso e cobertura à base de chantilly. Feito na assadeira forma retangular média alta de nº 03. Dimensões aproximadas da assadeira: Altura: 5,6cm; Largura: 24,4cm; Comprimento: 34,8cm; Capacidade: 4,3 litros. (Tipo Bolo Festivo)

Data: 11/04/2025 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 57770-PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA-033/2025-0152025
Lote/Item: 7/1
Ata: Link Ata
Homologação: 14/04/2025 13:32
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 45
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.254.503/0001-42 *VENCEDOR*	PADARIA SANTA VIRGINIA II LTDA **Endereço:** .	R$ 139,50

Item 7: Salgados Variados			
Preço Estimado: R$ 49,15 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R$ 49,15	Media dos Preços Obtidos: R$ 49,15

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Centos	Salgados Variados	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 46,24**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MINACU / 3 - PODER EXECUTIVO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM PREDOMININÂNCIA EM PANIFICADOS PARA ATENDER À DEMANDA DOS FUNDOS, ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MINAÇU/GO.
Descrição: SALGADOS VARIADOS, INCLUINDO: (RISOLES, PASTEIS, COXINHAS, QUIBES, CROQUETES, ETC) - SALGADOS VARIADOS, INCLUINDO: (RISOLES, PASTEIS, COXINHAS, QUIBES, CROQUETES, ETC)

Data: 11/04/2025 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 02215275000178-1-000340/2025
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 11/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4.562
Unidade: KG
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.961.621/0001-80 *VENCEDOR*	A. P. LOPES	R$ 46,24

Endereço: PIAUI, 690
Telefone: (52) 3379-6262

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 50,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de café diário aos funcionários, lanches durante as reuniões de vereadores, lanche para visitantes civis e militares e lanche para eventos promovidos pela Câmara Municipal
Descrição: SALGADOS FRITOS VARIADOS: produzidos em formatos e recheios variados, sendo eles: carne, frango, presunto e mussarela, creme de milho, queijo entre outros. - SALGADOS FRITOS VARIADOS: produzidos em formatos e recheios variados, sendo eles: carne, frango, presunto e mussarela, creme de milho, queijo entre outros.

Data: 16/04/2025 08:00
Modalidade: Dispensa contemplando fase recursal
SRP: SIM
Identificação: 59915-CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS-0032025-0022025
Lote/Item: 25/1
Ata: Link Ata
Homologação: 16/04/2025 15:19
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 70
Unidade: KILO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.875.756/0001-70 *VENCEDOR*	SABOR REAL LTDA	R$ 50,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Pains	R JOAO MARCAL DE MELO, 236	(37) 9926-5579	saborrealpanificadora@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 51,20**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PROC: 202504037/2025
FOLHA: 043
RUBRICA:

Órgão: MUNICIPIO DE ITAMARAJU - BA

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender todas as Secretarias Municipais de Itamaraju-Bahia.

Descrição: SALGADOS DIVERSOS: salgados, sabores variados, sendo; coxinha de frango, **risólis de frango, esfirra, quibe, pastel de carne, enroladinho de salsicha, torrada com patê, pérola (bolinha de queijo).** - SALGADOS DIVERSOS: salgados, sabores variados, sendo; coxinha de frango, risólis de frango, esfirra, quibe, pastel de carne, enroladinho de salsicha, torrada com patê, pétola (bolinha de queijo).

Data: 12/03/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 123468
Lote/Item: 4/24
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 220
Unidade: CENTO
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.353.382/0001-69 *VENCEDOR*	FABRICATTO CONFECCÇÃO DE ROUPARIAS E EPI	R$ 51,20

Endereço:
,

Item 8: Sanduiche Natural			
Preço Estimado: R$ 9,31 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R$ 9,31	Média dos Preços Obtidos: R$ 9,31

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	Sanduiche Natural	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 8,59**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CONGONHAS DO NORTE / 18303180000146-001 - Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios geral em atendimento a todas as Diretorias Municipais do Município de Congonhas do Norte-MG

Descrição: SANDUICHE NATURAL - SANDUICHE NATURAL

Data: 09/04/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 18303180000146-1-000031/2025
Lote/Item: 1/52
Ata: N/A
Homologação: 08/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.000
Unidade: UNID.
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.501.966/0001-69 *VENCEDOR*	Diogo Augusto de Moraes	R$ 8,59

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 10,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PROC: 202504037/2025
FOLHA: 044
RUBRICA:

CNPJ: 00.394.429/0193-91

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Grupamento de Apoio de Recife

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (itens de padaria), para atender às necessidades do Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF) e Organizações Militares apoiadas.

Descrição: SANDUÍCHE - SANDUICHE NATURAL DE ATUM OU FRANGO. PAO DE FORMA INTEGRAL. TAMANHO GRANDE, PATE DE ATUM/FRANGO, CENOURA RALADA, MILHO E AZEITONA – TUDO ACONDICIONADO EM CAIXA DE ISOPOR.

CatMat: 476820 - Sanduíche - Tipo: Pão Francês | Tipo Recheio: Presunto E Queijo Mussarela Em Fatias | Características Adicionais: Baguete

Data: 11/06/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:900202024 / UASG:120632
Lote/Item: /29
Ata: N/A
Homologação: 16/08/2024 14:49
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 7.200
Unidade: UNIDADE 0,00
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.741.472/0001-07 *VENCEDOR*	ROSARINHO PANIFICACAO LTDA	R$ 10,20

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	AVENIDA NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 3169	ELIANE	(81) 3476-9412	rosarinhodallcaressem@gmail.com

28.141.485/0001-52 DELICARY GOURMET LTDA — R$ 10,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Camaragibe	AVENIDA COMENDADOR MUNIZ MACHADO, 171	(81) 3456-7219

40.081.084/0001-50 V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS — R$ 12,75

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS CREOULAS, 347	(81) 9496-7058	veronicarezendeas3@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 8,44**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 38.515.573/0001-20

Órgão: Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

Objeto: Registro de Preço para futura e/ou eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches, produtos alimentícios, embalagens, marmitex, e serviços de recreação para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso.

Descrição: SANDUÍCHE NATURAL SANDUÍCHE NATURAL. ELABORADO COM PRODUTOS FRESCOS E COMPOSTO POR DUAS FATIAS DE PÃO INTEGRAL RECHEADO COM ALFACE LIVRE DE QUALQUER SUBSTÂNCIA LIQUIDA OU SÓLIDA, CENOURA RALADA CRUA DEVIDAMENTE HIGIENIZADO, APROXIMADAMENTE 50G DE PEITO DE - SANDUÍCHE NATURAL SANDUÍCHE NATURAL. ELABORADO COM PRODUTOS FRESCOS E COMPOSTO POR DUAS FATIAS DE PÃO INTEGRAL RECHEADO COM ALFACE LIVRE DE QUALQUER SUBSTÂNCIA LIQUIDA OU SÓLIDA, CENOURA RALADA CRUA DEVIDAMENTE HIGIENIZADO, APROXIMADAMENTE 50G DE PEITO DE FRANGO DESFIADO, MISTURADO COM REQUEIJÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO FIRME. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO, SABOR, TEXTURA E APARÊNCIA AGRADÁVEIS E CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PRONTO PARA O CONSUMO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E IDENTIFICADOS COM ETIQUETA QUE CONSTE O NOME DA EMPRESA, PESO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ VIR COM AVISO SE CONTÉM PRODUTO ALERGÊNICO.

Data: 09/04/2025 10:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 55960-Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso-0282025-0112025
Lote/Item: 58/1
Ata: Link Ata
Homologação: 10/04/2025 13:33
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 4.285
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.806.566/0001-05 *VENCEDOR*	W A RIBEIRO	R$ 8,44

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Santana do Paraíso	R ELIAS MATHIAS, 35	(31) 3851-6009/ (31) 3851-5068	warlbelrome@hotmail.com

Item 9: Sanduiche Misto

Preço Estimado: R$ 7,03 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R$ 7,03	Média dos Preços Obtidos: R$ 7,03

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	Sanduiche Misto	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 7,25**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO - CAMARA MUNICIPAL / 522 - Câmara Municipal de São Bernardo - MA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches, destinados aos eventos realizados pela Câmara Municipal de São Bernardo/MA

Descrição: **Sanduiche Misto** - Sanduiche Misto

Data: 31/03/2025 13:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07629520000107-1-000003/2025
Lote/Item: 1/1692966
Ata: N/A
Homologação: 09/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.194.960/0001-89 *VENCEDOR*	M DO NASCIMENTO PEREIRA COMERCIO	R$ 7,25

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São José de Ribamar	RUA 12, 69	MIRIAM	(98) 3220-1598	mdonascimentopereira@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAJATI / 21.2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para "fornecimento de salgados, lanches e refrigerantes" de forma parcelada, in loco para consumo de diversas Secretarias, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Descrição: **Sanduiche tipo misto frio: média de sal, maionese, duas fatias de queijo e duas fatias de presunto** - Sanduiche tipo misto frio: média de sal, maionese, duas fatias de queijo e duas fatias de presunto

Data: 07/03/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 64037815000128-1-000038/2025
Lote/Item: 1/17
Ata: N/A
Homologação: 12/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 7.385
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.461.935/0001-99 *VENCEDOR*	GILBERTO DOMINGUES MERCEARIA - ME	R$ 6,80

Endereço:

PROC: 202504037/2025
FOLHA: 046
RUBRICA:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 7,04**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.648.539/0001-05
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de apoio de alimentação, por meio da exploração do serviço comercial de Cantina/Lanchonete no Campus Leopoldina do CEFET-MG, cumulada com a concessão onerosa de uso de bem imóvel.
Descrição: FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - SANDUÍCHE SIMPLES, TIPO MISTO (PÃO FRANCÊS OU PÃO DE FORMA RECHEADO COM QUEIJO E PRESUNTO).
CatSer: 3697 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Data: 14/01/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900032025 / UASG:153015
Lote/Item: /6
Ata: N/A
Homologação: 03/02/2025 16:30
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.652.187/0001-20 *VENCEDOR*	RKV ALIMENTOS LTDA	R$ 7,00
Endereço: ,		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 7,09

Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5
Telefone: (61) 9570-4155
Email: contato@federaltrading.org

PROC: 202504037/2025
FOLHA: 047
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

AUTORIZAÇÃO PARA INICIAR PROCESSO LICITATÓRIO

Ilmº Srª.
ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA
Presidente da comissão permanente de Licitação - CPL
Local,

Senhora Presidente da CPL,

Venho através desta autorizar a Vossa Senhoria a iniciar o competente Processo Licitatório, na modalidade determinada pela Legislação em vigor, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA. RECURSO: AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025 DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

Que seja feito em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Para tanto faz-se necessários a indicação da suficiência de dotação Orçamentária.

Atenciosamente,

São Bernardo - MA, 21 de abril de 2025

.....

RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário de Administração

PROC: 202504037/2025
FOLHA: 048
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

São Bernardo - MA, 23 de abril de 2025

AO SETOR FINANCEIRO/CONTÁBIL

ASSUNTO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO;

Vimos através deste, solicitar a existência de dotação orçamentária para abertura de Processo Licitatório com o objetivo de contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA. RECURSO: AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025 DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Adila Cristina dos Reis Pereira
Presidente da CPL/MA

PROC: **202504037/2025**
FOLHA: 049
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

À CPL
MD. PRES. CPL/PMSBMA - ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA
ASSUNTO: CONFIRMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO;

Declaro para os devidos fins, que os serviços objeto desta licitação são considerados despesas de consumo e havendo, portanto, suficiência de dotação orçamentária para realização do certame, destacamos que na licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentaria, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7°, &2° do decreto federal n° 7.892/2013 e suas alterações.

São Bernardo - MA, 23 de abril de 2025.

ASSESSORIA CONTABIL
Walter Sousa Barros CRC/MA 2676-0
CRC MA 2676-01

PROC: **202504037/2025**
FOLHA: 050
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Prefeitura Municipal de São Bernardo, em 25 de abril de 2025

Para:
Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

Sr. Assessor,

Em cumprimento aos preceitos da Lei 14.133/2021, estamos encaminhando a V. Sª., para análise e aprovação da minuta do Edital, proveniente da PREGÃO ELETRONICO nº 024/2025(contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA. RECURSO: AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025 DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA.

Adila Cristina dos Reis Pereira
Adila Cristina dos Reis Pereira
Presidente da CPL/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

XXXXXXXXXXX Nº XXXXXX

AMPLA PARTICIPAÇÃO

xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxx

Mine

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

XXXXXXXXX Nº xxxxxx PROCESSO ADMINISTRATIVO: xxxxxxxxxx
Modalidade e Forma: *Xxxxxxxx*
Início de Recebimento de Proposta: *xxxxxxxx* ***às 14:00h (horário de Brasília)Até*** *xxxxxxxxxxxxx* ***às 13:59h (horário de Brasília)***
Abertura da licitação: *xxxxxxxxxxxxxxxx* ***às 14:00h*** ***(horário de Brasília)***
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Modo de Disputa: *xxxxx*
Intervalo mínimo de diferença de valoresou percentuais entre os lances: R$: *xxxx*
Benefícios ME/EPP: Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência
Sistema Eletrônico: *Xxxxxxxxxxxxx* ***(xxxxxxxxxxxxx).***
1.1. Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame: Diário Oficial São Bernardo; Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de São Bernardo |Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de São Bernardo|, TCE-MA. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e na plataforma da COMPRAS BR: xxxxxxxxxxxxx .
Locais de Publicação de Aviso: Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União, Jornal o Debate, Jornal Extra.

Minuta do Edital e Contrato

1. PREÂMBULO

1.1 Torna-se público que a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: **xxxxxxxxxxxxxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

licitantes interessados providenciem o credenciamento junto ao Xxxxxxxxxxxxxatravés do site (xxxxxxxxxxxxx).

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o Xxxxxxxxxxxxxxx para a futura e eventual xxxxxxxxxxxxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

através do canal "Fale Conosco", ou ainda, através dos telefones (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702, em dia de expediente,no horário compreendido entre das 08h00min às 18h00min (Oficial de Brasília-DF).ou através do e-mail: no sítio eletrônico xxxxxxxxxxxx .

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.10.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.11 órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da a legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.12 reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Minuta de Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.10.2** e **3.10.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
3.14. O disposto nos itens **3.10.2 e 3.10.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
3.16. A vedação de que trata o item **3.10.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

3.17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.
3.17.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma xxxxxx através do próprio sistema eletrônico do xxxxxx indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.
3.17.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do xxxxxx, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
3.17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
3.17.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
4.2 No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema e em declaração unificada junto à habilitação, que:
4.2.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.2.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
4.2.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos

Minuta do Edital e Contrato

incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
4.2.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei n° 14.133/2021.
4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4° da Lei n° 14.133/2021.
4.4.1 No caso de licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
4.4.2 Nos casos de licitação em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n°123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
4.4.3 Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1° do art. 4° da Lei n° 14.133/2021.
4.5 A falsidade da declaração de que trata os itens **4.2.2 a 4.2.3** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133/2021 e neste Edital.
4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.
4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somenteapós os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
4.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9 Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
4.9.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
4.9.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
4.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
4.10.1 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **3.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:
5.1.1 valor unitário e total global;
5.1.2 quantidade;
5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.2.1 Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.
5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).
5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias,** contar da data de sua apresentação.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.
6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado noregistro.
6.5 O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.
6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.
6.10 Caso seja adotado para o envio de lances no xxxxxxxx o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
6.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele quefor recebido e registrado em primeiro lugar.
6.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valordo menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.
6.13 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Xxxxxx, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte equatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do xxxxxx.
6.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
6.16.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que seencontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.16.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma últimaoferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6.16.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
6.16.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.16.5 Os procedimentos indicados nos itens **6.1** a **6.4** não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1° do art. 4° da Lei n° 14.133/2021 e item **4.4.3** deste Edital.

6.17 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase de disputa.
6.17.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n° 14.133/2021.
6.17.2 Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1° do art. 60 da Lei n° 14.133/2021.
6.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.18.1 No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.
6.18.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcionala ser indicada no Termo de Referência.
6.18.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.18.4 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.18.5 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, enviea proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item **7.5**
6.19.1 Poderá ser exigida ainda a **decomposição dos custos unitários** com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.20. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos dehabilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n° 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.10** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em https://certidoes.cgu.gov.br/.

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

7.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
7.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o ÍTEM 4.4.disposto neste edital.
7.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
7.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
7.5.1 contiver vícios insanáveis;
7.5.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
7.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
7.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, nestecaso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6.1 Proposta arrematante abaixo de 30% (trinta por cento) do valor de referência demonstrado após fase de lance será necessário a comprovação de composição de custos e notas ficais de entrada de cada ítem do referido lote do arrematante
7.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
7.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
7.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
7.10.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
7.10.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
7.10.3 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no ítem 9 deste Edital são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de xxxxxxxxxxxxxx, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de inabilitação, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico xxxxxxxxxxxxx.

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1 **Empresário individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor.

9.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: Inscriçãodo ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.1.4 **Sociedade empresária estrangeira**: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme InstruçãoNormativa DREI/ME n.° 77, de 18 de março de 2020.

9.1.5 **Sociedade simples**: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.1.7 **Sociedade cooperativa**: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.1.8 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.1.9 **Produtor Rural:** matricula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

9.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente.)

9.2.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual,

9.2.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;

9.2.6 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

9.2.7 Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
9.2.8 Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;

9.2.9 Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.
9.2.10 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.
9.2.11 Certidão Especifica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.
9.2.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; ceat; Certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego, da empresa ou firma licitante (da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente).

9.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
9.5.1 **Certidão negativa de falência,** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL

9.6.1 **Comprovação de aptidão** para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso
9.6.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados deforma concomitante.
9.6.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
9.6.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
9.6.1.4 Os atestados e/ou certidões, deverão possuir informações suficientes paraqualificar e No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com assinatura reconhecida em cartório se emitido pessoa jurídica de direito privado), que comprove que a licitante executou ou está executando a contento, atividade pertinente e compatível em características com os objetos licitados.
9.6.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.6.2.1 os quantitativos executados e o período de fornecimento dos produtos e quantitativo 30% do informado na planilha orçamentária;

Minuta Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

9.6.2.2 quantitativo executados e período de consulta em caracteristica e quantitativo 50% do informado na planilha orçamentária.

9.6.2.3 possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto do Xxxxxx, bem como para possibilitar à Equipe de Xxxxxx da desta Prefeitura confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s).

9.6.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.6.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.7 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.7.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.7.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.7.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.7.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.7.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.7.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.3.1.1 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.8 O(a) Agente de Contratação(a) solicitará ao licitante mais bem classificado a proposta de preços inicial e proposta readequada e os documentos de habilitação deverão ser anexados no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico xxxxxxxxxxxx até 02 (duas) horas, APÓS A SOLICITAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO as declarações e propostas deverão ser assinadas digitalmente

Minuta do Edital e Contrato

através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação;
9.8.1 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital;
9.8.2 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas. Contado da solicitação do(a) pregoeiro(a);
9.8.3 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

10. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
10.1.1 O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

10.2 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.
10.3 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
10.4 A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

11 DOS RECURSOS

11.1 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.
11.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
11.2.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de **10 (dez) minutos,** sob pena de preclusão;
11.2.2 o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;
11.2.3 o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 Os recursos deverão ser encaminhados **em campo próprio do sistema.**

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

11.4 O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
11.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquerdocumento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
12.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
12.1.2.4 deixar de apresentar amostra, se for o caso;
12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
12.1.5 fraudar a licitação;
12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
12.2.1 advertência;
12.2.2 multa;
12.2.3 impedimento de licitar e contratar e
12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.3 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
12.3.1 para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15%.

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

12.3.2 para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30%.

12.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5 Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidadese à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

12.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13 DA ATA DE XXXXXXXXXXXXXXX

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Xxxxxxxxxxxxxxx, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

13.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 A ata de xxxxxxxxxxxxxxx será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada nos portais da transparência do município, devendo ainda ser publicado nos meios legais.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Xxxxxxxxxxxxxxx quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal da Transparência, Diário Oficial do Município e PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de xxxxxxxxxxxxxxx.

13.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições

Minuta do Edital e Contrato

estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de xxxxxxxxxxxxxxx no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.3.1 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.4.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de xxxxxxxxxxxxxxx no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.4.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do xxxxxxxxxxxxxxx, nas hipótesesprevistas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício: 2025.

Será requerida na contratação

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na integra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://www.gov.br, no sitio oficial: https://saobernardo.ma.gov.br e na plataforma da COMPRAS BR: xxxxxxxxxxxxx .

16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO II - Minuta do Contrato ANEXO III - Termo de Referência

São Bernardo/MA, 02 de maio de 2025.

Ronaldo de Oliveira Sousa
Secretário Municipal de Finanças

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO I – A **MODELO DE DECLARAÇÃO**
XXXXXX ELETRÓNICO Nº 024/2025

_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada na_____, por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos dehabilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informaçõesprestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

a) **atende aos requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
b) cumpre as exigências de reserva de cargos para **pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **art. 7º, XXXIII**, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
e) não possui empregados executando trabalho **degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, **será notificada pelo Diário Oficial do Município** acessível em https://saobernardo.ma.gov.br.
g) no caso de **empresas em recuperação judicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
h) no caso de **microempresas ou empresas de pequeno porte**: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 **(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

_____, de_____de_____.

_____
(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

FORMULÁRIO COM DADOS DA EMPRESA, EXIGIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS PARA PREENCHIMENTO DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO COMPLETO: (Rua, Nº, complemento, Bairro, Cidade, CEP, Estado)

TELEFONE:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PARA PEDIDOS:

REPRESENTANTE (que assina o CONTRATO/ATA. Caso o representante não conste no contrato social ou não tenha sido o representante na sessão, é obrigatório enviar juntamente com este formulário a **procuração):**

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: (Rua, Nº, complemento, Bairro, Cidade, CEP, Estado)CARGO:

RG: CPF:

E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL PARTICULAR:

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

TITULAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

XXXXXXXX Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº xxxxxxxxxx

1. OBJETO

1.1. Xxxxxxxxxxxxxx para a futura e eventual xxxxxxxxxxxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

normas sanitárias e regulatórias vigentes, promovendo a segurança alimentar dos beneficiários e a conformidade com os padrões exigidos para serviços públicos que envolvam o preparo e o consumo de alimentos.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Sustentabilidade – A empresa fornecedora deverá assegurar que os lanches ofertados estejam em conformidade com padrões de qualidade e segurança alimentar, adotando boas práticas de sustentabilidade em todas as etapas do fornecimento, incluindo o preparo, o transporte e a embalagem dos alimentos, com foco na redução de resíduos, uso de materiais recicláveis e no cumprimento das normas ambientais e sanitárias vigentes.

6.2 Capacidade Técnica – A empresa contratada deverá comprovar experiência no fornecimento de alimentos prontos para consumo, demonstrando capacidade técnica para atender às exigências descritas no Termo de Referência. Os produtos fornecidos deverão seguir rigorosamente as normas da vigilância sanitária e demais órgãos reguladores, garantindo segurança, qualidade nutricional e adequação ao público beneficiário da assistência social.

6.3 Subcontratação – Não será permitida a subcontratação de qualquer parte do fornecimento. A empresa contratada será integralmente responsável pela produção, acondicionamento, transporte e entrega dos lanches, devendo cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência, sem transferência de responsabilidade a terceiros.

6.4 Regularidade – A empresa fornecedora deverá apresentar comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal e sanitária, bem como de sua qualificação técnica, mediante a documentação exigida no edital. Essa documentação deverá atestar a conformidade da empresa com as normativas legais e regulatórias aplicáveis ao setor de fornecimento de alimentos, assegurando que os serviços prestados atendam aos padrões exigidos pela Administração Pública.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A contratação do fornecimento de lanches tem como finalidade atender de forma estruturada às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a oferta contínua, segura e de qualidade dos alimentos destinados aos públicos atendidos pelos programas sociais. Essa medida é essencial para o apoio às atividades socioassistenciais, contribuindo para a efetividade das ações desenvolvidas, a valorização dos beneficiários e a promoção de condições dignas de acolhimento e participação, fortalecendo o atendimento humanizado e a inclusão social.

7.2 Fiscalização: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.2.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II.

7.2.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

7.2.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.4.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.2.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.3 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.4 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.5 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.6 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.7 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.8 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

gestão nos termos do contrato.

8. ATA DE XXXXXXXXXXXXXXX/CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser cumprido integralmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas estabelecidas e com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, sendo cada parte responsável pelas consequências decorrentes do descumprimento total ou parcial das obrigações.
8.2 A execução do objeto contratual será monitorada e fiscalizada pelo órgão ou entidade competente, por meio de relatórios periódicos.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

9.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.9.1 o prazo de validade;

9.9.2 a data da emissão;

9.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

9.9.4 o período respectivo de execução do contrato;

9.9.5 o valor a pagar; e

9.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, nas mesmas condições de habilitação exigidas no edital (atualizada).

9.12 Constatando que a habilitação está em situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação..

9.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto a Administração.

PRAZO DE PAGAMENTO

9.16 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.17 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

9.18 FORMA DE PAGAMENTO

9.18.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.18.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.18.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
9.18.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

9.18.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.18.6 O pagamento será realizado conforme as entregas/serviços forem efetuadas e aprovadas pelo órgão responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório, de acordo com a legislação em vigor. Modalidade de xxxxxx, na forma xxxxxx, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1 Será adotado o critério de julgamento do tipo Menor Preço por item.

10.2 Juntamente com a proposta, deverá ser anexado junto ao sistema, catálogos e/ou folders dos produtos/marcas ofertados nos itens:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	Bolo de trigo	Quilo	3000		
2	Bolo de Chocolate	Quilo	4000		
3	Bolo de Goma	Quilo	3000		
4	Bolo	fatia	7000		
5	Salgados	und	10000		
6	Bolo Confeitado	Quilo	500		
7	Salgados Variados	Cento	2000		
8	Sanduiche Natural	Unidade	10000		
9	Sanduiche Misto	Unidade	10000		

10.3 Os folders ou catálogos devem conter a identificação completa do licitante, o número do xxxxxx e o número do item a que se referem. Itens sem a devida identificação não serão avaliados, resultando na desclassificação da empresa. Quando solicitado no edital.

10.3.1 Não será exigido folder/catálogo.

10.4 Em conformidade com o princípio do julgamento objetivo, os critérios de avaliação e julgamento serão estabelecidos para verificar a compatibilidade dos produtos com as especificações do edital, com foco na qualidade, desempenho e funcionalidade exigidos.

10.5 A equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração realizará a análise dos itens, verificando, por meio de folders ou catálogos, se os materiais atendem às exigências estabelecidas no edital.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ORÇAMENTO SIGILOSO.

As estimativas de valores, memórias de cálculo e demais documentos de suporte serão elaborados em documento separado e classificado.

11.1 JUSTIFICATIVA PARA O ORÇAMENTO SIGILOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...".

Para aplicar o sigilo ao orçamento estimado da contratação é necessário entender que sua utilização influenciará na obtenção da melhor oferta. Lembrando que a apresentação da proposta se baseia em diversas circunstâncias e critérios que se definem com base na necessidade, oportunidade ou ainda interesse em determinado objeto.

Dessa forma, optar por não disponibilizar no processo licitatório, seja ele realizado na modalidade xxxxxx ou na modalidade concorrência, o preço definido pelo órgão como máximo a ser pago, será útil no sentido de que as empresas participantes apresentem suas propostas com base em suas estimativas de custos, o que permitirá, dessa forma, a o aumento do índice de contratos bem-sucedidos, como veremos:

Impacto no Comportamento das Empresas: A ausência de divulgação do orçamento estimado estimula as empresas participantes apresentarem propostas baseadas em seus próprios cálculos de custo e condições de mercado. Isso pode levar a maior competitividade e à obtenção de propostas mais vantajosas.

Evitar Coordenação e Conluios: O sigilo impede a coordenação prévia entre licitantes que poderia limitar descontos oferecidos ou criar conluios. Como mencionado por Moreira e Guimarães, a divulgação prévia de valores orçamentários pode inibir descontos significativos, enquanto o sigilo fomenta a livre concorrência e melhores resultados para a Administração Pública.

Maior Probabilidade de Melhor Preço: Em modalidades como xxxxxxxx, especialmente no modo de disputa aberto, o sigilo orçamentário incentiva os licitantes a oferecerem seu melhor lance. Essa dinâmica aumenta a competitividade e contribui para que o órgão público celebre contratos mais vantajosos.

A decisão de aplicar o sigilo foi considerado as características do objeto da contratação. com oferta competitiva e amplamente comercializados.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está em conformidade com o orçamento disponível para o exercício financeiro.

O Termo de Referência foi redigido em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e anexos, bem como com outras legislações aplicáveis.

Será requerida no ato da contratação

Secretário Municipal de finanças
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO III – MINUTA DA ATA

ATA DE XXXXXXXXXXXXXXX Nº. ------/ ------.
XXXXXXXX SRP Nº --------/-------
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ------/ ------- CPL

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Pça Bernardo Coelho de Almeida 863 – Centro, São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, representado neste ato pelo Secretário de ----------, RESOLVE, registrar os preços da empresa---------- , inscrita no CNPJ nº. , Sediada na , neste ato representada pelo Senhor: ----------, portador da Carteira de Identidade Nº ---------- e do CPF nº. , residente e domiciliado na nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Xxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Xxxxxxxxxxxxxxx, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Xxxxxxxxxxxxxx para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Bernardo/MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação - SRP nº 024/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

PLANILHA:

NR	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL

1.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente xxxxxxxxxxxxxx consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bernardo - MA.
3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do xxxxxxxxxxxxxx:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

4. DA ADESÃO À ATA DE XXXXXXXXXXXXXXX DE ÓRGÃO OU ENTIDADEMUNICIPAL

4.1 – A Ata de Xxxxxxxxxxxxxxx, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

4.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do xxxxxxxxxxxxxxx, quando desejarem fazer uso da Ata de Xxxxxxxxxxxxxxx, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Xxxxxxxxxxxxxxx, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Xxxxxxxxxxxxxxx durante sua vigência, e aindao quantitativo decorrente das adesões à ata de xxxxxxxxxxxxxxx não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de xxxxxxxxxxxxxxx para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

4.5 - A Adesão de Ata de Xxxxxxxxxxxxxxx entre municípios obedece ao descrito na LEI º 14.770, DE 22 DEDEZEMBRO DE 2023.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE XXXXXXXXXXXXXXX.

5.1 O prazo de vigência da ata de xxxxxxxxxxxxxxx oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de xxxxxxxxxxxxxxx terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.
5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de xxxxxxxxxxxxxxx.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de xxxxxxxxxxxxxxx poderão ser alterados, observado o artigo 124da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de xxxxxxxxxxxxxxx, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de xxxxxxxxxxxxxx no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de xxxxxxxxxxxxxx:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de xxxxxxxxxxxxxx, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do xxxxxxxxxxxxxx nas hipóteses previstas no item 9.

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

7.1.2Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de xxxxxxxxxxxxxx, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de xxxxxxxxxxxxxx para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de xxxxxxxxxxxxxx, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de xxxxxxxxxxxxxx sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de xxxxxxxxxxxxxx, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de xxxxxxxxxxxxxx, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do xxxxxxxxxxxxxx, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de xxxxxxxxxxxxxx, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Xxxxxxxxxxxxxx ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa xxxxxx ou a execução do contrato;
10.1.9 Fraudar a dispensa xxxxxx ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Xxxxxxxxxxxxxx, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;
b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Xxxxxxxxxxxxxx, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Xxxxxxxxxxxxxx;
10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1A natureza e a gravidade da infração cometida;
10.3.2As peculiaridades do caso concreto;
10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.
10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no xxxxxxxxxxxxxxx que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Xxxxxxxxxxxxxx, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

XXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Xxxxxxxxxxxxxx.

12.1.2 Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Xxxxxxxx |SRP nº.----/ e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

12.1.3 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

13. DO FORO

13.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. Da Lei 14.133/2021.

São Bernardo - MA, -------/-------/-----.

.....
Prefeitura Municipal São Bernardo Secretaria de Finanças

EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO

Empresa
CNPJ nº.
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO N.º xxxxxxxxxxx
XXXXXXXX Nº 024/2025

A **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Pça Bernardo Coelho de Almeida 862 - Centro - São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.389/0001-88, neste atorepresentada pelo Sr. **RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA**, Secretário Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a _____inscrita no CNPJ sob o nº_,com sede_, município de__ _____, doravante designada CONTRATADA(O), neste ato representada por *(nome e função do contratado)*, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº xxxxxxxxxxx** e em observância às disposições da Leinº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Xxxxxxxx nº 024/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o Xxxxxxxxxxxxxxx para a futura e eventual xxxxxxxxxxxxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Decreto Municipal nº 7.124/2023.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4. 4.1. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ ( ).

5.1.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados ou bens fornecidos.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimentoatestado da **Nota Fiscal/Fatura**.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestara execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houverglosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.3.1. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

5.4.3.2. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.3.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.3.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.3.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
5.4.3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonteos percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LeiComplementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da datado **orçamento estimado. Em -----/------/------**
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dosefeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decreto Municipal nº 7.124/2023;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.
7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art.137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações deboa técnica e a legislação de regência;
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todoe qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente

quando oproponente possuir domicílio ou sede no município;
b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentodos encargos sociais instituídos por lei;
c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafoúnico);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art.124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.22. Cumprir outras obrigações, especialmente no que concerne ao prazo de entrega e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

execução do objeto, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para asfinalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art.92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência,** quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas VIII à XII do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigaçãode reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório ea ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
11.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que hajaa notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses dadata da comunicação.
12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa **não** ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos eindenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicosconsignados no Orçamento 2025:

Xxxxxxxxxxx
Xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila,dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Bernardo/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Bernardo/MA, XXX de XXX de 2025.

PROC: 202504037/2025
FOLHA: 094
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PARECER JURÍDICO PRÉVIO
MINUTA DE EDITAL E DO CONTRATO DA PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2025

REF.: Edital de Licitação referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202504037/2025/2025, do Pregão Eletrônico Nº 024/2025 Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA E REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA, CONFORME RECURSO: AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025 para atendimento da Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA

PARECER:

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
a) Portaria de Designação dos agentes de contratação e respectiva equipe de apoio, com a respectiva publicação oficial;
b) Solicitações para a licitação;
c) Justificativa emitida pela Secretaria solicitante;
d) Justificativa para vedação à participação de empresas em consórcio (EDITAL);
e) Termo de Referência, em que se definiu os preços mínimos dos bens objeto da licitação, assim como os documentos que embasaram a definição, conforme preceitua a REGULAMENTAÇÃO municipal da lei de licitações;
f) A análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
g) Estudo Técnico Preliminar, na qual há descrição da necessidade da contratação que caracterize o interesse público envolvido;
h) Autorização expedida pela autoridade competente para efetiva abertura do processo licitatório;
i) Justificativa de ausência de plano municipal de compras (município menor de 20 mil habitantes).
l) Demais documentos de andamento processual;
k) Minuta do Edital e seus anexos;
Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradora Geral, para a análise prévia dos aspectos jurídicos prescritos pelo art. 53 da Lei Federal n. 14.133/21.
Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Município no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória do procedimento.
A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos
> indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em
> consideração na análise jurídica;

PROC: **202504037/2025**
FOLHA: 095
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, oportuno registrar o teor Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União.

Por fim, foi elaborado o edital, com a participação e sob orientação desta Consultoria Jurídica, motivo pelo qual podemos atestar que tal instrumento obedece integralmente aos termos da Lei 14.133/2021, mostrando inclusive um grande zelo para com os interesses da Administração Pública, por ser esta a diretriz do Prefeito Municipal e dos Membros da CPL.

Da mesma forma, a minuta da CONTRATO que acompanha o edital está elaborada nos termos da Lei, observando todas as exigências cabíveis, e sendo coerente com as disposições do edital.

Assim, após examinar o processo em epígrafe, nossa conclusão é de que o mesmo se encontra em acordo com a legislação aplicável, pelo que aprovamos da forma como se encontram, conforme exigência do art 53, da lei 14.133/2021

Desta forma, concluímos que o processo está em condições para que seja iniciada a fase decisória, com a Publicação do Edital, e dai passando-se às fases de recebimento e julgamento respectivas propostas e da habilitação dos licitantes.

Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, Estado do Maranhão, em 28 de abril de 2025.

Procuradoria Municipal da Prefeitura de São Bernardo - MA.

Natália Candeira Costa
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 12/2022
OAB/MA 18003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

AMPLA PARTICIPAÇÃO

SÃO BERNARDO/ MA, 19 DE MAIO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202504037/2025**
Modalidade e Forma: Pregão Eletrônico
Início de Recebimento de Proposta: 07/05/2025 às 14:00h (horário de Brasília) ***Até 19 de maio de 2025às 13:59h (horário de Brasília)***
Abertura da licitação: 19 de maio de 2025às 14:00h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento: Menor Preço por ìtem
Modo de Disputa: aberto
Intervalo mínimo de diferença de valoresou percentuais entre os lances: R$: 0,01
Benefícios ME/EPP: Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência
Sistema Eletrônico: Portal de Compras BR (www.comprasbr.com.br).
1.1. Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame: Diário Oficial São Bernardo; Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de São Bernardo |Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de São Bernardo|, TCE-MA. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e na plataforma da COMPRAS BR: www.comprasbr.com.br . ***Locais de Publicação de Aviso: Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União, Jornal o Debate, Jornal Extra.***

1. PREÂMBULO

1.1 Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: **06.125.389/0001-88, estabelecida na Praça Bernardo Coelho de Almeida NR 863 - Centro - São Bernardo/MA,** por meio da Pregoeira pregoeiro, **Adila Cristina dos Reis Pereira** e de sua autoridade competente, o sr. **Ronaldo de Oliveira Souza**, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 240, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis, conforme solicitação expressa no Processo Administrativo Nº **202504037/2025**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.1 A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo necessário que os

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

licitantes interessados providenciem o credenciamento junto ao Portal de Compras BR através do site (www.comprasbr.com.br).

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Bernardo/MA, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

2.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima.

2.3. Do Registro de Preços: A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se como uma ferramenta estratégica indispensável na gestão pública, permitindo otimizar os processos de contratação com foco na eficiência e economicidade. Esse modelo é particularmente adequado para a execução do objeto supracitado, devido à sua capacidade de atender demandas recorrentes e variáveis da Administração Pública de forma ágil e planejada.

As regras que disciplinam a atuação do órgão gerenciador, dos órgãos participantes e as condições para eventuais adesões estão claramente detalhadas na minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br).
3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da plataforma COMPRAS BR, através de manifestação de operador formalmente designado.
3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não a Plataforma Compras BR ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevidoda senha, ainda que por terceiros.
3.5. O licitante se compromete a:
3.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
3.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;
3.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;
3.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da "COMPRAS BR", utilizar o suporte técnico

através do canal "Fale Conosco", ou ainda, através dos telefones (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702, em dia de expediente,no horário compreendido entre das 08h00min às 18h00min (Oficial de Brasília-DF) ou através do e-mail: no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br .

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.10.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.11 órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da a legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.12 reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.10.2** e **3.10.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens **3.10.2 e 3.10.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.16. A vedação de que trata o item **3.10.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

3.17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

3.17.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

3.17.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.17.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema e em declaração unificada junto à habilitação, que:

4.2.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
4.2.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei n° 14.133/2021.
4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4° da Lei n° 14.133/2021.
4.4.1 No caso de licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
4.4.2 Nos casos de licitação em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n°123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
4.4.3 Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1° do art. 4° da Lei n° 14.133/2021.
4.5 A falsidade da declaração de que trata os itens **4.2.2 a 4.2.3** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133/2021 e neste Edital.
4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.
4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
4.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9 Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
4.9.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
4.9.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
4.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
4.10.1 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **3.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:
5.1.1 valor unitário e total global;
5.1.2 quantidade;
5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.2.1 Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.
5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).
5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias,** contar da data de sua apresentação.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.
6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado noregistro.
6.5 O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.
6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.
6.10 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
6.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele quefor recebido e registrado em primeiro lugar.
6.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valordo menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.
6.13 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte equatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.
6.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
6.16.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que seencontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.16.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma últimaoferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6.16.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
6.16.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno

porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.16.5 Os procedimentos indicados nos itens **6.1** a **6.4** não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1° do art. 4° da Lei n° 14.133/2021 e item **4.4.3** deste Edital.

6.17 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase de disputa.
6.17.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n° 14.133/2021.
6.17.2 Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1° do art. 60 da Lei n° 14.133/2021.
6.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.18.1 No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item especifico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.
6.18.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcionala ser indicada no Termo de Referência.
6.18.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.18.4 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.18.5 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item **7.5**
6.19.1 Poderá ser exigida ainda a **decomposição dos custos unitários** com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.20. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos dehabilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n° 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.10** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em https://certidoes.cgu.gov.br/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

7.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
7.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o ÍTEM 4.4.disposto neste edital.
7.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
7.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
7.5.1 contiver vícios insanáveis;
7.5.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
7.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
7.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, nestecaso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6.1 Proposta arrematante abaixo de 30% (trinta por cento) do valor do valor de referência demonstrado após fase de lance será necessário a comprovação de composição de custos e notas ficais de entrada de cada item do referido lote do arrematante
7.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
7.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
7.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
7.10.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
7.10.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
7.10.3 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às

especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 9 deste Edital são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de inabilitação, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1 **Empresário individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor.

9.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.1.4 **Sociedade empresária estrangeira**: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme InstruçãoNormativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.1.5 **Sociedade simples**: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.1.7 **Sociedade cooperativa**: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.1.8 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.1.9 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

9.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente.)

9.2.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual,

9.2.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;

9.2.6 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

9.2.7 Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
9.2.8 Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;

9.2.9 Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.
9.2.10 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.
9.2.11 Certidão Especifica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.
9.2.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; ceat; Certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego, da empresa ou firma licitante (da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente).

9.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
9.5.1 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL

9.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso
9.6.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados deforma concomitante.
9.6.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
9.6.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
9.6.1.4 Os atestados e/ou certidões, deverão possuir informações suficientes paraqualificar e No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com assinatura reconhecida em cartório se emitido pessoa jurídica de direito privado), que comprove que a licitante executou ou está executando a contento, atividade pertinente e compatível em características com os objetos licitados.
9.6.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.6.2.1 os quantitativos executados e o período de fornecimento dos produtos e quantitativo 30% do informado na planilha orçamentária;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

9.6.2.2 quantitativo executados e período de consulta em caracteristica e quantitativo 50% do informado na planilha orçamentária.

9.6.2.3 possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto do Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da desta Prefeitura confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s).

9.6.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.6.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.7 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.7.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.7.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.7.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.7.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.7.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.7.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
9.3.1.1 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.8 O(a) Agente de Contratação(a) solicitará ao licitante mais bem classificado a proposta de preços inicial e proposta readequada e os documentos de habilitação deverão ser anexados no Portal de Licitações **Compras BR**, no sitio eletrônico www.comprasbr.com.br até 02 (duas) horas, APÓS A SOLICITAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO as declarações e propostas deverão ser assinadas digitalmente

através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação;
9.8.1 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital;
9.8.2 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas. Contado da solicitação do(a) pregoeiro(a);
9.8.3 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

10. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
10.1.1 O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

10.2 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.
10.3 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
10.4 A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

11 DOS RECURSOS

11.1 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.
11.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
11.2.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de **10 (dez) minutos,** sob pena de preclusão;
11.2.2 o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;
11.2.3 o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 Os recursos deverão ser encaminhados **em campo próprio do sistema.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

11.4 O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
11.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquerdocumento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
12.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
12.1.2.4 deixar de apresentar amostra, se for o caso;
12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
12.1.5 fraudar a licitação;
12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
12.2.1 advertência;
12.2.2 multa;
12.2.3 impedimento de licitar e contratar e
12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.3 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
12.3.1 para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15%.

12.3.2 para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30%.

12.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5 Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidadese à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

12.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

13.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada nos portais da transparência do município, devendo ainda ser publicado nos meios legais.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal da Transparência, Diário Oficial do Município e PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1 Após a homologação da licitação, será incluido na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.3.1 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.4.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.4.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício: 2025.

Será requerida na contratação

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

16.3Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://www.gov.br, no sítio oficial: https://saobernardo.ma.gov.br e na plataforma da COMPRAS BR: www.comprasbr.com.br .

16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO II - Minuta do Contrato ANEXO III - Termo de Referência

São Bernardo/MA, 02 de maio de 2025.

Ronaldo de Oliveira Sousa
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO I A **MODELO DE DECLARAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada na_____, por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos dehabilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informaçõesprestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

a) **atende aos requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
b) cumpre as exigências de reserva de cargos para **pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **art. 7º, XXXIII**, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
e) não possui empregados executando trabalho **degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, **será notificada pelo Diário Oficial do Município** acessível em https://saobernardo.ma.gov.br.
g) no caso de **empresas em recuperação judicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
h) no caso de **microempresas ou empresas de pequeno porte**: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 **(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

_____, de_____de_____.

_____
(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

FORMULÁRIO COM DADOS DA EMPRESA, EXIGIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS PARA PREENCHIMENTO DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO COMPLETO: (Rua, Nº, complemento, Bairro, Cidade, CEP, Estado)

TELEFONE:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PARA PEDIDOS:

REPRESENTANTE (que assina o CONTRATO/ATA. Caso o representante não conste no contrato social ou não tenha sido o representante na sessão, é obrigatório enviar juntamente com este formulário a **procuração):**

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: (Rua, Nº, complemento, Bairro, Cidade, CEP, Estado)CARGO:

RG: CPF:

E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL PARTICULAR:

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

TITULAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 202504037/2025

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Bernardo/MA, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos anexos do edital.

2. NATUREZA DO OBJETO

Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. RAZÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4.2 A presente proposta de aquisição está alinhada com as estratégias do setor solicitante, embora não esteja no Plano de Contratações Anual formalmente estabelecido pela Administração Pública.

5. OBJETIVOS

5.1 Assegurar o fornecimento contínuo de lanches para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo suporte adequado às ações sociais, eventos, encontros e atividades desenvolvidas junto aos públicos atendidos pelos programas, serviços e projetos da assistência social do município.

5.2 Atender às necessidades das unidades e equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando que os serviços socioassistenciais disponham de lanches apropriados para acolher usuários, participantes de grupos, oficinas, reuniões e demais atividades, promovendo bem-estar, acolhimento e dignidade no atendimento à população.

5.3 Otimizar a aquisição por meio de planejamento eficiente e melhores condições comerciais, assegurando economicidade e o uso racional dos recursos públicos na aquisição e fornecimento dos lanches, respeitando as diretrizes orçamentárias da Administração Pública e garantindo a sustentabilidade do atendimento continuado.

5.4 Evitar a interrupção ou comprometimento das atividades da política de assistência social, assegurando a disponibilidade contínua de lanches em condições adequadas de higiene, qualidade e conservação, contribuindo para a efetividade das ações sociais e para o fortalecimento da rede de proteção social.

5.5 Garantir que a aquisição, fornecimento e distribuição dos lanches estejam em conformidade com as

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

normas sanitárias e regulatórias vigentes, promovendo a segurança alimentar dos beneficiários e a conformidade com os padrões exigidos para serviços públicos que envolvam o preparo e o consumo de alimentos.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Sustentabilidade – A empresa fornecedora deverá assegurar que os lanches ofertados estejam em conformidade com padrões de qualidade e segurança alimentar, adotando boas práticas de sustentabilidade em todas as etapas do fornecimento, incluindo o preparo, o transporte e a embalagem dos alimentos, com foco na redução de resíduos, uso de materiais recicláveis e no cumprimento das normas ambientais e sanitárias vigentes.

6.2 Capacidade Técnica – A empresa contratada deverá comprovar experiência no fornecimento de alimentos prontos para consumo, demonstrando capacidade técnica para atender às exigências descritas no Termo de Referência. Os produtos fornecidos deverão seguir rigorosamente as normas da vigilância sanitária e demais órgãos reguladores, garantindo segurança, qualidade nutricional e adequação ao público beneficiário da assistência social.

6.3 Subcontratação – Não será permitida a subcontratação de qualquer parte do fornecimento. A empresa contratada será integralmente responsável pela produção, acondicionamento, transporte e entrega dos lanches, devendo cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência, sem transferência de responsabilidade a terceiros.

6.4 Regularidade – A empresa fornecedora deverá apresentar comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal e sanitária, bem como de sua qualificação técnica, mediante a documentação exigida no edital. Essa documentação deverá atestar a conformidade da empresa com as normativas legais e regulatórias aplicáveis ao setor de fornecimento de alimentos, assegurando que os serviços prestados atendam aos padrões exigidos pela Administração Pública.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A contratação do fornecimento de lanches tem como finalidade atender de forma estruturada às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a oferta contínua, segura e de qualidade dos alimentos destinados aos públicos atendidos pelos programas sociais. Essa medida é essencial para o apoio às atividades socioassistenciais, contribuindo para a efetividade das ações desenvolvidas, a valorização dos beneficiários e a promoção de condições dignas de acolhimento e participação, fortalecendo o atendimento humanizado e a inclusão social.

7.2 Fiscalização: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.2.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II.

7.2.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

7.2.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.4.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.2.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.3 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.4 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.5 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.6 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.7 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.8 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

gestão nos termos do contrato.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser cumprido integralmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas estabelecidas e com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, sendo cada parte responsável pelas consequências decorrentes do descumprimento total ou parcial das obrigações.
8.2 A execução do objeto contratual será monitorada e fiscalizada pelo órgão ou entidade competente, por meio de relatórios periódicos.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

9.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.9.1 o prazo de validade;

9.9.2 a data da emissão;

9.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

9.9.4 o período respectivo de execução do contrato;

9.9.5 o valor a pagar; e

9.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, nas mesmas condições de habilitação exigidas no edital (atualizada).

9.12 Constatando que a habilitação está em situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação..

9.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto a Administração.

PRAZO DE PAGAMENTO

9.16 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.17 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

9.18 **FORMA DE PAGAMENTO**

9.18.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.18.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.18.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.18.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

9.18.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.18.6 O pagamento será realizado conforme as entregas/serviços forem efetuadas e aprovadas pelo órgão responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório, de acordo com a legislação em vigor. Modalidade de pregão, na forma eletrônica, conforme Lei Federal n° 14.133/2021.

10.1.1 Será adotado o critério de julgamento do tipo Menor Preço por item.

10.2 Juntamente com a proposta, deverá ser anexado junto ao sistema, catálogos e/ou folders dos produtos/marcas ofertados nos itens:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	Bolo de trigo	Quilo	3000		
2	Bolo de Chocolate	Quilo	4000		
3	Bolo de Goma	Quilo	3000		
4	Bolo	fatia	7000		
5	Salgados	und	10000		
6	Bolo Confeitado	Quilo	500		
7	Salgados Variados	Cento	2000		
8	Sanduiche Natural	Unidade	10000		
9	Sanduiche Misto	Unidade	10000		

10.3 Os folders ou catálogos devem conter a identificação completa do licitante, o número do pregão e o número do item a que se referem. Itens sem a devida identificação não serão avaliados, resultando na desclassificação da empresa. Quando solicitado no edital.

10.3.1 Não será exigido folder/catálogo.

10.4 Em conformidade com o principio do julgamento objetivo, os critérios de avaliação e julgamento serão estabelecidos para verificar a compatibilidade dos produtos com as especificações do edital, com foco na qualidade, desempenho e funcionalidade exigidos.

10.5 A equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração realizará a análise dos itens, verificando, por meio de folders ou catálogos, se os materiais atendem às exigências estabelecidas no edital.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ORÇAMENTO SIGILOSO.

As estimativas de valores, memórias de cálculo e demais documentos de suporte serão elaborados em documento separado e classificado.

11.1 JUSTIFICATIVA PARA O ORÇAMENTO SIGILOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...".

Para aplicar o sigilo ao orçamento estimado da contratação é necessário entender que sua utilização influenciará na obtenção da melhor oferta. Lembrando que a apresentação da proposta se baseia em diversas circunstâncias e critérios que se definem com base na necessidade, oportunidade ou ainda interesse em determinado objeto.

Dessa forma, optar por não disponibilizar no processo licitatório, seja ele realizado na modalidade pregão ou na modalidade concorrência, o preço definido pelo órgão como máximo a ser pago, será útil no sentido de que as empresas participantes apresentem suas propostas com base em suas estimativas de custos, o que permitirá, dessa forma, a o aumento do índice de contratos bem-sucedidos, como veremos:

Impacto no Comportamento das Empresas: A ausência de divulgação do orçamento estimado estimula as empresas participantes apresentarem propostas baseadas em seus próprios cálculos de custo e condições de mercado. Isso pode levar a maior competitividade e à obtenção de propostas mais vantajosas.

Evitar Coordenação e Conluios: O sigilo impede a coordenação prévia entre licitantes que poderia limitar descontos oferecidos ou criar conluios. Como mencionado por Moreira e Guimarães, a divulgação prévia de valores orçamentários pode inibir descontos significativos, enquanto o sigilo fomenta a livre concorrência e melhores resultados para a Administração Pública.

Maior Probabilidade de Melhor Preço: Em modalidades como pregão eletrônico, especialmente no modo de disputa aberto, o sigilo orçamentário incentiva os licitantes a oferecerem seu melhor lance. Essa dinâmica aumenta a competitividade e contribui para que o órgão público celebre contratos mais vantajosos.

A decisão de aplicar o sigilo foi considerado as características do objeto da contratação. com oferta competitiva e amplamente comercializados.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está em conformidade com o orçamento disponível para o exercício financeiro.

O Termo de Referência foi redigido em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e anexos, bem como com outras legislações aplicáveis.

Será requerida no ato da contratação

Secretário Municipal de finanças
Ronaldo de Oliveira Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO III – MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----/-----.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº -------/-------
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. -----/------- CPL

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo, Estado de ~~Maranhão, com sede~~ administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Pça Bernardo Coelho de Almeida 863 – Centro, São Bernardo/MA, ~~inscrita~~ no CNPJ sob o nº. ~~06.125.389~~/0001-88, representado neste ato pelo Secretário de ----------, RESOLVE, registrar os preços da empresa: ---------- , inscrita no CNPJ nº. , Sediada na , neste ato representada pelo Senhor: ----------, portador da Carteira de Identidade Nº ---------- e do CPF nº. , residente e domiciliado na nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Bernardo/MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação - SRP nº 024/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

PLANILHA:

NR	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL

1.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bernardo - MA.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Orgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

4.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

4.5 - A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI º 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.
5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;
7.1.2Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.
7.1.3.1No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
7.1.3.2No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1.1Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.
8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.
8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

8.2.6O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
10.1.1Dar causa à inexecução parcial do contrato;
10.1.2Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3Dar causa à inexecução total do contrato;
10.1.4Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.1.6Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
10.1.8Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;
b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens
10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;
10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.
10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

XXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.1.2 ---------- Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.----/ e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

12.1.3– É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

13. DO FORO

13.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. Da Lei 14.133/2021.

São Bernardo - MA, -------/-------/-----.

.....
Prefeitura Municipal São Bernardo Secretaria de Finanças

EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO

Empresa
CNPJ nº.
Proprictário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO N.º 202504037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA**, com sede na Pça Bernardo Coelho de Almeida 862 - Centro - São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.389/0001-88, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA**, Secretário Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a_____inscrita no CNPJ sob o nº____,com sede_, município de_____, doravante designada CONTRATADA(O), neste ato representada por *(nome e função do contratado)*, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 202504037/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 024/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Bernardo/MA, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto(s) da contratação:

ITEM	*PRODUTO*	*UNIDADE*	*QTDE TOTAL*	*VALOR UNIT.*	*VALOR TOTAL*
1					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência que embasou a contratação, o Edital da licitação; a Proposta do Contratado; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é **de 12 MESES** contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art.92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Decreto Municipal nº 7.124/2023.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4. 4.1. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ ( ).

5.1.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados ou bens fornecidos.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimentoatestado da **Nota Fiscal/Fatura**.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestara execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.3.1. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

5.4.3.2. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.3.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.3.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.3.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
5.4.3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonteos percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da datado **orçamento estimado. Em -----/------/------**
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dosefeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decreto Municipal nº 7.124/2023;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

7.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.
7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art.137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações deboa técnica e a legislação de regência;
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente

quando oproponente possuir domicílio ou sede no município;

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentodos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafoúnico);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art.124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.22. Cumprir outras obrigações, especialmente no que concerne ao prazo de entrega e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

execução do objeto, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para asfinalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art.92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência,** quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas VIII à XII do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigaçãode reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório ea ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivosna Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
11.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que hajaa notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses dadata da comunicação.
12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa **não** ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos eindenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicosconsignados no Orçamento 2025:

Xxxxxxxxxxx
Xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Bernardo/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Bernardo/MA, XXX de XXX de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

O Município de Montes Altos, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, objetivando o registro de preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do município de Montes Altos, e de acordo com o que dispõe na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório ao licitante: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - CNPJ Nº 20.226.913/0001-38 - Itens 01 à 11.

Montes Altos - MA, 6 de maio de 2025.
DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO SRP Nº 3/2025 - SRP
Repetição

A Prefeitura Municipal de Primeira Cruz/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2025. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza pública, relacionados à coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de Primeira Cruz/MA. Realização: 23/05/2025 às 09:00 horas diploma legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Observações: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitaprimeiracruz.com.br, via e-mail: cpl.primeiracruz@gmail.com e no Site do Município https://primeiracruz.ma.gov.br/home.

Primeira Cruz, 5 de maio de 2025.
MARIA DO AMPARO DOS SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13640/2025.
Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, a Chefe de Gabinete, Lígia de Cássia Sousa de Araújo em consonância com as informações, documentos e pareceres contidos no processo administrativo nº 13640/2025, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para Reforma do Estádio de Futebol Artema Santos (Binezão) do Município de Santa Inês - MA. Resolve HOMOLOGAR o presente processo administrativo de Licitação na Modalidade Concorrência de nº 001/2025, no valor de R$ 1.123.749,86 (Um milhão, cento e vinte e três mil e setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), em favor da empresa A de Pinho Assuncao Ltda, CNPJ: 15.763.754/0001-70, Endereço: Rua VP 1, nº 10, Bairro COHAB I, Bacabal - MA CEP 65.700-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Abias de Pinho Assuncao, CPF nº XXX.106.733-XX, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Determino a publicação de acordo com a legislação vigente.

Santa Inês - MA, 5 de maio de 2025.
LÍGIA DE CÁSSIA SOUSA DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 25/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9982/2024.
Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, a Chefe de Gabinete, Lígia de Cássia Sousa de Araújo em consonância com as informações, documentos e pareceres contidos no processo administrativo nº 9982/2024, cujo o objeto é Contratação de Instituição Financeira, pública ou privada, regularmente em atividade conforme legislação específica para Prestação de Serviços de: (a) processamento dos pagamentos originados da Folha de Salários dos Servidores da administração direta do Poder Executivo do Município, na forma do Termo de Referência, em caráter de exclusividade; (b) concessão de Crédito Consignado aos servidores mencionados na alínea "a" acima, sem exclusividade; (c) Pagamento de Fornecedores, em caráter preferencial. Resolve HOMOLOGAR o presente processo administrativo de Licitação na Modalidade Pregão eletronico de nº 025/2024, no valor de R$ 8.125.000,00 (Oito milhões, cento e vinte e cinco mil reais), em favor da empresa Bradesco S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, Endereço: Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara - Osasco - SP, neste ato representada por a Sra. Gleise de Avila Almeida Canela, CPF nº XXX.512.518-XX e Michelle de Lima Soares Gardezani, CPF nº XXX.357.998-XX, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Determino a publicação de acordo com a legislação vigente.

Santa Inês - MA, 5 de maio de 2025.
LÍGIA DE CÁSSIA SOUSA DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

A Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NR 006/2025 (Processo Administrativo nº. 202504035/2025 do tipo: Menor Preço por global, cujo objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços cobertura de quadra escolar na U. I. Bernardo Alves Rodrigues, para atendimento do município de São Bernardo. O certame se realizará ás 08:00 hs do dia 21 de maio de 2025 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pelo agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia.

São Bernardo-MA 6 de maio de 2025
ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA
Agente de contratação

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 23/2025

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 202504036/2025 do tipo: Menor Preço por lote, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de brinquedos didáticos pedagógicos para atendimento da Prefeitura de São Bernardo, o certame se realizará ás 10:00 hs do dia 13 de maio de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 24/2025

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 202504037/2025 do tipo: Menor Preço por item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo, o certame se realizará ás 14:00 hs do dia 13 de maio de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 25/2025

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 202504038/2025 do tipo: Menor Preço por item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de insumos de informática e tonners para atendimento da Prefeitura de São Bernardo, o certame se realizará ás 16:00 hs do dia 13 de maio de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

São Bernardo-MA, 23 de abril de 2025
ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025
Contratação de empresa para Fornecimento de Bombas Submersas e Peças para supri as necessidades do Sistema de Abastecimento de Água do Município em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº 385/2022, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 19 de maio de 2025 às 09: 00 horas.

São Pedro dos Crentes - MA, 6 de maio de 2025.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

Processo Administrativo nº 2804004/2025
A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Contratação, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa para a construção da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Sucupira do Norte/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01/01/2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 20 /05/025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.licitasucupiradonortema.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município: https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, sito à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111, Centro, Sucupira do Norte-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693.

Sucupira do Norte (MA), 5 de maio de 2025.
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA
Agente de Contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 280415/2025
A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, para Registro de Preços, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 /04/021, Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 20/05/2025. A sessão pública de julgamento será

PROCESSO: 20250403/2025
FOLHA: 139
RUBRICA:

O Debate do Maranhão
jornalodebate.com.br
Acesse. Compartilhe.

##ATO PREGÃO ELETRONICO – SRP 023/2025.

##TEX A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A ÉGIDE DA LEI N.º 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202504036/2025 DO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO, O CERTAME SE REALIZARÁ ÁS 10:00 HS DO DIA 19 DE MAIO DE 2025, (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASBR.COM.BR, SENDO PRESIDIDA PELA PREGOEIRA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA PÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA, CENTRO, SÃO BERNARDO - MA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA WEB DO PORTAL DE COMPRASBR – ENDEREÇO HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASBR.COM.BR. E HTTPS://SAOBERNARDO.MA.GOV.BR/TRANSPARENCIA/ ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO E/OU PELO TELEFONE (* 98) 3477 - 1892, DAS 08:00 AS 12:00HS.

##DAT São Bernardo-MA, 06 de maio de 2025
##ASS ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
##CAR Pregoeira Municipal

##ATO PREGÃO ELETRONICO – SRP 024/2025.

#TEX A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A ÉGIDE DA LEI N.º 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202504037/2025 DO TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO, O CERTAME SE REALIZARÁ ÁS 14:00 HS DO DIA 19 DE MAIO DE 2025, (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASBR.COM.BR, SENDO PRESIDIDA PELA PREGOEIRA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA PÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA, CENTRO, SÃO BERNARDO - MA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA WEB DO PORTAL DE COMPRASBR – ENDEREÇO HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASBR.COM.BR. E HTTPS://SAOBERNARDO.MA.GOV.BR/TRANSPARENCIA/ ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO E/OU PELO TELEFONE (* 98) 3477 - 1892, DAS 08:00 AS 12:00HS.

##DAT São Bernardo-MA, 06 de maio de 2025
##ASS ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
##CAR Pregoeira Municipal

##ATO PREGÃO ELETRONICO – SRP 025/2025.

##TEX A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A ÉGIDE DA LEI N.º 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202504038/2025 DO TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA E TONNERS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO, O CERTAME SE REALIZARÁ ÁS 16:00 HS DO DIA 19 DE MAIO DE 2025, (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASBR.COM.BR, SENDO PRESIDIDA PELA PREGOEIRA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA PÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA, CENTRO, SÃO BERNARDO - MA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA WEB DO PORTAL DE COMPRASBR – ENDEREÇO HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASBR.COM.BR. E HTTPS://SAOBERNARDO.MA.GOV.BR/TRANSPARENCIA/ ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO E/OU PELO TELEFONE (* 98) 3477 - 1892, DAS 08:00 AS 12:00HS.

##DAT São Bernardo-MA, 06 de maio de 2025
##ASS ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
##CAR Pregoeira Municipal

##ATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – 006/2025.

##TEX A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A ÉGIDE DA LEI N.º 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NR 006/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202504035/2025 DO TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL, CUJO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR NA U. I. BERNARDO ALVES RODRIGUES, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO. O CERTAME SE REALIZARÁ ÁS 08:00 HS DO DIA 21 DE MAIO DE 2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASBR.COM.BR, SENDO PRESIDIDA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA PÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA, CENTRO, SÃO BERNARDO - MA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA WEB DO PORTAL DE COMPRASBR – ENDEREÇO HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASBR.COM.BR. E HTTPS://SAOBERNARDO.MA.GOV.BR/TRANSPARENCIA.

##DAT São Bernardo-MA 06 de maio de 2025
##ASS ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
##CAR Agente de contratação

SEFAZ prorroga até 30 de junho prazo para empresas corrigirem divergência de saldo credor na EFD

A Unidade de Planejamento e Controle da Ação Fiscal (UPCAF) da Secretaria de Fazenda comunicou a prorrogação até 30 de junho do prazo para a regularização de divergências presentes nos valores dos Saldos Credores informados na Escrituração Fiscal Digita-EFD (Registro de Apuração de ICMS- Operações Próprias/Reg. E110/EFD).

A prorrogação atendeu ao pedido do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão que alegou a necessidade de mais tempo para os contadores fazerem a correção e transmissão dos arquivos retificadores.

A utilização de saldo credor a maior que o permitido pela legislação, sujeita o contribuinte ao pagamento do ICMS indevidamente compensado e a multa de 80% sobre o valor do imposto devido, conforme alínea b, inciso V do Art. 80 do Código Tributário Estadual (Lei nº 7.799/2022).

O saldo credor é resultante do confronto de débitos e créditos de ICMS em um determinado período de apuração, ocasião em que os créditos superam os débitos apurados no mês, podendo ser transferidos para o período de apuração seguinte.

Os contribuintes que apropriaram valor a maior que o devido ou que deixaram de transferir determinados valores ao longo da apuração, assim como aqueles que simularam saldo credor nas respectivas competências, devem proceder a regularização dentro do prazo estipulado.

A consulta às informações dos saldos credores escriturados pela empresa pode ser feita pelo SEFAZnet: Módulo EFD => Autorregularização Malhas EFD => Consulta de Saldo Credor => Aba de Malha de Saldo Credor de Operações Próprias.

A empresa poderá retificar a EFD até o último dia do terceiro mês subsequente ao encerramento do mês da apuração, independentemente de autorização da administração tributária. (Art. 321-N do Regulamento). Após esse prazo, o contribuinte deve solicitar a "autorização prévia" para envio de EFD substitutiva pelo ambiente de autoatendimento SEFAZnet: Módulo EFD > Consulta/Liberação de Autorizações de EFD Substitutivas.

Dúvidas e questionamentos devem ser direcionados, primeiramente, ao Plantão Fiscal das unidades de fiscalização, conforme seu domicílio tributário.

O Auditor Fiscal da UPCAF, Luciano Dutra, destacou a importância da oportunidade concedida pela SEFAZ para que as empresas se regularizem antes do procedimento fiscal que fará o lançamento dos valores de ICMS que foram subtraídos, acrescido da multa de 80%.

Fonte: Sefaz

Ministério das Comunicações amplia distribuição de kits de antenas de TV digital parabólica, via satélite, para 46 cidades no Maranhão

Antes, só eram beneficiados quem tinha a parabólica tradicional poderiam solicitar a troca; agora, mesmo quem não tem o equipamento também pode pedir.

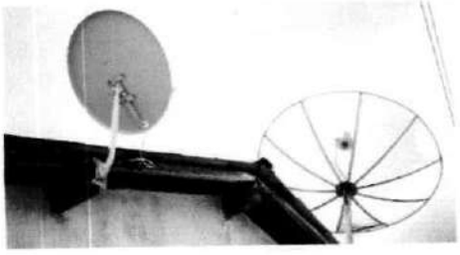
O Ministério das Comunicações ampliou uma importante política pública que leva sinal de TV digital com mais qualidade para quem mais precisa. A partir de agora, famílias de baixa renda de 323 municípios brasileiros poderão receber gratuitamente kits de antena parabólica digital, mesmo que ainda não possuam o equipamento tradicional instalado em casa. A medida busca ampliar o acesso à TV aberta via satélite, especialmente em regiões com baixa cobertura de sinal terrestre.

Anteriormente, apenas os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) que utilizavam antenas parabólicas convencionais tinham direito ao benefício. A ampliação, publicada em portaria no Diário Oficial da União, visa garantir acesso à TV aberta e gratuita via satélite a populações que vivem em áreas com baixa cobertura de sinal terrestre.

A íntegra da portaria pode ser conferida neste link.

A medida vai beneficiar 46 municípios no Maranhão: Afonso Cunha, Apicum-Açu, Arame, Bacuri, Benedito Leite, Cantanhede, Centro Novo do Maranhão, Chapadinha, Feira Nova do Maranhão, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Fortaleza dos Nogueiras, Fortuna, Itaipava do Grajaú, Jatobá, Jenipapo dos Vieiras, Lagoa do Mato, Lajeado Novo, Loreto, Marajá do Sena, Mirador, Nova Colinas, Nova Iorque, Paraibano, Parnarama, Pastos Bons, Paulino Neves, Pedro do Rosário, Pirapemas, Porto Rico do Maranhão, Riachão, Sambaíba, Santa Filomena do Maranhão, Santana do Maranhão, Santo Amaro do Maranhão, São Domingos do Azeitão, São Félix de Balsas, São Pedro dos Crentes, São Raimundo das Mangabeiras, São Raimundo do Doca Bezerra, São Roberto, Serrano do Maranhão, Sítio Novo, Sucupira do Norte, Tasso Fragoso e Turiaçu.

Serão beneficiados ainda moradores de outros 15 estados: Bahia (20 cidades), Ceará (7), Espírito Santo (2), Goiás (21), Minas Gerais (30), Mato Grosso (23), Mato Grosso do Sul (4), Pará (15), Pernambuco (3), Piauí (88), Rio Grande do Norte (9), Rondônia (4), Roraima (3), Rio Grande do Sul (4) e Tocantins (44).



Substituição das parabólicas tradicionais pelas digitais é necessária devido à interferência causada pela implementação do sinal 5G / FOTO: Divulgação/Siga Antenado

A substituição das parabólicas tradicionais pelas digitais é necessária devido à interferência causada pela implementação do sinal 5G, que opera na mesma faixa de frequência (3,5 GHz). Os novos equipamentos oferecem som e imagem em alta definição, maior estabilidade na recepção e uma grade de programação ampliada, com até 100 canais entre regionais e nacionais.

"O programa começou atendendo famílias do CadÚnico que já tinham parabólica, evitando que fossem prejudicadas pela chegada do 5G. Agora, estamos em uma nova fase, alcançando também quem ainda não possui o equipamento, mas vive em regiões com baixa oferta de canais digitais. Trata-se da ampliação de uma política pública essencial, que promove inclusão social e digital", destacou o secretário de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, Wilson Diniz Wellisch.

Quem pode solicitar o kit gratuito?

Famílias inscritas no CadÚnico que utilizem antenas parabólicas tradicionais têm até 30 de junho de 2025, às 20h (horário de Brasília), para solicitar a instalação. O agendamento pode ser feito pelo site www.sigaantenado.com.br ou pelo telefone 0800 729 2404.

Os prazos e procedimentos para solicitação por parte dos beneficiários que ainda não possuem parabólica, e que moram nesses 323 municípios contemplados na nova portaria, serão divulgados em breve.

Sobre o programa Siga Antenado

A iniciativa é conduzida pela Entidade Administradora da Faixa (EAF), organização sem fins lucrativos criada por determinação da Anatel após o leilão do 5G. A entidade é responsável pela execução do programa Siga Antenado e é composta pelas operadoras Claro, Tim e Vivo — vencedoras dos lotes nacionais da faixa de 3,5 GHz. O objetivo é assegurar que a população de baixa renda continue tendo acesso à TV aberta com qualidade durante a transição tecnológica.

Fonte: Ascom MCom

PROCESSO: 202504037/2025
FOLHA: 110
RUBRICA:

##ATO PREGÃO ELETRONICO – SRP 024/2025.
##TEX A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. **202504037/2025** do tipo: Menor Preço por ítem, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo, o certame se realizará ás 14:00 hs do dia 19 de maio de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr – endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/
Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

##DAT São Bernardo-MA, 06 de maio de 2025
##ASS ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
##CAR Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO BERNARDO
POR VOCÊ, TRABALHANDO SEMPRE MAIS

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
SÃO BERNARDO

VOLUME IX * Nº 1179
ISSN 2764-6572
TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025

PROCESSO: 20250403/2025
FOLHA: 141
RUBRICA:

ÍNDICE

##ATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – 006/2025. ..... **2**

##ATO PREGÃO ELETRONICO – SRP 023/2025. ..... **2**

##ATO PREGÃO ELETRONICO – SRP 024/2025. ..... **2**

##ATO PREGÃO ELETRONICO – SRP 025/2025. .....

FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
Prefeito
ADRIANA DA SILVA PORTELA
Vice-Prefeito
VALDEANE PESSOA DOS SANTOS LOPES
Responsável técnico
dom@saobernardo.ma.gov.br
E-mail para contato

PROCESSO: 202504037/2025
FOLHA: 142
RUBRICA:

##ATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – 006/2025.

##ATO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – 006/2025.**

##TEX A Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NR 006/2025 (Processo Administrativo nº. 202504035/2025 do tipo: Menor Preço por global, cujo objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços cobertura de quadra escolar na U. I. Bernardo Alves Rodrigues, para atendimento do município de São Bernardo. O certame se realizará ás 08:00 hs do dia 21 de maio de 2025 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pelo agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr – endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia.

##DAT São Bernardo-MA 06 de maio de 2025
##ASS ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
##CAR Agente de contratação

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: O7Z2WFGQC26UJN1746551661FVEEFA3PY

##ATO PREGÃO ELETRONICO – SRP 023/2025.

##ATO **PREGÃO ELETRONICO – SRP 023/2025.**
##TEX A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. **202504036/2025** do tipo: Menor Preço por lote, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de brinquedos didáticos pedagógicos para atendimento da Prefeitura de São Bernardo, o certame se realizará ás 10:00 hs do dia 19 de maio de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras br – endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: POJYSGSJJ269IB1746551951XNG3B91WP

##ATO PREGÃO ELETRONICO – SRP 024/2025.

##ATO **PREGÃO ELETRONICO – SRP 024/2025.**
##TEX A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. **202504037/2025** do tipo: Menor Preço por item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo, o certame se realizará ás 14:00 hs do dia 19 de maio de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras br – endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

##DAT São Bernardo-MA, 06 de maio de 2025
##ASS ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
##CAR Pregoeira Municipal

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: LSKOBSKJ326NP91746552000TWBUHD4OB

##ATO PREGÃO ELETRONICO – SRP 025/2025.

##ATO **PREGÃO ELETRONICO – SRP 025/2025.**
##TEX A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. **202504038/2025** do tipo: Menor Preço por item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de insumos de informática e tonners para atendimento da Prefeitura de São Bernardo, o certame se realizará ás 16:00 hs do dia 19 de maio de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras br – endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

##DAT São Bernardo-MA, 06 de maio de 2025
##ASS ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
##CAR Pregoeira Municipal

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: LVOSEYKAV26TIF1746552103GIOMWOZUW

PROCESSO: 10050403 7/2025
FOLHA: 143
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO BERNARDO
POR VOCÊ, TRABALHANDO SEMPRE MAIS

FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
Prefeito (a)

saobernardo.ma.gov.br
Prefeitura de São Bernardo
Rua Barão do Rio Branco, Praça Municipal Bernardo Coelho de Almeida, 863, CEP: 65550-000
São Bernardo - MA
Contato: (98) 98527-6310

Acesse o Diário Oficial através do QR Code

Assinado digitalmente por
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA

PROCESSO: 202504037/2025
FOLHA: 144
RUBRICA:

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
CNPJ 35.855.122/0001-44

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº202504037/2025
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BERNARDO - MA

Prezados Senhores,
Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 024/2025**, cujo **objeto** é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Bernardo/MA.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2025		
DATA DA ABERTURA: 22/05/2025		
NOME DA EMPRESA: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO		
SEDE: SÃO BERNARDO/MA		
CNPJ: 35.855.122/0001-44		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.630318-5	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 119-8	
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 441, FAVEIRA, SÃO BERNARDO – MA		
CEP: 65.550-000	**CIDADE:** SÃO BERNARDO/MA	
TELEFONE: (98) 98568-2571		
E-MAIL: pricilla.irys.sh@gmail.com		
NOME: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO		
CPF: 042.266.603-31		
RG: 0192515720010	**ÓRGÃO EMISSOR:** SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS: 01 – BANCO DO BRASIL	**CONTA:** 31979-1	**AGÊNCIA:** 2826-6

PLANILHA DE PREÇOS:

NR	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	Bolo de trigo	PROPRIA	Quilo	3000	R$ 29,00	R$ 87.000,00
2	Bolo de Chocolate	PROPRIA	Quilo	4000	R$ 31,00	R$ 124.000,00
3	Bolo de Goma	PROPRIA	Quilo	3000	R$ 25,00	R$ 75.000,00
4	Bolo	PROPRIA	fatia	7000	R$ 2,90	R$ 20.300,00
5	Salgados	PROPRIA	und	10000	R$ 5,00	R$ 50.000,00
6	Bolo Confeitado	PROPRIA	Quilo	500	R$ 89,00	R$ 44.500,00

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO:04226660331 Assinado de forma digital por PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO:04226660331 Dados: 2025.05.22 15:59:40 -03'00'

PROCESSO: 20250403/2025
FOLHA: 145
RUBRICA:

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
CNPJ 35.855.122/0001-44

7	Salgados Variados	PROPRIA	Cento	2000	R$	48,00	R$	96.000,00
8	Sanduiche Natural	PROPRIA	Unidade	10000	R$	7,90	R$	79.000,00
9	Sanduiche Misto	PROPRIA	Unidade	10000	R$	6,50	R$	65.000,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 640.800,00 (SETECENTOS E QUARENTA MIL, OITOCENTOS REAIS)							**R$**	**640.800,00**

A EMPRESA: **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**, DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO ENDEREÇO INDICADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

São Bernardo – MA, quinta-feira, 22 de maio de 2025

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO:04226660331

Assinado de forma digital por PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO:04226660331
Dados: 2025.05.22 15:52:53 -03'00'

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
CNPJ: 35.855.122/0001-44
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
PROPRIETÁRIA
CPF: 042.266.603-31

RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 441, FAVEIRA, SÃO BERNARDO – MA CEP: 65.550-000
(98) 98568-2571– EMAIL : pricilla.irys.sh@gmail.com

PROCESSO: 202504037/2025
FOLHA: 146
RUBRICA:

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
CNPJ 35.855.122/0001-44

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº202504037/2025
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BERNARDO - MA

Prezados Senhores,
Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 024/2025**, cujo **objeto** é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do municipio de São Bernardo/MA.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2025		
DATA DA ABERTURA: 22/05/2025		
NOME DA EMPRESA: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO		
SEDE: SÃO BERNARDO/MA		
CNPJ: 35.855.122/0001-44		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.630318-5	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 119-8	
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 441, FAVEIRA, SÃO BERNARDO – MA		
CEP: 65.550-000	**CIDADE:** SÃO BERNARDO/MA	
TELEFONE: (98) 98568-2571		
E-MAIL: pricilla.irys.sh@gmail.com		
NOME: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO		
CPF: 042.266.603-31		
RG: 0192515720010	**ÓRGÃO EMISSOR:** SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS: 01 – BANCO DO BRASIL	**CONTA:** 31979-1	**AGÊNCIA:** 2826-6

PLANILHA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	Bolo de trigo	PROPRIA	Quilo	3000	R$ 30,00	R$ 90.000,00
2	Bolo de Chocolate	PROPRIA	Quilo	4000	R$ 32,00	R$ 128.000,00
3	Bolo de Goma	PROPRIA	Quilo	3000	R$ 30,00	R$ 90.000,00
4	Bolo	PROPRIA	fatia	7000	R$ 3,00	R$ 21.000,00
5	Salgados	PROPRIA	und	10000	R$ 10,00	R$ 100.000,00
6	Bolo Confeitado	PROPRIA	Quilo	500	R$ 90,00	R$ 45.000,00
7	Salgados Variados	PROPRIA	Cento	2000	R$ 70,00	R$ 140.000,00

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO:04226660331
Assinado de forma digital por PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO:04226660331
Dados: 2025.05.21 11:16:24 -03'00'

PROCESSO: 10150437/2025
FOLHA: 147
RUBRICA:

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
CNPJ 35.855.122/0001-44

8	Sanduiche Natural	PROPRIA	Unidade	10000	R$	8,00	R$	80.000,00
9	Sanduiche Misto	PROPRIA	Unidade	10000	R$	8,00	R$	80.000,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 774.000,00 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL)							**R$**	**774.000,00**

A EMPRESA: **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**, DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO ENDEREÇO INDICADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

São Bernardo – MA, quarta-feira, 21 de maio de 2025

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO:04226660331

Assinado de forma digital por PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO:04226660331
Dados: 2025.05.21 11:16:41 -03'00'

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
CNPJ: 35.855.122/0001-44
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
PROPRIETÁRIA
CPF: 042.266.603-31

RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 441, FAVEIRA, SÃO BERNARDO – MA CEP: 65.550-000
(98) 98568-2571– EMAIL : pricilla.irys.sh@gmail.com

PROCESSO: 202504037/2025
FOLHA: 148
RUBRICA:

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Informações do Pregão	
Processo:	202504037/2025
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	PE SRP 024/2025
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	CPF/CNPJ:	35.855.122/0001-44
Representante:	PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	CPF:	042.266.603-31
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos

Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
21/05/2025 11:18:13	20250521111813885202505221400000035805099901	Cancelado	21/05/2025 18:43:51
21/05/2025 18:44:20	20250521184420624202505221400000035805099901	Cancelado	21/05/2025 19:49:35
21/05/2025 19:50:03	20250521195003909202505221400000035805099901	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vl. Unit (R$)	Vl. Total (R$)
LOTE 001	1	3.000,0000	Quilo	Bolo de trigo	PROPRIA	PROPRIO	30,0000	90.000,00
LOTE 002	1	4.000,0000	Quilo	Bolo de Chocolate	PROPRIA	PROPRIO	32,0000	128.000,00
LOTE 003	1	3.000,0000	Quilo	Bolo de Goma	PROPRIA	PROPRIO	30,0000	90.000,00
LOTE 004	1	7.000,0000	fatia	Bolo	PROPRIA	PROPRIO	3,0000	21.000,00
LOTE 005	1	10.000,0000	und	Salgados	PROPRIA	PROPRIO	10,0000	100.000,00
LOTE 006	1	500,0000	Quilo	Bolo Confeitado	PROPRIA	PROPRIO	90,0000	45.000,00
LOTE 007	1	2.000,0000	Cento	Salgados Variados	PROPRIA	PROPRIO	70,0000	140.000,00
LOTE 008	1	10.000,0000	Unidade	Sanduiche Natural	PROPRIA	PROPRIO	8,0000	80.000,00
LOTE 009	1	10.000,0000	Unidade	Sanduiche Misto	PROPRIA	PROPRIO	8,0000	80.000,00
							Valor Total Unitário:	281,0000
							Valor Total Global:	774.000,00

Anexos

Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Relatório de Aceite de Termos de Proposta	21/05/2025 10:08:37	pricilla.irys.sh@gmail.com	Anexo da Proposta
PROPOSTA INICIAL.pdf	21/05/2025 19:49:50	pricilla.irys.sh@gmail.com	Anexo da Habilitação

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 202504037/2025
FOLHA: 149
RUBRICA:

Órgão Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA

PE SRP 024/2025 - Menor Preço

Processo nº 202504037/2025

Fornecedor: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

Aceite de Termos Proposta

A Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO, inscrita no CNPJ 35855122000144, sediada na cidade de: São Bernardo - MA, Rua R DUQUE DE CAXIAS, telefone: (98) 98568-2571 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO, CPF XXXXXXX0331 e email: XXXXXXXa.irys.sh@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 21-05-2025 10:08:36

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 20250403 7/2025
FOLHA: 150
RUBRICA:

Órgão PMSB - MA

null: null

Processo nº null

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO, inscrita no CNPJ 35855122000144, com sede na cidade de São Bernardo, à Rua R DUQUE DE CAXIAS nº 441, telefone (98) 98568-2571, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO, CPF 04226660331, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail pricilla.irys.sh@gmail.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "null", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 21/05/2025

PROCESSO: 10150403712025
FOLHA: 151
RUBRICA:

Compras BR
Portal de Licitações

Órgão PMSB - MA

null: null

Processo nº null

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO, inscrita no CNPJ 35855122000144, sediada na cidade de: São Bernardo - MA, R DUQUE DE CAXIAS, telefone: (98) 98568-2571, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO, CPF 04226660331 e email: pricilla.irys.sh@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 21/05/2025

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

PROCESSO: 19504037/2025
FOLHA: 152
RUBRICA:

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 042.266.603-31
DATA E HORA DA EMISSÃO: 24/07/2025, às 11:47:07, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **5M2J4XUK5K**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

PROCESSO: 19604037/2025
FOLHA: 153
RUBRICA:

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 35.855.122/0001-44
DATA E HORA DA EMISSÃO: 24/07/2025, às 11:45:58, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **8UTUCK7QQL**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

PROCESSO: 20250403712025
FOLHA: 154
RUBRICA:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO **NIRE :** 21601821549 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** MAC2500111636
NIRE (Sede) 21601821549	**CNPJ** 35.855.122/0001-44	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 27/12/2019	**Início de Atividade** 27/12/2019
Endereço Completo Rua DUQUE DE CAXIAS, Nº 441, FAVEIRA-São Bernardo/MA- CEP:65550-000			
Objeto FABRICACAO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA - CONFEITEIRO INDEPENDENTE			
Capital R$ 4.000,00 (quatro mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 12/09/2022 **Número** 20221099883 **Atos/eventos** 002 / 051 - CONVOCAÇÃO			**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO **Identidade:** 19251720010 **Estado civil:** NÃO INFORMADO **CPF:** 042.266.803-01 **Regime de bens:** NAO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/10/2025, às 08:30:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verifique sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br com o código **G3SS5AU5**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PROCESSO: 10150403 7/2025
FOLHA: 155
RUBRICA:

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo**: MAC2500111662
NIRE 21801821549 **CNPJ 35.855.122/0001-44**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua DUQUE DE CAXIAS, Nº 441, xxxxx, FAVEIRA - São Bernardo/MA - CEP 65550-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20221099883	12/09/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221099883	12/09/2022	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
351	MX00528212	01/09/2022	DESENQUADRAMENTO DE MEI
080	21801821549	27/12/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801821549	27/12/2019	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/02/2025, às 08:57:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TRLNIKEK**.

MAC2500111662

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PROCESSO: 0250437/2025
FOLHA: 156
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Certidão Nº 2045792/2025

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CPF: 042.266.603-31** - não existe ação tramitando.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 7-21818-00002-53368-17017-33462
Certidão válida até: 23/08/2025

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 23/07/2025.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, http://www.tst.jus.br/certidao, nos termos da Lei nº

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 24/07/2025 às 11:43:34.

PROCESSO: 0010637/2025
FOLHA: 158
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Certidão Nº 2045719/2025

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 35.855.122/0001-44** - não existe ação tramitando.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 9-12333-00002-53368-44017-33461
Certidão válida até: 23/08/2025

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 23/07/2025.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do

PROCESSO: 0025040372025
FOLHA: 159
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Tribunal Superior do Trabalho, http://www.tst.jus.br/certidao, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 24/07/2025 às 11:41:59.

PROCESSO: 10150402 37/2025
FOLHA: 160
RUBRICA:

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500493266
NIRE 21801821549 **CNPJ 35.855.122/0001-44**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua DUQUE DE CAXIAS, Nº 441, xxxxx, FAVEIRA - São Bernardo/MA - CEP 65550-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20250654792	24/05/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20250654792	24/05/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221099883	12/09/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221099883	12/09/2022	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
351	MX00528212	01/09/2022	DESENQUADRAMENTO DE MEI
080	21801821549	27/12/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801821549	27/12/2019	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/07/2025, às 17:31:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **ND13XJGX**.

MAC2500493266

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PROCESSO: 20250437/2025
FOLHA: 161
RUBRICA:

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO **NIRE :** 21801821549 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** MAC2500493227
NIRE (Sede) 21801821549	**CNPJ** 35.855.122/0001-44	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 27/12/2019	**Início de Atividade** 27/12/2019
Endereço Completo Rua DUQUE DE CAXIAS, Nº 441, FAVEIRA-São Bernardo MA- CEP65550-000			
Objeto FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE.			
Capital R$ 100.000,00 (cem mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 24/05/2025	**Número** 20250654792	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO **Identidade:** 1925157200 10 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 042.266.603-31 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/07/2025, às 17:31:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **AFCGAF1J**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PROCESSO: 20250037/2025
FOLHA: 162
RUBRICA:

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO **NIRE :** 21801821549 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** MAC2500493227
NIRE (Sede) 21801821549	**CNPJ** 35.856.122/0001-44	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 27/12/2019	**Início de Atividade** 27/12/2019
Endereço Completo Rua DUQUE DE CAXIAS, Nº 441, FAVEIRA-São Bernardo/MA- CEP65550-000			
Objeto FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE.			
Capital R$ 100.000,00 (cem mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 24/05/2025 **Número** 20250554792 **Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO			**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO **Identidade:** 1925157200 10 **Estado civil:** SOLTEIRO(A) **CPF:** 042.266.503-31 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/07/2025, às 17:31:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **AFCGAF1J**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

1ª HABILITAÇÃO: 23/02/2024

16/05/1989, SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO: 23/02/2024

ACC: P

01925157200 10 SESP MA

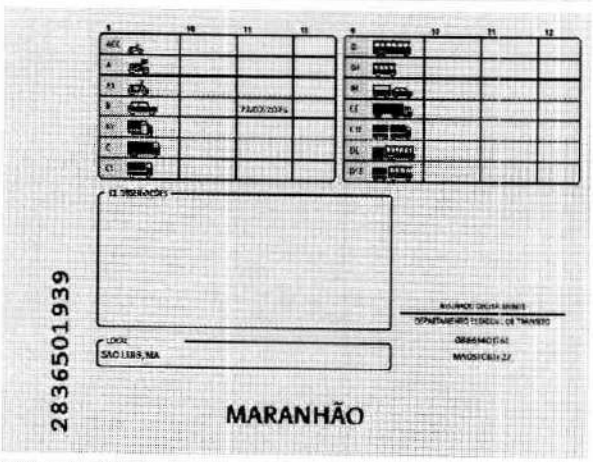
BRASILEIRO(A)

JOSE EVANGELISTA DE CARVALHO

MARIA DE LOURDES SILVA CARVALHO

2836501939

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


2836501939

LOCAL: SAO LUIS, MA

MARANHÃO


I<BRA086974546<988<<<<<<<<<<<<

8905260F2507226BRA<<<<<<<<<<<2

PRICILLA<<IRYS<SILVA<CARVALHO<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PROCESSO: 10150/0037/2025
FOLHA: 163
RUBRICA:

PROCESSO: 10250403/2025
FOLHA: 164
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.855.122/0001-44 **MATRIZ**		**27/12/2019**

NOME EMPRESARIAL
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CEREJA DOCES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DUQUE DE CAXIAS	**441**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.550-000	**FAVEIRA**	**SAO BERNARDO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PRICILLALISY@HOTMAIL.COM	**(98) 8158-2754**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/02/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/05/2025** às **19:13:20** (data e hora de Brasília).

PROCESSO: 10150037/2025
FOLHA: 165
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
CPF: 042.266.603-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:26:16 do dia 22/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2025.
Código de controle da certidão: **EABD.0C64.D118.A73C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO 04226660331

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO, BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascida em 26/05/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 019251572001-0, expedida por SSP/MA e CPF: nº 042.266.603-31, residente e domiciliado, na Rua Duque de Caxias, nº 441, Faveira, na cidade de São Bernardo – MA, CEP: 65550-000; Titular que gira nesta praça sob a firma social de PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO, CNPJ 35.855.122/0001-44, estabelecida na a Rua Duque de Caxias, nº 441, Faveira, São Bernardo - MA, CEP: 65.550-000, registrado na Junta Comercial do Estado do MARANHAO – JUCEMA, sob o NIRE n.º 21801821549, resolve alterar seu registro de MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL em MICROEMPRESARIO, a qual se regera conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I - Fica alterado o nome empresarial para **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**, e usara a expressão CEREJA DOCE como nome fantasia.

CLÁUSULA II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual tem como nome empresarial a firma **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO** e usará a expressão CEREJA DOCE como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital é de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual Terá sede e domicilio na Rua Duque de Caxias, nº 441, Faveira, na cidade de São Bernardo – MA, CEP: 65550-000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COMPREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal:

CNAE: 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

CLÁUSULA V – INICIO DA DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇAO (art. 53, III, F, decreto nº 1.800/96)

O início das atividades ocorreu em 27/12/2019 e o prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI – ADMINISTRAÇAO (art. 997, VI, CC)

A administração será exercida pela titular PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto

CLÁUSULA VII – FILIAIS

Que a empresa poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país.

CLÁUSULA VIII – PRO LABORE

O(a) titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir

PROCESSO: 20250403712025
FOLHA: 168
RICA:

outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA X - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

SÃO BERNARDO – MA, 09 SETEMBRO DE 2022

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
Titular/Administradora

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04226660331	PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2022 07:39 SOB Nº 20221099883.
PROTOCOLO: 221099883 DE 06/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211925230. CNPJ DA SEDE: 35855122000144.
NIRE: 21801821549. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/09/2022.
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCESSO: 20250037/2025
FOLHA: 170
RUBRICA:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.855.122/0001-44
Razão Social: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 411 COMERCIAL / FAVEIRA / SAO BERNARDO / MA / 65550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/05/2025 a 16/06/2025

Certificação Número: 2025051805036376083015

Informação obtida em 21/05/2025 19:25:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO: 20150040372025
FOLHA: 171
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.855.122/0001-44
Certidão nº: 28060913/2025
Expedição: 21/05/2025, às 19:20:34
Validade: 17/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.855.122/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
CPF: 042.266.603-31
Certidão nº: 28061127/2025
Expedição: 21/05/2025, às 19:22:31
Validade: 17/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **042.266.603-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

10050437/2025
FOLHA 173
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 047430/25 **Data da** 21/05/2025 19:29:44

Inscrição Estadual: 126303185 **CPF/CNPJ:** 35855122000144

Razão Social: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 441 CEP: 65550000 - FAVEIRA

Telefone: (98)81582754 **Município:** SAO BERNARDO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/05/2025 19:29:44

PROCESSO: 10150403 7/2025
FOLHA: 174
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 101758/25 **Data da** 21/05/2025 19:28:48

Inscrição Estadual: 126303185 **CPF/CNPJ:** 35855122000144

Razão Social: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 441 CEP: 65550000 - FAVEIRA

Telefone: (98)81582754 **Município:** SAO BERNARDO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/05/2025 19:28:48

PROCESSO 20250403712025
FOLHA: 175
RUBRICA: /

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

21/05/2025 10:45:08
USUÁRIO:SERVIDOR011

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 7853/2025

AUTENTICAÇÃO:J8OQ-8KD5

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**, Inscrita sob o CNPJ: **35.855.122/0001-44**, situada à **RUA DUQUE DE CAXIAS, 441 FAVEIRA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito à débitos em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **19/08/2025**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO BERNARDO-MA, 21/05/2025.

PROCESSO: 10150403 7/2025
FOLHA: 176
RUBRICA:

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

21/05/2025 10:44:26
USUÁRIO:SERVIDOR011

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 7852/2025

AUTENTICAÇÃO:NH93-QEJD

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **35.855.122/0001-44**, situada à **RUA DUQUE DE CAXIAS, 441 , BAIRRO FAVEIRA** , encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **19/08/2025**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO BERNARDO-MA, 21/05/2025

PROCESSO: 10150037/2025
FOLHA: 177
RUBRICA:

PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2025

Nº 249/2025

Insc. Municipal	CNPJ	Data da Constituição
119-8	35.855.122/0001-44	27/12/2019

Nome/Razão Social
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

Denominação Comercial
CEREJA DOCES

Natureza Jurídica	Vinculação
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
1091102-FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA

Atividades Secundárias

Data de Início
27/12/2019

LOCALIZAÇÃO

Logradouro	Número
RUA DUQUE DE CAXIAS	441

Complemento	Quadra	Bairro
		FAVEIRA

Data de Cadastro	Validade	Código de Autenticação
	31/12/2025	79557CB93066F4470B8CEE6E9110F757

Informações Adicionais

SAO BERNARDO-MA, 21/05/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

21/05/2025 11:07:05

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 18, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO, município São Bernardo, CNPJ nº 35.855.122/0001-44, Número de Registro (NIRE) 21801821549.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/12/2019
Ato constitutivo: 21801821549

São Bernardo, 01/01/2023

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
Empresário
CPF 042.266.603-31

VIVIANNY KATLEEN ALVES DA COSTA SOUSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 016557 / O-2

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 35.855.122/0001-44

PROCESSO: 10150403 7/2015
FOLHA: 179
RUBRICA:

Análise Financeira - Índices de Liquidez

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

Ref. 12/2023

Rua DUQUE DE CAXIAS 441, FAVEIRA, São Bernardo/MA - CEP 65550-000 / CNPJ: 35.855.122/0001-44

Mês **12/2023**

Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P	61.730,46 D		
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	3.879,98 C	=	15,910

Endividamento Geral

Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	3.879,98 C		
Ativo Total	61.730,46 D	=	6,29%

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	61.730,46 D		
Passivo Circulante	3.879,98 C	=	15,910

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Est.	61.730,46 D		
Passivo Circulante	3.879,98 C	=	15,910

Imobilização do Capital Próprio

Ativo NÃO Circ. - R.L.P	0,00		
Patrimônio Líquido	0,00	=	0,00%

Liquidez Imediata

Disponível	61.730,46 D		
Passivo Circulante	3.879,98 C	=	15,910

Rentabilidade do Investimento Total

Res. Do Exercício	61.730,46 C		
Ativo Total	61.730,46 D	=	100,00%

Índice de Solvência

Ativo Total	61.730,46 D		
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	3.879,98 C	=	15,910

Participação de Terceiros sobre Recursos totais

Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	3.879,98 C		
(Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. + PL)	3.879,98 C	=	100,00%

Índice de lucratividade

Lucro líquido	61.730,46 C		
Receita Bruta	112.329,18 C	=	0,550

Composição do endividamento

Passivo Circulante	3.879,98 C		
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	3.879,98 C	=	100,00%

Giro Ativo

Vendas Líquidas	112.329,18 C		
Ativo Total	61.730,46 D	=	1,820

ROI

Lucro Líquido	61.730,46 C		
Ativo Total	61.730,46 D	=	1,000

Retorno sobre Patrimônio Líquido

Lucro Líquido	61.730,46 C		
Patrimônio Líquido	0,00	=	0,000

PROCESSO: 10150403772025
FOLHA: 180
RUBRICA:

Diário

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

Rua DUQUE DE CAXIAS 441, FAVEIRA, São Bernardo/MA - CEP 65550-000 / CNPJ: 35.856.122/0001-44

DIA	CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	HISTÓRICO			VALOR
2	421020022 MATERIAL DE CONSUMO	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão			2.785,36
		TOTAL DO DIA	02/01/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO: MOVIMENTO DE CRÉDITO:		2.785,36 2.785,36
3	231010002 CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	231010001 CAPITAL SOCIAL	Lançamento Padrão			4.000,00
		TOTAL DO DIA	03/01/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO: MOVIMENTO DE CRÉDITO:		4.000,00 4.000,00
20	312010005 SIMPLES S/VENDAS	211050006 SIMPLES A RECOLHER	Lançamento Padrão			237,48
		TOTAL DO DIA	20/01/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO: MOVIMENTO DE CRÉDITO:		237,48 237,48
25	421020010 ENERGIA ELETRICA	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão			758,70
		TOTAL DO DIA	25/01/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO: MOVIMENTO DE CRÉDITO:		758,70 758,70
31	111010001 CAIXA	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Lançamento Padrão			6.800,00
		TOTAL DO DIA	31/01/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO: MOVIMENTO DE CRÉDITO:		6.800,00 6.800,00
		TOTAL DO MÊS	01/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO: MOVIMENTO DE CRÉDITO:		14.581,54 14.581,54

PROCESSO: 20250403712025
FOLHA: 181
RUBRICA:

Diário

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

Ref: 01/01/2023 a 31/12/2023

Rua DUQUE DE CAXIAS 441, FAVEIRA, São Bernardo/MA - CEP 65550-000 / CNPJ: 35.855.122/0001-44

2	421020022 MATERIAL DE CONSUMO	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão			2.945,63
		TOTAL DO DIA	02/02/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:		2.945,63
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		2.945,63
20	312010005 SIMPLES S/VENDAS	211050006 SIMPLES A RECOLHER	Lançamento Padrão			216,50
		TOTAL DO DIA	20/02/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:		216,50
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		216,50
25	421020010 ENERGIA ELETRICA	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão			788,01
		TOTAL DO DIA	25/02/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:		788,01
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		788,01
28	111010001 CAIXA	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Lançamento Padrão			6.200,00
		TOTAL DO DIA	28/02/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:		6.200,00
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		6.200,00
		TOTAL DO MÊS	02/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:		10.150,14
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		10.150,14

PROCESSO: 20250403 7/2025
FOLHA: 182
RUBRICA:

Diário

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

Rua DUQUE DE CAXIAS 441, FAVEIRA, São Bernardo/MA - CEP 65550-000 / CNPJ: 35.855.122/0001-44

3	421020022 MATERIAL DE CONSUMO	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão			3.000,14
		TOTAL DO DIA	03/03/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:		3.000,14
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		3.000,14
20	312010005 SIMPLES S/VENDAS	211050006 SIMPLES A RECOLHER	Lançamento Padrão			237,48
		TOTAL DO DIA	20/03/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:		237,48
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		237,48
25	421020010 ENERGIA ELETRICA	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão			800,13
		TOTAL DO DIA	25/03/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:		800,13
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		800,13
31	111010001 CAIXA	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Lançamento Padrão			6.800,00
		TOTAL DO DIA	31/03/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:		6.800,00
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		6.800,00
		TOTAL DO MÊS	03/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:		10.837,75
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		10.837,75

PROCESSO: 20150110037/2025
FOLHA: 183
RUBRICA:

Diário

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

Rua DUQUE DE CAXIAS 441, FAVEIRA, São Bernardo/MA - CEP 65550-000 / CNPJ: 35.855.122/0001-44

3	421020022 MATERIAL DE CONSUMO	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão		2.886,58
		TOTAL DO DIA	03/04/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:	2.886,58
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:	2.886,58
20	312010005 SIMPLES S/VENDAS	211050006 SIMPLES A RECOLHER	Lançamento Padrão		378,90
		TOTAL DO DIA	20/04/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:	378,90
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:	378,90
25	421020010 ENERGIA ELETRICA	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão		715,74
		TOTAL DO DIA	25/04/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:	715,74
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:	715,74
30	111010001 CAIXA	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Lançamento Padrão		10.850,00
		TOTAL DO DIA	30/04/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:	10.850,00
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:	10.850,00
		TOTAL DO MÊS	04/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:	14.831,22
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:	14.831,22

PROCESSO: 10250403 7/2025
FOLHA: 184
RUBRICA:

Diário

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

Ref: 01/01/2023 a 31/12/2023

Rua DUQUE DE CAXIAS 441, FAVEIRA, São Bernardo/MA - CEP 65550-000 / CNPJ: 35.855.122/0001-44

1	421020022 MATERIAL DE CONSUMO	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão			3.146,87
		TOTAL DO DIA	01/05/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:		3.146,87
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		3.146,87
22	312010005 SIMPLES S/VENDAS	211050006 SIMPLES A RECOLHER	Lançamento Padrão			274,13
		TOTAL DO DIA	22/05/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:		274,13
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		274,13
25	421020010 ENERGIA ELETRICA	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão			823,45
		TOTAL DO DIA	25/05/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:		823,45
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		823,45
31	111010001 CAIXA	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Lançamento Padrão			7.850,00
		TOTAL DO DIA	31/05/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:		7.850,00
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		7.850,00
		TOTAL DO MÊS	05/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:		12.094,45
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		12.094,45

PROCESSO: 20150037/2025
FOLHA: 185
RUBRICA:

Diário

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

Ref: 01/01/2023 a 31/12/2023

Rua DUQUE DE CAXIAS 441, FAVEIRA, São Bernardo/MA - CEP 65550-000 / CNPJ: 35.855.122/0001-44

1	421020022 MATERIAL DE CONSUMO	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão			3.555,69
		TOTAL DO DIA	01/06/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:		3.555,69
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		3.555,69
20	312010005 SIMPLES S/VENDAS	211050006 SIMPLES A RECOLHER	Lançamento Padrão			259,22
		TOTAL DO DIA	20/06/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:		259,22
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		259,22
25	421020010 ENERGIA ELETRICA	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão			900,00
		TOTAL DO DIA	25/06/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:		900,00
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		900,00
30	111010001 CAIXA	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Lançamento Padrão			7.423,48
		TOTAL DO DIA	30/06/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:		7.423,48
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		7.423,48
		TOTAL DO MÊS	06/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:		12.138,39
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		12.138,39

PROCESSO: 20150403712025
FOLHA: 186
RUBRICA:

Diário

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

Ref: 01/01/2023 a 31/12/2023

Rua DUQUE DE CAXIAS 441, FAVEIRA, São Bernardo/MA - CEP 65550-000 / CNPJ 35.855.122/0001-44

1	421020022 MATERIAL DE CONSUMO	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão			3.654,78
		TOTAL DO DIA	01/07/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO: MOVIMENTO DE CRÉDITO:		3.654,78 3.654,78
20	312010005 SIMPLES S/VENDAS	211050006 SIMPLES A RECOLHER	Lançamento Padrão			330,21
		TOTAL DO DIA	20/07/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO: MOVIMENTO DE CRÉDITO:		330,21 330,21
25	421020010 ENERGIA ELETRICA	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão			741,25
		TOTAL DO DIA	25/07/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO: MOVIMENTO DE CRÉDITO:		741,25 741,25
31	111010001 CAIXA	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Lançamento Padrão			9.456,44
		TOTAL DO DIA	31/07/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO: MOVIMENTO DE CRÉDITO:		9.456,44 9.456,44
		TOTAL DO MÊS	07/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO: MOVIMENTO DE CRÉDITO:		14.182,68 14.182,68

PROCESSO: 10150440874/2025
FOLHA: 187
RUBRICA:

Diário

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

Rua DUQUE DE CAXIAS 441, FAVEIRA, São Bernardo/MA - CEP 65550-000 / CNPJ: 35.855.122/0001-44

2	421020022 MATERIAL DE CONSUMO	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão		2.587,49
		TOTAL DO DIA	02/08/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:	2.587,49
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:	2.587,49
21	312010005 SIMPLES S/VENDAS	211050006 SIMPLES A RECOLHER	Lançamento Padrão		331,14
		TOTAL DO DIA	21/08/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:	331,14
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:	331,14
25	421020010 ENERGIA ELETRICA	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão		874,30
		TOTAL DO DIA	25/08/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:	874,30
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:	874,30
31	111010001 CAIXA	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Lançamento Padrão		10.864,25
		TOTAL DO DIA	31/08/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:	10.864,25
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:	10.864,25
		TOTAL DO MÊS	08/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:	14.657,18
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:	14.657,18

PROCESSO: 20250403/2025
FOLHA: 188
RUBRICA:

Diário

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

Ref: 01/01/2023 a 31/12/2023

Rua DUQUE DE CAXIAS 441, FAVEIRA, São Bernardo/MA - CEP 65550-000 / CNPJ: 35.855.122/0001-44

1	421020022 MATERIAL DE CONSUMO	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão		3.558,79
		TOTAL DO DIA	01/09/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:	3.558,79
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:	3.558,79
20	312010005 SIMPLES S/VENDAS	211050006 SIMPLES A RECOLHER	Lançamento Padrão		330,97
		TOTAL DO DIA	20/09/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:	330,97
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:	330,97
25	421020010 ENERGIA ELETRICA	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão		943,58
		TOTAL DO DIA	25/09/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:	943,58
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:	943,58
30	111010001 CAIXA	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Lançamento Padrão		8.637,00
		TOTAL DO DIA	30/09/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:	8.637,00
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:	8.637,00
		TOTAL DO MÊS	09/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:	13.470,34
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:	13.470,34

PROCESSO: 20250403 7/2025
FOLHA: 189
RUBRICA:

Diário

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

Ref: 01/01/2023 a 31/12/2023

Rua DUQUE DE CAXIAS 441, FAVEIRA, São Bernardo/MA - CEP 65550-000 / CNPJ: 35.855.122/0001-44

2	421020022 MATERIAL DE CONSUMO	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão		3.489,58
		TOTAL DO DIA	02/10/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:	3.489,58
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:	3.489,58
20	312010005 SIMPLES S/VENDAS	211050006 SIMPLES A RECOLHER	Lançamento Padrão		301,56
		TOTAL DO DIA	20/10/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:	301,56
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:	301,56
25	421020010 ENERGIA ELETRICA	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão		917,63
		TOTAL DO DIA	25/10/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:	917,63
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:	917,63
31	111010001 CAIXA	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Lançamento Padrão		9.478,00
		TOTAL DO DIA	31/10/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:	9.478,00
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:	9.478,00
		TOTAL DO MÊS	10/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:	14.186,77
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:	14.186,77

PROCESSO: 10150403/2025
FOLHA: 190
RUBRICA:

Diário

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

Rua DUQUE DE CAXIAS 441, FAVEIRA, São Bernardo/MA - CEP 65550-000 / CNPJ: 35.855.122/0001-44

3	421020022 MATERIAL DE CONSUMO	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão		4.001,78
		TOTAL DO DIA	03/11/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:	4.001,78
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:	4.001,78
20	312010005 SIMPLES S/VENDAS	211050006 SIMPLES A RECOLHER	Lançamento Padrão		403,55
		TOTAL DO DIA	20/11/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:	403,55
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:	403,55
25	421020010 ENERGIA ELETRICA	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão		984,57
		TOTAL DO DIA	25/11/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:	984,57
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:	984,57
30	111010001 CAIXA	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Lançamento Padrão		11.556,80
		TOTAL DO DIA	30/11/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:	11.556,80
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:	11.556,80
		TOTAL DO MÊS	11/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:	16.946,70
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:	16.946,70

PROCESSO: 20150403712025
FOLHA: 191
RUBRICA:

Diário

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

Ref. 01/01/2023 a 31/12/2023

Rua DUQUE DE CAXIAS 441, FAVEIRA, São Bernardo/MA - CEP 65550-000 / CNPJ: 35.855.122/0001-44

1	421020022 MATERIAL DE CONSUMO	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão			4.996,36
		TOTAL DO DIA	01/12/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:		4.996,36
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		4.996,36
20	312010005 SIMPLES S/VENDAS	211050006 SIMPLES A RECOLHER	Lançamento Padrão			578,84
		TOTAL DO DIA	20/12/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:		578,84
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		578,84
25	421020010 ENERGIA ELETRICA	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão			742,31
		TOTAL DO DIA	25/12/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:		742,31
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		742,31
31	111010001 CAIXA	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Lançamento Padrão			16.413,21
		TOTAL DO DIA	31/12/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:		16.413,21
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		16.413,21
		TOTAL DO MÊS	12/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:		22.730,72
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		22.730,72

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM DEZEMBRO/2023

1: NOTA 3 - PRATICAS CONTABEIS: 3.1 **Disponibilidades**: Valores estabelecidos pelo fluxo de caixa - Liquidez Imediata

2: NOTA 3 - PRATICAS CONTABEIS: 3.2 **Estoques**: Mercadores para revenda - A disposição da empresa

3: NOTA 4 - PATRIMONIO LIQUIDO: 4.1 **Divisão** do Capital: Capital Social Integralizado e a disposição da empresa

4: NOTA 4 - PATRIMONIO LIQUIDO: 4.2 **Resultado** do Exercicio: Lucro Operacional Acumulado e a disposição da empresa

5: NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL: A empresa adotou as Normas Internacionais de Contabilidade, também estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade

6: NOTA 2: BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: Escrituração contábil elaborada com base no Regime de Competência - NBC - Normas Brasileiras de Contabilidade

PROCESSO: 10150403712025
FOLHA: 193
RUBRICA:

Demonstração de Resultado

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

01/01/2023 a 31/12/2023

Rua DUQUE DE CAXIAS 441, FAVEIRA, São Bernardo/MA - CEP 65550-000 / CNPJ:35.855.122/0001-44

Receita Operacional Bruta		
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	112.329,18 C	112.329,18 C
Despesas Operacionais		
DESPESAS OPERACIONAIS	50.598,72 D	
DESPESAS COM VENDAS	50.598,72 D	
ENERGIA ELETRICA	9.989,67 D	
MATERIAL DE CONSUMO	40.609,05 D	50.598,72 D
= RESULTADO DO EXERCÍCIO		61.730,46 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE 61.730,46 (SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

SÃO BERNARDO, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

EMPRESARIO: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
CPF: 042.266.603-31
RG: 0192515720010 - SSP-MA

CONTADORA: VIVIANNY KATLEEN ALVES DA COSTA SOUSA
CPF: 059.257.183-13
CRC :016557/O-2

PROCESSO: 10150040372025
FOLHA: 194
RUBRICA:

Balanço Patrimonial

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

01/12/2023 a 31/12/2023

Rua DUQUE DE CAXIAS 441, FAVEIRA, São Bernardo/MA - CEP 65550-000 / CNPJ:35.855.122/0001-44

ATIVO	61.730,46 D
ATIVO CIRCULANTE	61.730,46 D
DISPONÍVEL	61.730,46 D
CAIXA GERAL	61.730,46 D
CAIXA	61.730,46 D
PASSIVO	3.879,98 C
PASSIVO CIRCULANTE	3.879,98 C
FORNECEDORES	3.879,98 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.879,98 C
SIMPLES A RECOLHER	3.879,98 C
CAPITAL SOCIAL	4.000,00 C
CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	4.000,00 D

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.
EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1_184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10_406 DE 10_01_2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1_188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

SÃO BERNARDO, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

EMPRESARIO: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
CPF: 042.266.603-31
RG: 0192515720010 - SSP-MA

CONTADORA: VIVIANNY KATLEEN ALVES DA COSTA SOUSA
CPF: 059.257.183-13
CRC :016557/O-2

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 18, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.

São Bernardo, 31/12/2023

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
Empresário
CPF 042.266.603-31

VIVIANNY KATLEEN ALVES DA COSTA SOUSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 016557 / O-2

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 35.855.122/0001-44

PROCESSO: 10750037/2025
FOLHA: 196
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04226660331	PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
05925718313	VIVIANNY KATLEEN ALVES DA COSTA SOUSA
35855122000144	PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

PROCESSO: 10150037/2015
FOLHA: 197
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 21/05/2025 **Nº da certidão:** 12501819845

Data de validade: 21/07/2025 **Código de Validação:** 28f03bd279

NOME: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

CNPJ: 35.855.122/0001-44

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PROCESSO: 10150037/2025
FOLHA: 198
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 06.125.389/0001-88
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SERVIÇO DE REGISTRO, FISCALIZAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS E ESTABELECIMENTOS

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº PROC.: 67/2025 | **Nº** 35855122/0001-44

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com a legislação vigente, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de: 2025

RAZÃO SOCIAL	Priscilla Inês Silva de Carvalho
NOME DE FANTASIA	Cereja Doces
ATIVIDADE AUTORIZADA	1091102 - Fab. de pdt. de padaria e confeitaria...
ENDEREÇO	Rua Duque de Caxias Nº 441 BAIRRO Soaveira
RESP. TÉCNICO/RE.LEGAL	Priscilla Inês Silva Carvalho CR Nº

São Bernardo, em 21 de maio de 2025
(Local)

Diretor de Vigilância Sanitária

Graziela Marques Moreno
Secretária de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

ATENÇÃO

1 - O presente Alvará deverá ser fixado em local visível ao público
2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento;
3 - Este documento deverá ser renovado anualmente

Digitalizado com CamScanner

Termo de Abertura

PROCESSO: 10150040037/2025
FOLHA: 199
RUBRICA:

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 18, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO, município São Bernardo, CNPJ nº 35.855.122/0001-44, Número de Registro (NIRE) 21801821549.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/12/2019
Ato constitutivo: 21801821549

São Bernardo, 01/01/2024

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
Empresário
CPF 042.266.603-31

VIVIANNY KATLEEN ALVES DA COSTA SOUSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 016557 / O-2

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 35.855.122/0001-44

Análise Financeira - Índices de Liquidez

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

Rua DUQUE DE CAXIAS 441, FAVEIRA, São Bernardo/MA - CEP 65550-000 / CNPJ: 35.855.122/0001-44

Ref: 12/2024

Mês **12/2024**

Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P	184.682,44 D	=	17,618
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	10.482,60 C		

Endividamento Geral

Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	10.482,60 C	=	5,68%
Ativo Total	184.682,44 D		

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	184.682,44 D	=	17,618
Passivo Circulante	10.482,60 C		

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Est.	184.682,44 D	=	17,618
Passivo Circulante	10.482,60 C		

Imobilização do Capital Próprio

Ativo NÃO Circ. - R.L.P	0,00	=	0,00%
Patrimônio Líquido	0,00		

Liquidez Imediata

Disponível	184.682,44 D	=	17,618
Passivo Circulante	10.482,60 C		

Rentabilidade do Investimento Total

Res. Do Exercício	184.682,44 C	=	100,00%
Ativo Total	184.682,44 D		

Índice de Solvência

Ativo Total	184.682,44 D	=	17,618
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	10.482,60 C		

Participação de Terceiros sobre Recursos totais

Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	10.482,60 C	=	100,00%
(Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. + PL)	10.482,60 C		

Índice de lucratividade

Lucro líquido	184.682,44 C	=	0,734
Receita Bruta	251.668,01 C		

Composição do endividamento

Passivo Circulante	10.482,60 C	=	100,00%
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	10.482,60 C		

Giro Ativo

Vendas Líquidas	139.338,83 C	=	0,754
Ativo Total	184.682,44 D		

ROI

Lucro Líquido	184.682,44 C	=	1,000
Ativo Total	184.682,44 D		

Retorno sobre Patrimônio Líquido

Lucro Líquido	184.682,44 C	=	0,000
Patrimônio Líquido	0,00		

Diário

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

Rua DUQUE DE CAXIAS 441, FAVEIRA, São Bernardo/MA - CEP 65550-000 / CNPJ: 35.855.122/0001-44

DIA	CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	HISTÓRICO		VALOR
3	421020022 MATERIAL DE CONSUMO	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão		3.000,00
		TOTAL DO DIA	03/01/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:	3.000,00
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:	3.000,00
22	312010005 SIMPLES S/VENDAS	211050006 SIMPLES A RECOLHER	Lançamento Padrão		438,76
		TOTAL DO DIA	22/01/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:	438,76
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:	438,76
25	421020010 ENERGIA ELETRICA	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão		966,40
		TOTAL DO DIA	25/01/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:	966,40
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:	966,40
31	111010001 CAIXA	312020006 RECEITAS FINANCEIRAS	Lançamento Padrão		12.564,90
		TOTAL DO DIA	31/01/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:	12.564,90
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:	12.564,90
		TOTAL DO MÊS	01/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:	16.970,06
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:	16.970,06

PROCESSO: 20250403712025
FOLHA: 202
RUBRICA:

Diário

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

Ref: 01/01/2024 a 31/12/2024

Rua DUQUE DE CAXIAS 441, FAVEIRA, São Bernardo/MA - CEP 65550-000 / CNPJ: 35.855.122/0001-44

2	421020022 MATERIAL DE CONSUMO	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão			4.111,87
		TOTAL DO DIA	02/02/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		4.111,87
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		4.111,87
20	312010005 SIMPLES S/VENDAS	211050006 SIMPLES A RECOLHER	Lançamento Padrão			326,50
20	312010005 SIMPLES S/VENDAS	211050006 SIMPLES A RECOLHER	Lançamento Padrão			589,02
		TOTAL DO DIA	20/02/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		915,52
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		915,52
25	421020010 ENERGIA ELETRICA	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão			900,39
		TOTAL DO DIA	25/02/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		900,39
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		900,39
29	111010001 CAIXA	312020006 RECEITAS FINANCEIRAS	Lançamento Padrão			9.350,00
		TOTAL DO DIA	29/02/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		9.350,00
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		9.350,00
		TOTAL DO MÊS	02/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		15.277,78
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		15.277,78

Diário

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

Rua DUQUE DE CAXIAS 441, FAVEIRA, São Bernardo/MA - CEP 65550-000 / CNPJ: 35.855.122/0001-44

2	421020022	MATERIAL DE CONSUMO	111010001	CAIXA	Lançamento Padrão	4.785,12
				TOTAL DO DIA	02/03/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO: 4.785,12 MOVIMENTO DE CRÉDITO: 4.785,12
20	312010005	SIMPLES S/VENDAS	211050006	SIMPLES A RECOLHER	Lançamento Padrão	208,21
				TOTAL DO DIA	20/03/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO: 208,21 MOVIMENTO DE CRÉDITO: 208,21
25	421020010	ENERGIA ELETRICA	111010001	CAIXA	Lançamento Padrão	915,78
				TOTAL DO DIA	25/03/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO: 915,78 MOVIMENTO DE CRÉDITO: 915,78
31	111010001	CAIXA	312020006	RECEITAS FINANCEIRAS	Lançamento Padrão	16.867,93
				TOTAL DO DIA	31/03/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO: 16.867,93 MOVIMENTO DE CRÉDITO: 16.867,93
				TOTAL DO MÊS	03/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO: 22.777,04 MOVIMENTO DE CRÉDITO: 22.777,04

Diário

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

Rua DUQUE DE CAXIAS 441, FAVEIRA, São Bernardo/MA - CEP 65550-000 / CNPJ: 35.855.122/0001-44

2	421020022 MATERIAL DE CONSUMO	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão			4.555,98
		TOTAL DO DIA	02/04/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		4.555,98
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		4.555,98
22	312010005 SIMPLES S/VENDAS	211050006 SIMPLES A RECOLHER	Lançamento Padrão			310,60
		TOTAL DO DIA	22/04/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		310,60
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		310,60
25	421020010 ENERGIA ELETRICA	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão			888,75
		TOTAL DO DIA	25/04/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		888,75
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		888,75
30	111010001 CAIXA	312020006 RECEITAS FINANCEIRAS	Lançamento Padrão			5.962,25
		TOTAL DO DIA	30/04/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		5.962,25
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		5.962,25
		TOTAL DO MÊS	04/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		11.717,58
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		11.717,58

PROCESSO: 20250404037/2025
FOLHA: 105
RUBRICA:

Diário

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

Ref: 01/01/2024 a 31/12/2024

Rua DUQUE DE CAXIAS 441, FAVEIRA, São Bernardo/MA - CEP 65550-000 / CNPJ: 35.855.122/0001-44

2	421020022 MATERIAL DE CONSUMO	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão			3.457,69
		TOTAL DO DIA	02/05/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO: MOVIMENTO DE CRÉDITO:		3.457,69 3.457,69
20	312010005 SIMPLES S/VENDAS	211050006 SIMPLES A RECOLHER	Lançamento Padrão			329,86
		TOTAL DO DIA	20/05/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO: MOVIMENTO DE CRÉDITO:		329,86 329,86
25	421020010 ENERGIA ELETRICA	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão			987,25
		TOTAL DO DIA	25/05/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO: MOVIMENTO DE CRÉDITO:		987,25 987,25
31	111010001 CAIXA	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Lançamento Padrão			8.894,50
		TOTAL DO DIA	31/05/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO: MOVIMENTO DE CRÉDITO:		8.894,50 8.894,50
		TOTAL DO MÊS	05/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO: MOVIMENTO DE CRÉDITO:		13.669,30 13.669,30

PROCESSO: 20150403 7/2015
FOLHA: 106
RUBRICA:

Diário

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

Ref: 01/01/2024 a 31/12/2024

Rua DUQUE DE CAXIAS 441, FAVEIRA, São Bernardo/MA - CEP 65550-000 / CNPJ: 35.855.122/0001-44

2	421020022 MATERIAL DE CONSUMO	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão			4.200,15
		TOTAL DO DIA	02/06/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		4.200,15
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		4.200,15
20	312010005 SIMPLES S/VENDAS	211050006 SIMPLES A RECOLHER	Lançamento Padrão			609,23
		TOTAL DO DIA	20/06/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		609,23
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		609,23
25	421020010 ENERGIA ELETRICA	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão			963,44
		TOTAL DO DIA	25/06/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		963,44
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		963,44
30	111010001 CAIXA	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Lançamento Padrão			9.446,17
		TOTAL DO DIA	30/06/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		9.446,17
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		9.446,17
		TOTAL DO MÊS	06/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		15.218,99
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		15.218,99

Diário

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

Rua DUQUE DE CAXIAS 441, FAVEIRA, São Bernardo/MA - CEP 65550-000 / CNPJ: 35.855.122/0001-44

2	421020022 MATERIAL DE CONSUMO	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão			3.700,00
		TOTAL DO DIA	02/07/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO: MOVIMENTO DE CRÉDITO:		3.700,00 3.700,00
22	312010005 SIMPLES S/VENDAS	211050006 SIMPLES A RECOLHER	Lançamento Padrão			462,58
		TOTAL DO DIA	22/07/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO: MOVIMENTO DE CRÉDITO:		462,58 462,58
25	421020010 ENERGIA ELETRICA	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão			791,20
		TOTAL DO DIA	25/07/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO: MOVIMENTO DE CRÉDITO:		791,20 791,20
31	111010001 CAIXA	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Lançamento Padrão			17.446,78
		TOTAL DO DIA	31/07/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO: MOVIMENTO DE CRÉDITO:		17.446,78 17.446,78
		TOTAL DO MÊS	07/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO: MOVIMENTO DE CRÉDITO:		22.400,56 22.400,56

PROCESSO: 20250403/0025
FOLHA: 208
RUBRICA:

Diário

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

Ref: 01/01/2024 a 31/12/2024

Rua DUQUE DE CAXIAS 441, FAVEIRA, São Bernardo/MA - CEP 65550-000 / CNPJ: 35.855.122/0001-44

2	421020022 MATERIAL DE CONSUMO	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão			4.715,00
		TOTAL DO DIA	02/08/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		4.715,00
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		4.715,00
20	312010005 SIMPLES S/VENDAS	211050006 SIMPLES A RECOLHER	Lançamento Padrão			714,25
		TOTAL DO DIA	20/08/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		714,25
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		714,25
25	421020010 ENERGIA ELETRICA	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão			870,00
		TOTAL DO DIA	25/08/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		870,00
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		870,00
31	111010001 CAIXA	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Lançamento Padrão			13.247,00
		TOTAL DO DIA	31/08/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		13.247,00
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		13.247,00
		TOTAL DO MÊS	08/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		19.546,25
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		19.546,25

PROCESSO: 20250403/2025
FOLHA: 209
RUBRICA:

Diário

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

Rua DUQUE DE CAXIAS 441, FAVEIRA, São Bernardo/MA - CEP 65550-000 / CNPJ: 35.855.122/0001-44

Ref: 01/01/2024 a 31/12/2024

2	421020022 MATERIAL DE CONSUMO	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão			4.335,35
		TOTAL DO DIA	02/09/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		4.335,35
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		4.335,35
20	312010005 SIMPLES S/VENDAS	211050006 SIMPLES A RECOLHER	Lançamento Padrão			690,46
		TOTAL DO DIA	20/09/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		690,46
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		690,46
25	421020010 ENERGIA ELETRICA	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão			910,00
		TOTAL DO DIA	25/09/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		910,00
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		910,00
30	111010001 CAIXA	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Lançamento Padrão			20.454,00
		TOTAL DO DIA	30/09/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		20.454,00
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		20.454,00
		TOTAL DO MÊS	09/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		26.389,81
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		26.389,81

PROCESSO: 10250403 7/2025
FOLHA: 210
RUBRICA:

Diário

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

Rua DUQUE DE CAXIAS 441, FAVEIRA, São Bernardo/MA - CEP 65550-000 / CNPJ: 35.855.122/0001-44

Ref. 01/01/2024 a 31/12/2024

2	421020022 MATERIAL DE CONSUMO	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão			3.778,88
		TOTAL DO DIA	02/10/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		3.778,88
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		3.778,88
21	312010005 SIMPLES S/VENDAS	211050006 SIMPLES A RECOLHER	Lançamento Padrão			691,30
		TOTAL DO DIA	21/10/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		691,30
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		691,30
25	421020010 ENERGIA ELETRICA	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão			912,27
		TOTAL DO DIA	25/10/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		912,27
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		912,27
31	111010001 CAIXA	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Lançamento Padrão			19.772,05
		TOTAL DO DIA	31/10/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		19.772,05
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		19.772,05
		TOTAL DO MÊS	10/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		25.154,50
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		25.154,50

PROCESSO: 10150403 7/2025
FOLHA: 211
RUBRICA:

Diário

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

Rua DUQUE DE CAXIAS 441, FAVEIRA, São Bernardo/MA - CEP 65550-000 / CNPJ: 35.855.122/0001-44

Ref: 01/01/2024 a 31/12/2024

1	111010001 CAIXA	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Lançamento Padrão			19.796,85
		TOTAL DO DIA	01/11/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		19.796,85
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		19.796,85
2	421020022 MATERIAL DE CONSUMO	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão			4.556,90
		TOTAL DO DIA	02/11/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		4.556,90
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		4.556,90
20	312010005 SIMPLES S/VENDAS	211050006 SIMPLES A RECOLHER	Lançamento Padrão			1.231,85
		TOTAL DO DIA	20/11/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		1.231,85
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		1.231,85
25	421020010 ENERGIA ELETRICA	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão			899,76
		TOTAL DO DIA	25/11/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		899,76
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		899,76
		TOTAL DO MÊS	11/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		26.485,36
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		26.485,36

PROCESSO: 20250403/2025
FOLHA: 212
RUBRICA:

Diário

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

Rua DUQUE DE CAXIAS 441, FAVEIRA, São Bernardo/MA - CEP 65550-000 / CNPJ: 35.855.122/0001-44

Ref: 01/01/2024 a 31/12/2024

2	421020022 MATERIAL DE CONSUMO	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão			5.004,50
		TOTAL DO DIA	02/12/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		5.004,50
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		5.004,50
25	421020010 ENERGIA ELETRICA	111010001 CAIXA	Lançamento Padrão			925,25
		TOTAL DO DIA	25/12/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		925,25
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		925,25
31	111010001 CAIXA	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Lançamento Padrão			30.281,48
		TOTAL DO DIA	31/12/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		30.281,48
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		30.281,48
		TOTAL DO MÊS	12/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO:		36.211,23
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:		36.211,23

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM DEZEMBRO/2024

1: NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL: A empresa adotou as Normas Internacionais de Contabilidade, também estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

2: NOTA 2 - BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: Escrituração contábil elaborada com base no Regime de Competência - NBC - Normas Brasileiras de Contabilidade.

3: NOTA 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS - 3.1 DISPONIBILIDADES: Valores estabelecidos pelo fluxo de caixa ; liquidez imediata.

4: NOTA 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS - 3.2 ESTOQUES: Mercadorias para revenda; a disposição da empresa.

5: NOTA 4 - PATRIMÔNIO LIQUIDO - 4.1 DIVISÃO DO CAPITAL: Capital Social Integralizado e a disposição da empresa.

6: NOTA 4 - PATRIMÔNIO LIQUIDO - 4.2 RESULTADO DO EXERCICIO: Lucro Operacional Acumulado e a disposição da empresa.

PROCESSO: 10126403747/2025
FOLHA: 214
RUBRICA:

Demonstração de Resultado

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

01/01/2024 a 31/12/2024

Rua DUQUE DE CAXIAS 441, FAVEIRA, São Bernardo/MA - CEP 65550-000 / CNPJ:35.855.122/0001-44

Receita Operacional Bruta		
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	251.668,01 C	251.668,01 C
Despesas Operacionais		
DESPESAS OPERACIONAIS	111.730,65 D	
DESPESAS COM VENDAS	111.730,65 D	
ENERGIA ELETRICA	20.920,16 D	
MATERIAL DE CONSUMO	90.810,49 D	111.730,65 D
Receitas Financeiras		
RECEITAS FINANCEIRAS	44.745,08 C	
RECEITAS FINANCEIRAS	44.745,08 C	44.745,08 C
= RESULTADO DO EXERCÍCIO		184.682,44 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE 184.682,44 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

SÃO BERNARDO, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

EMPRESARIO: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
CPF: 042.266.603-31
RG: 0192515720010 - SSP-MA

CONTADORA: VIVIANNY KATLEEN ALVES DA COSTA SOUSA
CPF: 059.257.183-13
CRC :016557/C-2

PROCESSO: 20250U037/2025
FOLHA: 215
RUBRICA:

Balanço Patrimonial

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

01/12/2024 a 31/12/2024

Rua DUQUE DE CAXIAS 441, FAVEIRA, São Bernardo/MA - CEP 65550-000 / CNPJ:36.855.122/0001-44

ATIVO	184.682,44 D
ATIVO CIRCULANTE	184.682,44 D
DISPONÍVEL	184.682,44 D
CAIXA GERAL	184.682,44 D
CAIXA	184.682,44 D
PASSIVO	10.482,60 C
PASSIVO CIRCULANTE	10.482,60 C
FORNECEDORES	10.482,60 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.482,60 C
SIMPLES A RECOLHER	10.482,60 C
CAPITAL SOCIAL	4.000,00 C
CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	4.000,00 D

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.
EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1_184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10_406 DE 10_01_2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1_188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

SÃO BERNARDO, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

EMPRESARIO: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
CPF: 042.266.603-31
RG: 0192515720010 - SSP-MA

CONTADORA: VIVIANNY KATLEEN ALVES DA COSTA SOUSA
CPF: 059.257.183-13
CRC :016557/O-2

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 18, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.

São Bernardo, 31/12/2024

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
Empresário
CPF 042.266.603-31

VIVIANNY KATLEEN ALVES DA COSTA SOUSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 016557 / O-2

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 35.855.122/0001-44

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04226660331	PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
05925718313	VIVIANNY KATLEEN ALVES DA COSTA SOUSA
35855122000144	PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

PROCESSO: 20250037/2025
FOLHA: 218
RUBRICA:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO

21/05/2025 10:47:43
USUÁRIO:SERVIDOR011

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 119-8 **Situação:** ATIVA
Razão social: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
Nome Fantasia: CEREJA DOCES
Insc. Junta Com.: 21801821549
CNPJ: 35.855.122/0001-44
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão:
Data de Início: 27/12/2019
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 27/12/2019

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA DUQUE DE CAXIAS	441	FAVEIRA	SAO BERNARDO-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA	1	27/12/2019	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	27/12/2019	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9881582754
EMAIL	PRICILLALISY@HOTMAIL.COM

PROCESSO:
FOLHA:
RUBRICA:

BANDAS I ILUMINAÇÃO I GRID
SOM I GERADOR I PALCO
@valproducoes (98) 9 8921-3197

CNPJ: 55872187000105
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128631740
NOME EMPRESARIAL: V S ROCHA
NOME FANTASIA: Val Producoes & Estruturas - UF: MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO, inscrita sob o 35.855.122/0001-44**, situada na **RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 441, FAVEIRA, CEP 65.550-000, SÃO BERNARDO – MA,** forneceu satisfatoriamente à empresa **V S ROCHA LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 55.872.187/0001-05**, localizada na **AVENIDA PAULINO NEVES, 15043, BAIRRO, CENTRO, CEP 65.580-000, TUTÓIA - MA**, atendendo todas as demandas dos itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	BOLO SABORES DIVERSOS	KG	100
5	BOLO CONFEITADO	KG	80
6	SALGADOS	CT	120
7	SANDUICHE NATURAL	UNID	250

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente todas as suas obrigações perante a qualidade dos serviços prestados e prazo de entrega, durante a vigência do contrato, e nada foi constado que desabone tecnicamente e comercialmente até a presente data.

Tutóia – MA, quinta-feira, 13 de março de 2025

VALDANO SILVA ROCHA:02475877375

Assinado de forma digital por VALDANO SILVA ROCHA:02475877375
Dados: 2025.03.13 20:06:09 -03'00'

V S ROCHA
CNPJ: 55.872.187/0001-05
VALDANO SILVA ROCHA
PROPRIETÁRIO
CPF: 024.758.773-75

PROCESSO: 20250037/2025
FOLHA: 220
RUBRICA:

HW EMPREENDIMENTO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: *46.730.184/0001-46*
Fone 98 9 9248-0196/(98) 97027-3667// e-mail: hwempreendimentosecomercio@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa ***PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO, inscrita sob o* 35.855.122/0001-44**, situada na **RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 441, FAVEIRA, CEP 65.550-000, SÃO BERNARDO – MA,** forneceu satisfatoriamente à empresa ***HW EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 46.730.184/0001-46,*** localizada na **RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO, CENTRO, COMPLEMENTO, SETOR MA 315, CEP 65.585-000, PAULINO NEVES - MA,** atendendo todas as demandas dos itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	BOLO DE TRIGO SABORES DIVERSOS	KG	10
2	BOLO DE CHOCOLATE	KG	15
3	BOLO DE GOMA	KG	10
4	SALGADOS	UNID	50
5	BOLO CONFEITADO	KG	6
6	SALGADOS VARIADOS	CT	5
7	SANDUICHE NATURAL	UNID	50

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente todas as suas obrigações perante a qualidade dos serviços prestados e prazo de entrega, durante a vigência do contrato, e nada foi constado que desabone tecnicamente e comercialmente até a presente data.

Paulino Neves– MA, quarta-feira, 21 de maio de 2025.

HILTON WAGNER FERREIRA SOUSA:60640624367
Assinado de forma digital por HILTON WAGNER FERREIRA SOUSA:60640624367
Dados: 2025.05.21 10:22:13 -03'00'

Hilton Wagner Pereira Sousa
Sócio Proprietário
RG: 040130832010-0
CPF:606.406.243-67
HW EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 46.730.184/0001-46

PROCESSO: 20250403/2025
FOLHA: 221
RUBRICA:

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	VIVIANNY KATLEEN ALVES DA COSTA SOUSA
REGISTRO..... :	MA-016557/O-2
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.257.183-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/05/2025 as 19:32:06.
Válido até: 19/08/2025.
Código de Controle: 285303.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PROCESSO: 12150403712015
FOLHA: 222
RUBRICA:

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO **NIRE :** 21801821549 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** MAC2500111635
NIRE (Sede) 21801821549	**CNPJ** 35.855.122/0001-44	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 27/12/2019	**Início da Atividade** 27/12/2019
Endereço Completo Rua DUQUE DE CAXIAS, Nº 441, FAVEIRA-São Bernardo/MA- CEP65550-000			
Objeto FABRICACAO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA - CONFEITEIRO INDEPENDENTE			
Capital R$ 4.000,00 (quatro mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 12/09/2022 **Número** 20221099883 **Atos/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO			**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresario: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO **Identidade:** 19251572001O **Estado civil:** NAO INFORMADO **CPF:** 042.266.003-31 **Regime de bens:** NAO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/02/2025, as 08:30:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verifique sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br com o código G3SS5AU5.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PROCESSO: _____
FOLHA: _____
RUBRICA: _____

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo**: MAC2500111662
NIRE 21801821549 **CNPJ 35.855.122/0001-44**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua DUQUE DE CAXIAS, Nº 441, xxxxx, FAVEIRA - São Bernardo/MA - CEP 65550-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20221099883	12/09/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221099883	12/09/2022	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
351	MX00528212	01/09/2022	DESENQUADRAMENTO DE MEI
080	21801821549	27/12/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801821549	27/12/2019	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/02/2025, às 08:57:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TRLNIKEK**.

MAC2500111662

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PROCESSO: 20250403/2025
FOLHA: 223
RUBRICA:

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 35.855.122/0001-44 **Inscrição Estadual:** 12.630318-5

Razão Social: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO

Regime Apuração: SIMEI

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DUQUE DE CAXIAS

Número: 441 **Complemento:**

Bairro: FAVEIRA

Município: SAO BERNARDO **UF:** MA

CEP: 65550000 **DDD:** **Telefone:** 81582754

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1091102 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/03/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/05/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PROCESSO: 20250037/2025
FOLHA: 224
RUBRICA: _____

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
35.855.122/0001-44

DECLARAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 024/2025

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO, INSCRITA NO CNPJ **35.855.122/0001-44,** SEDIADA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 441, FAVEIRA, SÃO BERNARDO – MA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATENDE AOS REQUISITOS DEHABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, E QUE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕESPRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I DA LEI Nº 14.133/2021) E DECLARA AINDA QUE:

a) **ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, E QUE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I DA LEI Nº 14.133/2021);
b) CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS (ART. 63, IV DA LEI Nº 14.133/2021);
c) SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS (ART. 63, §1º DA LEI Nº 14.133/2021);
d) NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO **ART. 7º, XXXIII**, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, VI DA LEI Nº 14.133/2021);
e) NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO **DEGRADANTE OU FORÇADO**, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
f) ESTÁ CIENTE DA OBRIGAÇÃO DE MANTER O ENDEREÇO DA EMPRESA ATUALIZADO JUNTO AO ÓRGÃO PROMOTOR DA LICITAÇÃO, E DE QUE AS NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES FORMAIS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÃO EFETUADAS NO ENDEREÇO QUE CONSTAR EM SEU PREÂMBULO. CASO A EMPRESA NÃO SEJA ENCONTRADA, **SERÁ NOTIFICADA PELO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** ACESSÍVEL EM HTTPS://SAOBERNARDO.MA.GOV.BR.
g) NO CASO DE **EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**: ESTÁ CIENTE DE

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO:04226660331

PROCESSO: 20250037/2025
FOLHA: 225
RUBRICA:

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
35.855.122/0001-44

QUE NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO ATO DE NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL OU, SE O ADMINISTRADOR FOR PESSOA JURÍDICA, O NOME DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO E, AINDA, DECLARAÇÃO, RELATÓRIO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO JUÍZO OU DO ADMINISTRADOR DE QUE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ESTÁ SENDO CUMPRIDO;

h) NO CASO DE **MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**: A EMPRESA NÃO POSSUI QUALQUER DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS §§ 4º E SEGUINTES TODOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E ALTERAÇÕES, ASSIM COMO §§ 1º A 4º DO ART. 4º DA LEI 14.133/2021, CUJOS TERMOS DECLARA CONHECER NA ÍNTEGRA;

i) NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CONFORME ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021 E ITEM 2.10 DO EDITAL;

j) ESTÁ CIENTE SOBRE A OBSERVAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 **(LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS)**, E ALTERAÇÕES, QUANDO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS A QUE TENHA ACESSO, PARA O PROPÓSITO DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, NÃO PODENDO DIVULGAR, REVELAR, PRODUZIR, UTILIZAR OU DELES DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS ESTRANHOS A ESTA CONTRATAÇÃO, A NÃO SER POR FORÇA DE OBRIGAÇÃO LEGAL OU REGULATÓRIA.

São Bernardo – MA, quarta-feira, 21 de maio de 2025

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO:04226660331

Assinado de forma digital por PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO:04226660331
Dados: 2025.05.21 11:48:55 -03'00'

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
CNPJ: 35.855.122/0001-44
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
PROPRIETÁRIA
CPF: 042.266.603-31

PROCESSO: 00150403/2015
FOLHA: 226
RUBRICA:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**

CPF/CNPJ: **35.855.122/0001-44**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 19:34:31 do dia 21/05/2025 , com validade até o dia 20/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: wtKEnuA806Z0reCLXPQ3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO: 10150403712025
FOLHA: 227
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/05/2025 19:45:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**
CNPJ: **35.855.122/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROCESSO: 20250403712025
FOLHA: 228
RUBRICA:

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/05/2025 às 19:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.855.122/0001-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 682E.56AF.C87C.3311 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PROCESSO: 10950037/2025
FOLHA: 229
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**

CPF/CNPJ: **35.855.122/0001-44**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:43:41 do dia 21/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: T9KL210525194341

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO 23546.000037/2025
FOLHA: 230
RUBRICA:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**

CPF/CNPJ: **042.266.603-31**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 19:35:57 do dia 21/05/2025 , com validade até o dia 20/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: VZ5Bgx4fLEtQ9GNjwEUo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO: 20250403/2025
FOLHA: 231
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**
CPF/CNPJ: **35.855.122/0001-44**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

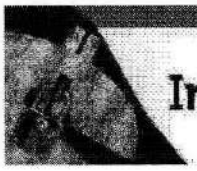
Certidão emitida às 19:39:04 do dia 21/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: 0TRQ210525193904

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO: 20250403/1015
FOLHA: 232
RUBRICA:



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/05/2025 às 19:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 042.266.603-31.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 682E.56DA.78DA.A354 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PROCESSO: 20250037/2025
FOLHA: 233
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**
CPF/CNPJ: **042.266.603-31**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 19:38:32 do dia 21/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: WUPN210525193832

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO: 20250403/2025
FOLHA: 234
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES
(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: **042.266.603-31**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **1747867634175**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade da pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº **042.266.603-31**

A consulta foi realizada com base nas informações registradas no Sistema de Processo Eletrônico - SPE do Tribunal de Contas, e nos termos da Portaria nº 1294, de 13 de novembro de 2013.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <http6://www.tce.ma.gov.br/spe/certidaopessoafisica.zul>.

Emitida em: **May 21, 2025**

Válida até: **Jun 20, 2025**

	Número controle: **1747867634175**Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site tce.ma.gov.br

PROCESSO: 20250403/2025
FOLHA: 235
RUBRICA: _____

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
35.855.122/0001-44

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Eu, **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**, portadora do CPF n.º **042.266.603-31,** Proprietária e representante legal da empresa **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO,** informo para os devidos fins que a empresa **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**, inscrita no CNPJ **35.855.122/0001-44**, constituída formalmente no **dia 27, do mês de Dezembro, do ano 2019** conforme registro na JUCEMA sob o n.º **21801821549,** que a mesma não possuir até a data da assinatura desta, nenhum contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública.

São Bernardo – MA, quarta-feira, 21 de maio de 2025

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO:04226660331
Assinado de forma digital por PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO:04226660331
Dados: 2025.05.21 11:35:55 -03'00'

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
CNPJ: 35.855.122/0001-44
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
PROPRIETÁRIA
CPF: 042.266.603-31

RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 441, FAVEIRA, SÃO BERNARDO – MA CEP: 65.550-000
(98) 98568-2571– EMAIL : pricilla.irys.sh@gmail.com

PROCESSO: 202504037/2025
FOLHA 236
RUBRICA

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
35.855.122/0001-44

DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ARÉA CONTÁBIL

Eu, **VIVIANNY KATLEEN ALVES DA COSTA SOUSA**, Contadora inscrita no CRC n.º **MA-016557/O-2**, portador do CPF n.º **059.257.183-13**, informo para os devidos fins que a empresa empresa **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**, inscrita no CNPJ **35.855.122/0001-44**, constituída formalmente no **dia 27, do mês de Dezembro, do ano 2019** conforme registro na JUCEMA sob o n.º **21801821549**, interessado em participar do Pregão Eletrônico n° **024/2025**, Processo Administrativo n° **202504037/2025**, atende os índices econômicos previstos termos do §1°, art. 69 da Lei 14.133/2021, neste edital abaixo citados:

a) índices de Liquidez Geral

b) (LG) b) Solvência Geral (SG)

c) Liquidez Corrente (LC)

d) Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez porcento) do valor da proposta inicial.

São Bernardo – MA, quinta-feira, 22 de maio de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
VIVIANNY KATLEEN ALVES DA COSTA SOUSA
Data: 22/05/2025 12:05:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VIVIANNY KATLEEN ALVES DA COSTA SOUSA
CONTADORA
CRC: MA-016557/O-2
CPF n.º059.257.183-13

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO:04226660331 Assinado de forma digital por PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO:04226660331 Dados: 2025.05.22 12:08:59 -03'00'

PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
CNPJ: 35.855.122/0001-44
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
PROPRIETÁRIA
CPF: 042.266.603-31

RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 441, FAVEIRA, SÃO BERNARDO – MA CEP: 65.550-000
(98) 98568-2571– EMAIL : pricilla.irys.sh@gmail.com

PROCESSO: 10250037/2025
FOLHA: 237
RUBRICA:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **35.855.122/0001-44**

Razão Social: **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**

Atividade Econômica Principal:

1091-1/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Endereço:

RUA DUQUE DE CAXIAS, 441 - FAVEIRA - 65.550-000 - São Bernardo / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

PROCESSO: 10250403712025
FOLHA: 238
RUBRICA:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**35.855.122/0001-44**	DUNS®:	**92*****53**
Razão Social:	**PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**		
Nome Fantasia:	**CEREJA DOCES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**21/05/2026**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "**" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN		Sem Informação	(*)	
FGTS		Validade:	**16/06/2025**	**Automática**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**18/11/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/08/2025**
Receita Municipal	Validade:	**19/08/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

PROCESSO: 00250037/2025
FOLHA: 239
RUBRICA:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **35.855.122/0001-44** DUNS®: **92*****53**
Razão Social: **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**
Nome Fantasia: **CEREJA DOCES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
V S ROCHA LTDA	2	-

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
HW EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	1	-

PROCESSO: 10250403 7/2025
FOLHA: 240
RUBRICA:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**35.855.122/0001-44**	DUNS®:	**92*****53**
Razão Social:	**PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**		
Nome Fantasia:	**CEREJA DOCES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

PROCESSO: 20250110377/2025
FOLHA: 241
RUBRICA:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**35.855.122/0001-44**	DUNS®:	**92*****53**
Razão Social:	**PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**		
Nome Fantasia:	**CEREJA DOCES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **PE SRP 024/2025**
Nº Processo: **202504037/2025**
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 001 — Val. Ref. Total: 96.990,00

Item: 1 — Quant.: 3000,00 — Unidade: Quilo — Val. Ref.: 96.990,0000

Bolo de trigo

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	30,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**22/05/2025 14.01.03**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Licitante 01	**22/05/2025 14.19.25** Último Lance 29,0000
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**22/05/2025 14.29.26**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.	**22/05/2025 14.58.09**
Intenção de Recurso Não houve manifestação de recurso para o lote.	**24/07/2025 14.14.43**
Adjudicação Enviada para próxima fase. Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 29,0000.	**24/07/2025 14.14.43**

PROC: 202504037/2025
FOLHA: 243
RUBRICA: -

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **PE SRP 024/2025**
Nº Processo: **202504037/2025**
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 002 — Val. Ref. Total: 129.320,00

Item: 1 — Quant.: 4000,00 — Unidade: Quilo — Val. Ref.: 129.320,0000

Bolo de Chocolate

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	32,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**22/05/2025 14.01.03**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Licitante 01 — Último Lance 31,0000	**22/05/2025 14.19.25**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**22/05/2025 14.29.26**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.	**22/05/2025 14.58.10**
Intenção de Recurso Não houve manifestação de recurso para o lote.	**24/07/2025 14.14.43**
Adjudicação Enviada para próxima fase. Declaro adjudicaco o pregão do lote LOTE 002 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 31,0000.	**24/07/2025 14.14.43**

PROC: 202504037/2025
FOLHA: 244
RUBRICA:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **PE SRP 024/2025**
Nº Processo: **202504037/2025**
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 003 — Val. Ref. Total: 77.160,00

Item: 1 — Quant.: 3000,00 — Unidade: Quilo — Val. Ref.: 77.160,0000

Bolo de Goma

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	30,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	**22/05/2025 14.01.03**
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	**22/05/2025 14.19.25**
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 01	Último Lance 25,0000
Abertura de Vistas	**22/05/2025 14.29.26**
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	**22/05/2025 14.58.10**
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.	
Intenção de Recurso	**24/07/2025 14.14.43**
Não houve manifestação de recurso para o lote.	
Adjudicação	**24/07/2025 14.14.43**
Enviada para próxima fase.	
Declaro adjudicaco o pregão do lote LOTE 003 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 25,0000.	

PROC: 202504037/2025
FOLHA: 245
RUBRICA:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **PE SRP 024/2025**
Nº Processo: **202504037/2025**
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 004 — Val. Ref. Total: 32.620,00

Item: 1 — Quant.: 7000,00 — Unidade: fatia — Val. Ref.: 32.620,0000

Bolo

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	3,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial	
Aguardando Abertura de Propostas	**22/05/2025 14.01.04**	
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.		
Lances	**22/05/2025 14.19.25**	
Declaro iniciada a fase de LANCES.		
Licitante 01	Último Lance	2,9000
Abertura de Vistas	**22/05/2025 14.29.26**	
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.		
Habilitação	**22/05/2025 14.58.10**	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.		
Intenção de Recurso	**24/07/2025 14.14.43**	
Não houve manifestação de recurso para o lote.		
Adjudicação	**24/07/2025 14.14.43**	
Enviada para próxima fase.		
Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 004 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 2,9000.		

PROC: 202504037/2025
FOLHA: 216
RUBRICA:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **PE SRP 024/2025**
Nº Processo: **202504037/2025**
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 005 — Val. Ref. Total: 55.000,00

Item: 1 — Quant.: 10000,00 — Unidade: und — Val. Ref.: 55.000,0000

Salgados

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	10,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**22/05/2025 14.01.04**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Licitante 01	**22/05/2025 14.19.25** Último Lance 5,0000
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**22/05/2025 14.29.26**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.	**22/05/2025 14.58.10**
Intenção de Recurso Não houve manifestação de recurso para o lote.	**24/07/2025 14.14.43**
Adjudicação Enviada para próxima fase. Declaro adjudicaco o pregão do lote LOTE 005 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 5,0000.	**24/07/2025 14.14.43**

PROC: 202504037/2025
FOLHA: 247
RUBRICA:

N° Ata: **1**
N° Edital: **PE SRP 024/2025**
N° Processo: **202504037/2025**
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 006 — Val. Ref. Total: 56.535,00

Item: 1 — Quant.: 500,00 — Unidade: Quilo — Val. Ref.: 56.535,0000

Bolo Confeitado

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	90,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**22/05/2025 14.01.04**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Licitante 01	**22/05/2025 14.19.25** Último Lance 89,0000
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**22/05/2025 14.29.26**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.	**22/05/2025 14.58.10**
Intenção de Recurso Não houve manifestação de recurso para o lote.	**24/07/2025 14.14.43**
Adjudicação Enviada para próxima fase. Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 006 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 89,0000.	**24/07/2025 14.14.43**

PROC: 202504037/2025
FOLHA: 208
RUBRICA:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **PE SRP 024/2025**
Nº Processo: **202504037/2025**
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 007 — Val. Ref. Total: 98.300,00

Item: 1 — Quant.: 2000,00 — Unidade: Cento — Val. Ref.: 98.300,0000

Salgados Variados

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	70,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial	
Aguardando Abertura de Propostas	**22/05/2025 14.01.04**	
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.		
Lances	**22/05/2025 14.19.25**	
Declaro iniciada a fase de LANCES.		
Licitante 01	Último Lance	48,0000
Abertura de Vistas	**22/05/2025 14.29.27**	
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.		
Habilitação	**22/05/2025 14.58.10**	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.		
Intenção de Recurso	**24/07/2025 14.14.43**	
Não houve manifestação de recurso para o lote.		
Adjudicação	**24/07/2025 14.14.43**	
Enviada para próxima fase.		
Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 007 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 48,0000.		

PROC: 202504037/2025
FOLHA: 249
RUBRICA:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **PE SRP 024/2025**
Nº Processo: **202504037/2025**
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 008 — Val. Ref. Total: 90.800,00

Item: 1 — Quant.: 10000,00 — Unidade: Unidade — Val. Ref.: 90.800,0000

Sanduiche Natural

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	8,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**22/05/2025 14.01.04**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Licitante 01	**22/05/2025 14.19.26** Último Lance 7,9000
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**22/05/2025 14.29.27**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.	**22/05/2025 14.58.10**
Intenção de Recurso Não houve manifestação de recurso para o lote.	**24/07/2025 14.14.43**
Adjudicação Enviada para próxima fase. Declaro adjudicaco o pregão do lote LOTE 008 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 7,9000.	**24/07/2025 14.14.43**

PROC: 202504037/2025
FOLHA: 250
RUBRICA:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **PE SRP 024/2025**
Nº Processo: **202504037/2025**
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 009 — Val. Ref. Total: 70.200,00

Item: 1 — Quant.: 10000,00 — Unidade: Unidade — Val. Ref.: 70.200,0000

Sanduiche Misto

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	8,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**22/05/2025 14.01.04**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Licitante 01	**22/05/2025 14.19.26** Último Lance 7,9000
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**22/05/2025 14.29.27**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.	**22/05/2025 14.58.11**
Intenção de Recurso Não houve manifestação de recurso para o lote.	**24/07/2025 14.14.43**
Adjudicação Enviada para próxima fase. Declaro adjudicaco o pregão do lote LOTE 009 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 6,5000.	**24/07/2025 14.14.43**

PROC: 202504037/2025
FOLHA: 251
RUBRICA

Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Adila Cristina dos Reis Pereira

Pregoeiro: Adila Cristina dos Reis Pereira

PROCESSO: 20250403 7/2025
FOLHA: 252
RUBRICA:

Compras BR
Portal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

ATA SESSÃO - HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico: **N°PE SRP 024/2025**
TIPO: **MP**
PREGOEIRO: **Adila Cristina dos Reis Pereira**
OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento**

HABILITADOS

FORNECEDOR **PRICILLA IRYS SILVA** CNPJ/CPF: **35855122000144**

LOTE 001	Valor Inicial:	**30,0000**	Valor Final:	**29,0000**
LOTE 002	Valor Inicial:	**32,0000**	Valor Final:	**31,0000**
LOTE 003	Valor Inicial:	**30,0000**	Valor Final:	**25,0000**
LOTE 004	Valor Inicial:	**3,0000**	Valor Final:	**2,9000**
LOTE 005	Valor Inicial:	**10,0000**	Valor Final:	**5,0000**
LOTE 006	Valor Inicial:	**90,0000**	Valor Final:	**89,0000**
LOTE 007	Valor Inicial:	**70,0000**	Valor Final:	**48,0000**
LOTE 008	Valor Inicial:	**8,0000**	Valor Final:	**7,9000**
LOTE 009	Valor Inicial:	**8,0000**	Valor Final:	**6,5000**

INABILITADOS

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 20250403/2025
FOLHA: 253
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

FORNECEDORES CLASSIFICADOS

Pregão Eletrônico: **PE SRP 024/2025**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Adila Cristina dos Reis Pereira**

OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa**

Lote **LOTE 001** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Quilo** Quantidade: **3.000**

Bolo de trigo

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
35.855.122/0001-44	PRICILLA IRYS SILVA	29,0000	PROPRIA	PROPRIO	Vencedor

Lote **LOTE 002** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Quilo** Quantidade: **4.000**

Bolo de Chocolate

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
35.855.122/0001-44	PRICILLA IRYS SILVA	31,0000	PROPRIA	PROPRIO	Vencedor

Lote **LOTE 003** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Quilo** Quantidade: **3.000**

Bolo de Goma

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
35.855.122/0001-44	PRICILLA IRYS SILVA	25,0000	PROPRIA	PROPRIO	Vencedor

Lote **LOTE 004** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **fatia** Quantidade: **7.000**

Bolo

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
35.855.122/0001-44	PRICILLA IRYS SILVA	2,9000	PROPRIA	PROPRIO	Vencedor

PROCESSO: 20250403/2025
FOLHA: 254
RUBRICA:

Lote **LOTE 005** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **und** Quantidade: **10.000**

Salgados

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
35.855.122/0001-44	PRICILLA IRYS SILVA	5,0000	PROPRIA	PROPRIO	Vencedor

Lote **LOTE 006** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Quilo** Quantidade: **500**

Bolo Confeitado

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
35.855.122/0001-44	PRICILLA IRYS SILVA	89,0000	PROPRIA	PROPRIO	Vencedor

Lote **LOTE 007** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Cento** Quantidade: **2.000**

Salgados Variados

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
35.855.122/0001-44	PRICILLA IRYS SILVA	48,0000	PROPRIA	PROPRIO	Vencedor

Lote **LOTE 008** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Unidade** Quantidade: **10.000**

Sanduiche Natural

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
35.855.122/0001-44	PRICILLA IRYS SILVA	7,9000	PROPRIA	PROPRIO	Vencedor

Lote **LOTE 009** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Unidade** Quantidade: **10.000**

Sanduiche Misto

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
35.855.122/0001-44	PRICILLA IRYS SILVA	6,5000	PROPRIA	PROPRIO	Vencedor

Compras BR
Portal de Licitações

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 001

LANCES	
Licitante	Lances
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	30,0000
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	29,0000

Compras BR
Portal de Licitações

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 001

ORDEM CLASSIFICATÓRIA		
Classificação	Licitante	Lances
1 º	PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	29,0000

Compras BR
Portal de Licitações

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 002

LANCES	
Licitante	Lances
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	32,0000
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	31,0000

Compras BR
Portal de Licitações

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 002

ORDEM CLASSIFICATÓRIA		
Classificação	Licitante	Lances
1 º	PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	31,0000

Compras BR
Portal de Licitações

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 003

LANCES	
Licitante	Lances
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	30,0000
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	29,0000
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	28,0000
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	27,0000
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	25,0000

Compras BR
Portal de Licitações

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 003

ORDEM CLASSIFICATÓRIA		
Classificação	Licitante	Lances
1 º	PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	25,0000

Compras BR
Portal de Licitações

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 004

LANCES	
Licitante	Lances
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	3,0000
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	2,9000

Compras BR
Portal de Licitações

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 004

ORDEM CLASSIFICATÓRIA		
Classificação	Licitante	Lances
1 °	PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	2,9000

Compras BR
Portal de Licitações

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 005

LANCES	
Licitante	Lances
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	10,0000
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	9,9000
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	9,0000
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	8,0000
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	7,0000
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	5,0000

Compras BR
Portal de Licitações

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 005

ORDEM CLASSIFICATÓRIA		
Classificação	Licitante	Lances
1 º	PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	5,0000

Compras BR
Portal de Licitações

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 006

LANCES	
Licitante	Lances
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	90,0000
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	89,0000

Compras BR
Portal de Licitações

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 006

ORDEM CLASSIFICATÓRIA		
Classificação	Licitante	Lances
1 °	PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	89,0000

Compras BR
Portal de Licitações

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 007

LANCES	
Licitante	Lances
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	70,0000
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	69,0000
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	65,0000
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	60,0000
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	55,0000
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	50,0000
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	48,0000

Compras BR
Portal de Licitações

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 007

ORDEM CLASSIFICATÓRIA		
Classificação	Licitante	Lances
1 º	PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	48,0000

Compras BR
Portal de Licitações

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 008

LANCES	
Licitante	Lances
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	8,0000
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	7,9000

Compras BR
Portal de Licitações

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 008

ORDEM CLASSIFICATÓRIA		
Classificação	Licitante	Lances
1 º	PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	7,9000

Compras BR
Portal de Licitações

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 009

LANCES	
Licitante	Lances
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	8,0000
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	7,9000
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	7,5000
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	7,0000
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	6,5000

Compras BR
Portal de Licitações

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 009

ORDEM CLASSIFICATÓRIA		
Classificação	Licitante	Lances
1 º	PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	6,5000

Compras BR
Portal de Licitações

Processo:	202504037/2025
Objeto:	Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo
Pregão	PE SRP 024/2025

Lote: LOTE 001

Lista de Participantes
Razão Social: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO Apelido: Licitante 01 CNPJ: 35855122000144 Representante: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO - E-mail: pricilla.irys.sh@gmail.com São Bernardo - MA - Fone: (98) 98568-2571

Lote: LOTE 002

Lista de Participantes
Razão Social: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO Apelido: Licitante 01 CNPJ: 35855122000144 Representante: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO - E-mail: pricilla.irys.sh@gmail.com São Bernardo - MA - Fone: (98) 98568-2571

Lote: LOTE 003

Lista de Participantes
Razão Social: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO Apelido: Licitante 01 CNPJ: 35855122000144 Representante: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO - E-mail: pricilla.irys.sh@gmail.com São Bernardo - MA - Fone: (98) 98568-2571

Lote: LOTE 004

Lista de Participantes
Razão Social: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO Apelido: Licitante 01 CNPJ: 35855122000144 Representante: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO - E-mail: pricilla.irys.sh@gmail.com São Bernardo - MA - Fone: (98) 98568-2571

Lote: LOTE 005

Lista de Participantes
Razão Social: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO Apelido: Licitante 01 CNPJ: 35855122000144 Representante: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO - E-mail: pricilla.irys.sh@gmail.com São Bernardo - MA - Fone: (98) 98568-2571

Lote: LOTE 006

Lista de Participantes
Razão Social: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO Apelido: Licitante 01 CNPJ: 35855122000144 Representante: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO - E-mail: pricilla.irys.sh@gmail.com São Bernardo - MA - Fone: (98) 98568-2571

Lote: LOTE 007

Lista de Participantes

Compras BR
Portal de Licitações

Razão Social: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
Apelido: Licitante 01
CNPJ: 35855122000144
Representante: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO - E-mail: pricilla.irys.sh@gmail.com
São Bernardo - MA - Fone: (98) 98568-2571

Lote: LOTE 008

Lista de Participantes
Razão Social: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO Apelido: Licitante 01 CNPJ: 35855122000144 Representante: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO - E-mail: pricilla.irys.sh@gmail.com São Bernardo - MA - Fone: (98) 98568-2571

Lote: LOTE 009

Lista de Participantes
Razão Social: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO Apelido: Licitante 01 CNPJ: 35855122000144 Representante: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO - E-mail: pricilla.irys.sh@gmail.com São Bernardo - MA - Fone: (98) 98568-2571

Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA
Relatório de Acolhimento de Propostas

Nº do Edital: PE SRP 024/2025
Nº do Processo: 202504037/2025

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo

LOTE 001

Item: 1 **Quantidade:** 3.000 **Unidade:** Quilo **Valor de Ref:** 32,33

Bolo de trigo

Fornecedor (Apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	PROPRIA	PROPRIO	30,00

LOTE 002

Item: 1 **Quantidade:** 4.000 **Unidade:** Quilo **Valor de Ref:** 32,33

Bolo de Chocolate

Fornecedor (Apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	PROPRIA	PROPRIO	32,00

LOTE 003

Item: 1 **Quantidade:** 3.000 **Unidade:** Quilo **Valor de Ref:** 25,72

Bolo de Goma

Fornecedor (Apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	PROPRIA	PROPRIO	30,00

LOTE 004

Item: 1 **Quantidade:** 7.000 **Unidade:** fatia **Valor de Ref:** 4,66

Bolo

Fornecedor (Apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	PROPRIA	PROPRIO	3,00

LOTE 005

Item: 1 **Quantidade:** 10.000 **Unidade:** und **Valor de Ref:** 5,50

Salgados

Fornecedor (Apelido)	Marca	Modelo	Valor

PROCESSO 20150403-1/2015
FOLHA 276
RUBRICA

Compras BR
Portal de Licitações

Licitante 01	PROPRIA	PROPRIO	10,00

LOTE 006

Item: 1 **Quantidade:** 500 **Unidade:** Quilo **Valor de Ref:** 113,07

Bolo Confeitado

Fornecedor (Apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	PROPRIA	PROPRIO	90,00

LOTE 007

Item: 1 **Quantidade:** 2.000 **Unidade:** Cento **Valor de Ref:** 49,15

Salgados Variados

Fornecedor (Apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	PROPRIA	PROPRIO	70,00

LOTE 008

Item: 1 **Quantidade:** 10.000 **Unidade:** Unidade **Valor de Ref:** 9,08

Sanduiche Natural

Fornecedor (Apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	PROPRIA	PROPRIO	8,00

LOTE 009

Item: 1 **Quantidade:** 10.000 **Unidade:** Unidade **Valor de Ref:** 7,02

Sanduiche Misto

Fornecedor (Apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	PROPRIA	PROPRIO	8,00

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE SRP 024/2025** Processo: **202504037/2025**

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:01:03 do dia 22 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **LOTE 001** Valor Arrematado: **29,0000**

Licitante Vencedor: **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	21/05/2025 19:50:03	Licitante 01	**30,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	22/05/2025 14:21:32	Licitante 01	**29,0000**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	22/05/2025 14:01:03	22/05/2025 14:19:25	1ª
LANCES	22/05/2025 14:19:24	22/05/2025 14:29:26	1ª
ABERTURA DE VISTAS	22/05/2025 14:29:25	22/05/2025 14:58:09	1ª
HABILITAÇÃO	22/05/2025 14:58:09	24/07/2025 14:04:27	1ª
RECURSO	24/07/2025 14:04:27	29/07/2025 08:01:42	1ª
ADJUDICAÇÃO	24/07/2025 14:14:43	29/07/2025 07:59:26	1ª
ADJUDICAÇÃO	29/07/2025 08:01:42		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	22/05/2025 14:01:03	Às 14:01:03 do dia 22 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo.
SISTEMA	22/05/2025 14:01:03	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
SISTEMA	22/05/2025 14:01:03	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:01:28	Boa tarda, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:15:34	BOA TARDE
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:18	Iniciaremos a fase de licitação. Boa sorte.
SISTEMA	22/05/2025 14:19:25	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 30,0000.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:25	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:25	Aberto as propostas do lote LOTE 001.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	22/05/2025 14:19:25	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:21:32	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R$ 29,0000.
SISTEMA	22/05/2025 14:29:26	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	22/05/2025 14:29:26	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:58:09	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	22/05/2025 15:00:11	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
PREGOEIRO	22/05/2025 15:02:36	Solicitação habilitação e propostas
LICITANTE 01	22/05/2025 16:09:13	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO.rar solicitado.
LICITANTE 01	23/05/2025 09:29:14	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_bc3baf83-4ade-4970-aa5b-cd5865c3d989.rar solicitado.
LICITANTE 01	23/05/2025 11:21:21	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_b32474d8-1aad-47c4-afa3-be49c6babb1e.rar solicitado.
PREGOEIRO	27/05/2025 08:07:12	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise.
PREGOEIRO	06/06/2025 14:07:59	A sessão foi reagendada em virtude de outros processos em andamento, sendo retomada em 09 de junho de 2025, às 8h30.
PREGOEIRO	09/06/2025 10:50:42	Devido a instabilidades na conexão de internet que impossibilitaram o acesso ao processo, a sessão foi reagendada para o dia 10 de junho de 2025, às 8h30
LICITANTE 01	24/07/2025 12:09:37	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATFISICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:27	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATJURIDICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:41	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEFISICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:52	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEJURIDICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:11:00	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 16CERTIDOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:11:13	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 17CERTIDOESPECIFICA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:21	Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:27	Declaro classificado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
SISTEMA	24/07/2025 14:04:27	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:43	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 001.
SISTEMA	24/07/2025 14:14:43	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	24/07/2025 14:14:43	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:14:43	Enviada para próxima fase.
LICITANTE 01	25/07/2025 10:25:49	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDACESPECIFICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	25/07/2025 10:26:01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDACSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	29/07/2025 07:59:26	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 29,0000.
PREGOEIRO	29/07/2025 08:01:42	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO, CNPJ: 35855122000144

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144	29/07/2025 07:59:26	**29,0000**

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE SRP 024/2025** Processo: **202504037/2025**

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:01:03 do dia 22 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **LOTE 002** Valor Arrematado: **31,0000**

Licitante Vencedor: **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	21/05/2025 19:50:03	Licitante 01	**32,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	22/05/2025 14:21:56	Licitante 01	**31,0000**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	22/05/2025 14:01:03	22/05/2025 14:19:25	1ª
LANCES	22/05/2025 14:19:25	22/05/2025 14:29:26	1ª
ABERTURA DE VISTAS	22/05/2025 14:29:25	22/05/2025 14:58:10	1ª
HABILITAÇÃO	22/05/2025 14:58:09	24/07/2025 14:04:27	1ª
RECURSO	24/07/2025 14:04:27	29/07/2025 08:01:42	1ª
ADJUDICAÇÃO	24/07/2025 14:14:43	29/07/2025 07:59:26	1ª
ADJUDICAÇÃO	29/07/2025 08:01:42		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	22/05/2025 14:01:03	Às 14:01:03 do dia 22 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo.
SISTEMA	22/05/2025 14:01:03	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 002.
SISTEMA	22/05/2025 14:01:03	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:01:28	Boa tarda, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:15:34	BOA TARDE
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:18	Iniciaremos a fase de licitação. Boa sorte.
SISTEMA	22/05/2025 14:19:25	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 32,0000.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:25	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 002.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:25	Aberto as propostas do lote LOTE 002.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	22/05/2025 14:19:25	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:21:56	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 002 foi de R$ 31,0000.
SISTEMA	22/05/2025 14:29:26	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	22/05/2025 14:29:26	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:58:10	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	22/05/2025 15:00:11	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
PREGOEIRO	22/05/2025 15:02:36	Solicitação habilitação e propostas
LICITANTE 01	22/05/2025 16:09:13	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO.rar solicitado.
LICITANTE 01	23/05/2025 09:29:14	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_bc3baf83-4ade-4970-aa5b-cd5865c3d989.rar solicitado.
LICITANTE 01	23/05/2025 11:21:21	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_b32474d8-1aad-47c4-afa3-be49c6babb1e.rar solicitado.
PREGOEIRO	27/05/2025 08:07:12	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise.
PREGOEIRO	06/06/2025 14:07:59	A sessão foi reagendada em virtude de outros processos em andamento, sendo retomada em 09 de junho de 2025, às 8h30.
PREGOEIRO	09/06/2025 10:50:42	Devido a instabilidades na conexão de internet que impossibilitaram o acesso ao processo, a sessão foi reagendada para o dia 10 de junho de 2025, às 8h30
LICITANTE 01	24/07/2025 12:09:37	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATFISICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:27	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATJURIDICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:41	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEFISICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:52	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEJURIDICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:11:00	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 16CERTIDOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:11:13	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 17CERTIDOESPECIFICA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:21	Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:27	Declaro classificado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
SISTEMA	24/07/2025 14:04:27	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:43	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 002.
SISTEMA	24/07/2025 14:14:43	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	24/07/2025 14:14:43	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 002.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:14:43	Enviada para próxima fase.
LICITANTE 01	25/07/2025 10:25:49	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOESPECIFICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	25/07/2025 10:26:01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	29/07/2025 07:59:26	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 002 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 31,0000.
PREGOEIRO	29/07/2025 08:01:42	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO, CNPJ: 35855122000144

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144	29/07/2025 07:59:26	**31,0000**

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE SRP 024/2025** Processo: **202504037/2025**

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:01:03 do dia 22 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **LOTE 003** Valor Arrematado: **25,0000**

Licitante Vencedor: **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	21/05/2025 19:50:03	Licitante 01	**30,0000**	C

(C) Propostas Classificacas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	22/05/2025 14:22:35	Licitante 01	**29,0000**
2	22/05/2025 14:34:13	Licitante 01	**28,0000**
3	22/05/2025 14:41:52	Licitante 01	**27,0000**
4	22/05/2025 14:48:55	Licitante 01	**25,0000**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	22/05/2025 14:01:03	22/05/2025 14:19:25	1ª
LANCES	22/05/2025 14:19:25	22/05/2025 14:29:26	1ª
ABERTURA DE VISTAS	22/05/2025 14:29:25	22/05/2025 14:47:09	1ª
LANCES	22/05/2025 14:47:09	22/05/2025 14:57:11	2ª
ABERTURA DE VISTAS	22/05/2025 14:57:09	22/05/2025 14:58:10	2ª
HABILITAÇÃO	22/05/2025 14:58:10	24/07/2025 14:04:28	1ª
RECURSO	24/07/2025 14:04:27	29/07/2025 08:01:42	1ª
ADJUDICAÇÃO	24/07/2025 14:14:43	29/07/2025 07:59:26	1ª
ADJUDICAÇÃO	29/07/2025 08:01:42		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	22/05/2025 14:01:03	Às 14:01:03 do dia 22 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo.
SISTEMA	22/05/2025 14:01:03	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 003.
SISTEMA	22/05/2025 14:01:03	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:01:28	Boa tarda, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 01	22/05/2025 14:15:34	BOA TARDE
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:18	Iniciaremos a fase de licitação. Boa sorte.
SISTEMA	22/05/2025 14:19:25	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 30,0000.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:25	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 003.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:25	Aberto as propostas do lote LOTE 003.
SISTEMA	22/05/2025 14:19:25	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:22:35	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 003 foi de R$ 29,0000.
SISTEMA	22/05/2025 14:29:26	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	22/05/2025 14:29:26	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:31:40	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:31:40	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:32:50	Os lotes 03, 05, 07 e 08 superam o valor de referência. melhore o seu lance.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:33:53	VOU ADEQUAR
LICITANTE 01	22/05/2025 14:34:13	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 003 foi de R$ 28,0000.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:38:46	CONTINUA ACIMA ?
PREGOEIRO	22/05/2025 14:41:21	continua
LICITANTE 01	22/05/2025 14:41:52	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 003 foi de R$ 27,0000.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:45:21	As propostas para os lotes 003, 005 e 007 ainda se encontram acima do valor de referência.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:47:09	Fase alterada para LANCES.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:47:09	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 003.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:48:55	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 003 foi de R$ 25,0000.
SISTEMA	22/05/2025 14:57:11	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	22/05/2025 14:57:11	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:58:10	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	22/05/2025 15:00:11	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
PREGOEIRO	22/05/2025 15:02:36	Solicitação habilitaçãc e propostas
LICITANTE 01	22/05/2025 16:09:13	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO.rar solicitado.
LICITANTE 01	23/05/2025 09:29:14	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_bc3baf83-4ade-4970-aa5b-cd5865c3d989.rar solicitado.
LICITANTE 01	23/05/2025 11:21:21	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_b32474d8-1aad-47c4-afa3-be49c6babb1e.rar solicitado.
PREGOEIRO	27/05/2025 08:07:12	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise.
PREGOEIRO	06/06/2025 14:07:59	A sessão foi reagendada em virtude de outros processos em andamento, sendo retomada em 09 de junho de 2025, às 8h30.
PREGOEIRO	09/06/2025 10:50:42	Devido a instabilidades na conexão de internet que impossibilitaram o acesso ao processo, a sessão foi reagendada para o dia 10 de junho de 2025, às 8h30
LICITANTE 01	24/07/2025 12:09:37	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATFISICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:27	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATJURIDICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:41	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEFISICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:52	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEJURIDICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:11:00	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 16CERTIDOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:11:13	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 17CERTIDOESPECIFICA.pdf solicitado.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:21	Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:27	Declaro classificado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
SISTEMA	24/07/2025 14:04:28	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:43	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 003.
SISTEMA	24/07/2025 14:14:43	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	24/07/2025 14:14:43	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 003.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:14:43	Enviada para próxima fase.
LICITANTE 01	25/07/2025 10:25:49	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOESPECIFICA.pdf solicitado
LICITANTE 01	25/07/2025 10:26:01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	29/07/2025 07:59:26	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 003 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 25,0000.
PREGOEIRO	29/07/2025 08:01:42	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO, CNPJ: 35855122000144

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144	29/07/2025 07:59:26	**25,0000**

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE SRP 024/2025** Processo: **202504037/2025**

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:01:04 do dia 22 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **LOTE 004** Valor Arrematado: **2,9000**

Licitante Vencedor: **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	21/05/2025 19:50:03	Licitante 01	**3,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	22/05/2025 14:22:48	Licitante 01	**2,9000**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	22/05/2025 14:01:04	22/05/2025 14:19:25	1ª
LANCES	22/05/2025 14:19:25	22/05/2025 14:29:26	1ª
ABERTURA DE VISTAS	22/05/2025 14:29:25	22/05/2025 14:58:10	1ª
HABILITAÇÃO	22/05/2025 14:58:10	24/07/2025 14:04:28	1ª
RECURSO	24/07/2025 14:04:28	29/07/2025 08:01:42	1ª
ADJUDICAÇÃO	24/07/2025 14:14:43	29/07/2025 07:59:26	1ª
ADJUDICAÇÃO	29/07/2025 08:01:42		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	22/05/2025 14:01:04	Às 14:01:04 do dia 22 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo.
SISTEMA	22/05/2025 14:01:04	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 004.
SISTEMA	22/05/2025 14:01:04	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:01:28	Boa tarda, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:15:34	BOA TARDE
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:18	Iniciaremos a fase de licitação. Boa sorte.
SISTEMA	22/05/2025 14:19:25	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 3,0000.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:25	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 004.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:25	Aberto as propostas do lote LOTE 004.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	22/05/2025 14:19:25	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:22:48	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 004 foi de R$ 2,9000.
SISTEMA	22/05/2025 14:29:26	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	22/05/2025 14:29:26	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:58:10	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	22/05/2025 15:00:11	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
PREGOEIRO	22/05/2025 15:02:36	Solicitação habilitação e propostas
LICITANTE 01	22/05/2025 16:09:13	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO.rar solicitado.
LICITANTE 01	23/05/2025 09:29:14	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_bc3baf83-4ade-4970-aa5b-cd5865c3d989.rar solicitado.
LICITANTE 01	23/05/2025 11:21:21	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_b32474d8-1aad-47c4-afa3-be49c6babb1e.rar solicitado.
PREGOEIRO	27/05/2025 08:07:12	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise.
PREGOEIRO	06/06/2025 14:07:59	A sessão foi reagendada em virtude de outros processos em andamento, sendo retomada em 09 de junho de 2025, às 8h30.
PREGOEIRO	09/06/2025 10:50:42	Devido a instabilidades na conexão de internet que impossibilitaram o acesso ao processo, a sessão foi reagendada para o dia 10 de junho de 2025, às 8h30
LICITANTE 01	24/07/2025 12:09:37	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATFISICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:27	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATJURIDICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:41	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEFISICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:52	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEJURIDICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:11:00	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 16CERTIDOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:11:13	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 17CERTIDOESPECIFICA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:21	Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:28	Declaro classificado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
SISTEMA	24/07/2025 14:04:28	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:43	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 004.
SISTEMA	24/07/2025 14:14:43	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	24/07/2025 14:14:43	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 004.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:14:43	Enviada para próxima fase.
LICITANTE 01	25/07/2025 10:25:49	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOESPECIFICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	25/07/2025 10:26:01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	29/07/2025 07:59:26	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 004 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 2,9000.
PREGOEIRO	29/07/2025 08:01:42	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO, CNPJ: 35855122000144

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144	29/07/2025 07:59:26	**2,9000**

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE SRP 024/2025** Processo: **202504037/2025**

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:01:04 do dia 22 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **LOTE 005** Valor Arrematado: **5,0000**

Licitante Vencedor: **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	21/05/2025 19:50:03	Licitante 01	**10,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	22/05/2025 14:24:22	Licitante 01	**9,9000**
2	22/05/2025 14:34:23	Licitante 01	**9,0000**
3	22/05/2025 14:41:57	Licitante 01	**8,0000**
4	22/05/2025 14:49:00	Licitante 01	**7,0000**
5	22/05/2025 14:51:57	Licitante 01	**5,0000**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	22/05/2025 14:01:04	22/05/2025 14:19:25	1ª
LANCES	22/05/2025 14:19:25	22/05/2025 14:29:26	1ª
ABERTURA DE VISTAS	22/05/2025 14:29:25	22/05/2025 14:47:10	1ª
LANCES	22/05/2025 14:47:09	22/05/2025 14:57:11	2ª
ABERTURA DE VISTAS	22/05/2025 14:57:10	22/05/2025 14:58:10	2ª
HABILITAÇÃO	22/05/2025 14:58:10	24/07/2025 14:04:28	1ª
RECURSO	24/07/2025 14:04:28	29/07/2025 08:01:42	1ª
ADJUDICAÇÃO	24/07/2025 14:14:43	29/07/2025 07:59:26	1ª
ADJUDICAÇÃO	29/07/2025 08:01:42		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	22/05/2025 14:01:04	Às 14:01:04 do dia 22 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo.
SISTEMA	22/05/2025 14:01:04	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 005.
SISTEMA	22/05/2025 14:01:04	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	22/05/2025 14:01:28	Boa tarda, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:15:34	BOA TARDE
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:18	Iniciaremos a fase de licitação. Boa sorte.
SISTEMA	22/05/2025 14:19:25	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 10,0000.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:25	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 005.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:25	Aberto as propostas do lote LOTE 005.
SISTEMA	22/05/2025 14:19:25	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:24:22	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 005 foi de R$ 9,9000.
SISTEMA	22/05/2025 14:29:26	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	22/05/2025 14:29:26	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:31:38	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:31:38	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:32:50	Os lotes 03, 05, 07 e 08 superam o valor de referência. melhore o seu lance.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:33:53	VOU ADEQUAR
LICITANTE 01	22/05/2025 14:34:23	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 005 foi de R$ 9,0000.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:38:46	CONTINUA ACIMA ?
PREGOEIRO	22/05/2025 14:41:21	continua
LICITANTE 01	22/05/2025 14:41:57	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 005 foi de R$ 8,0000.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:45:21	As propostas para os lotes 003, 005 e 007 ainda se encontram acima do valor de referência.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:47:10	Fase alterada para LANCES.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:47:10	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 005.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:49:00	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 005 foi de R$ 7,0000.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:50:43	As propostas para os lotes 005 e 007 ainda se encontram acima do valor de referência
LICITANTE 01	22/05/2025 14:51:57	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 005 foi de R$ 5,0000.
SISTEMA	22/05/2025 14:57:11	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	22/05/2025 14:57:11	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:58:10	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	22/05/2025 15:00:11	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
PREGOEIRO	22/05/2025 15:02:36	Solicitação habilitação e propostas
LICITANTE 01	22/05/2025 16:09:13	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO.rar solicitado.
LICITANTE 01	23/05/2025 09:29:14	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_bc3baf83-4ade-4970-aa5b-cd5865c3d989.rar solicitado.
LICITANTE 01	23/05/2025 11:21:21	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_b32474d8-1aad-47c4-afa3-be49c6babb1e.rar solicitado.
PREGOEIRO	27/05/2025 08:07:12	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise.
PREGOEIRO	06/06/2025 14:07:59	A sessão foi reagendada em virtude de outros processos em andamento, sendo retomada em 09 de junho de 2025, às 8h30.
PREGOEIRO	09/06/2025 10:50:42	Devido a instabilidades na conexão de internet que impossibilitaram o acesso ao processo, a sessão foi reagendada para o dia 10 de junho de 2025, às 8h30
LICITANTE 01	24/07/2025 12:09:37	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATFISICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:27	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATJURIDICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:41	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEFISICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:52	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEJURIDICA.pdf solicitado.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 01	24/07/2025 12:11:00	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 16CERTIDOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:11:13	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 17CERTIDOESPECIFICA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:22	Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:28	Declaro classificado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
SISTEMA	24/07/2025 14:04:28	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:43	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 005.
SISTEMA	24/07/2025 14:14:43	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	24/07/2025 14:14:43	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 005.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:14:43	Enviada para próxima fase.
LICITANTE 01	25/07/2025 10:25:49	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOESPECIFICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	25/07/2025 10:26:01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	29/07/2025 07:59:26	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 005 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 5,0000.
PREGOEIRO	29/07/2025 08:01:42	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO. CNPJ: 35855122000144

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144	29/07/2025 07:59:26	**5,0000**

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE SRP 024/2025** Processo: **202504037/2025**

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:01:04 do dia 22 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **LOTE 006** Valor Arrematado: **89,0000**

Licitante Vencedor: **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	21/05/2025 19:50:03	Licitante 01	**90,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	22/05/2025 14:25:01	Licitante 01	**89,0000**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	22/05/2025 14:01:04	22/05/2025 14:19:25	1ª
LANCES	22/05/2025 14:19:25	22/05/2025 14:29:26	1ª
ABERTURA DE VISTAS	22/05/2025 14:29:25	22/05/2025 14:56:10	1ª
HABILITAÇÃO	22/05/2025 14:58:10	24/07/2025 14:04:28	1ª
RECURSO	24/07/2025 14:04:28	29/07/2025 08:01:42	1ª
ADJUDICAÇÃO	24/07/2025 14:14:43	29/07/2025 07:59:26	1ª
ADJUDICAÇÃO	29/07/2025 08:01:42		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	22/05/2025 14:01:04	Às 14:01:04 do dia 22 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo.
SISTEMA	22/05/2025 14:01:04	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 006.
SISTEMA	22/05/2025 14:01:04	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:01:28	Boa tarda, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:15:34	BOA TARDE
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:18	Iniciaremos a fase de licitação. Boa sorte.
SISTEMA	22/05/2025 14:19:25	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 90,0000.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:25	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 006.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:25	Aberto as propostas do lote LOTE 006.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	22/05/2025 14:19:25	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:25:01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 006 foi de R$ 89,0000.
SISTEMA	22/05/2025 14:29:26	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	22/05/2025 14:29:26	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:58:10	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	22/05/2025 15:00:11	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
PREGOEIRO	22/05/2025 15:02:36	Solicitação habilitação e propostas
LICITANTE 01	22/05/2025 16:09:13	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO.rar solicitado.
LICITANTE 01	23/05/2025 09:29:14	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_bc3baf83-4ade-4970-aa5b-cd5865c3d989.rar solicitado.
LICITANTE 01	23/05/2025 11:21:21	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_b32474d8-1aad-47c4-afa3-be49c6babb1e.rar solicitado.
PREGOEIRO	27/05/2025 08:07:12	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise.
PREGOEIRO	06/06/2025 14:07:59	A sessão foi reagendada em virtude de outros processos em andamento, sendo retomada em 09 de junho de 2025, às 8h30.
PREGOEIRO	09/06/2025 10:50:42	Devido a instabilidades na conexão de internet que impossibilitaram o acesso ao processo, a sessão foi reagendada para o dia 10 de junho de 2025, às 8h30
LICITANTE 01	24/07/2025 12:09:37	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATFISICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:27	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATJURIDICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:41	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEFISICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:52	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEJURIDICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:11:00	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 16CERTIDOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:11:13	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 17CERTIDOESPECIFICA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:22	Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:28	Declaro classificado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
SISTEMA	24/07/2025 14:04:28	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:43	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 006.
SISTEMA	24/07/2025 14:14:43	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	24/07/2025 14:14:43	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 006.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:14:43	Enviada para próxima fase.
LICITANTE 01	25/07/2025 10:25:49	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOESPECIFICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	25/07/2025 10:26:01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	29/07/2025 07:59:26	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 006 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 89,0000.
PREGOEIRO	29/07/2025 08:01:42	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO, CNPJ: 35855122000144

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144	29/07/2025 07:59:26	**89,0000**

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE SRP 024/2025** Processo: **202504037/2025**

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:01:04 do dia 22 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **LOTE 007** Valor Arrematado: **48,0000**

Licitante Vencedor: **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	21/05/2025 19:50:03	Licitante 01	**70,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	22/05/2025 14:26:02	Licitante 01	**69,0000**
2	22/05/2025 14:34:37	Licitante 01	**65,0000**
3	22/05/2025 14:42:07	Licitante 01	**60,0000**
4	22/05/2025 14:49:09	Licitante 01	**55,0000**
5	22/05/2025 14:52:10	Licitante 01	**50,0000**
6	22/05/2025 14:54:45	Licitante 01	**48,0000**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	22/05/2025 14:01:04	22/05/2025 14:19:25	1ª
LANCES	22/05/2025 14:19:25	22/05/2025 14:29:27	1ª
ABERTURA DE VISTAS	22/05/2025 14:29:25	22/05/2025 14:47:10	1ª
LANCES	22/05/2025 14:47:10	22/05/2025 14:57:11	2ª
ABERTURA DE VISTAS	22/05/2025 14:57:10	22/05/2025 14:58:10	2ª
HABILITAÇÃO	22/05/2025 14:58:10	24/07/2025 14:04:28	1ª
RECURSO	24/07/2025 14:04:28	29/07/2025 08:01:43	1ª
ADJUDICAÇÃO	24/07/2025 14:14:43	29/07/2025 07:59:26	1ª
ADJUDICAÇÃO	29/07/2025 08:01:42		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	22/05/2025 14:01:04	Às 14:01:04 do dia 22 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo.
SISTEMA	22/05/2025 14:01:04	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 007.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	22/05/2025 14:01:04	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:01:28	Boa tarda, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:15:34	BOA TARDE
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:18	Iniciaremos a fase de licitação. Boa sorte.
SISTEMA	22/05/2025 14:19:25	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 70,0000.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:25	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 007.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:25	Aberto as propostas do lote LOTE 007.
SISTEMA	22/05/2025 14:19:25	Declaro iniciada a fase de LANCES
LICITANTE 01	22/05/2025 14:26:02	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 007 foi de R$ 69,0000.
SISTEMA	22/05/2025 14:29:27	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	22/05/2025 14:29:27	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:31:35	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:31:35	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:32:50	Os lotes 03, 05, 07 e 08 superam o valor de referência. melhore o seu lance.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:33:53	VOU ADEQUAR
LICITANTE 01	22/05/2025 14:34:37	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 007 foi de R$ 65,0000
LICITANTE 01	22/05/2025 14:38:46	CONTINUA ACIMA ?
PREGOEIRO	22/05/2025 14:41:21	continua
LICITANTE 01	22/05/2025 14:42:07	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 007 foi de R$ 60,0000
PREGOEIRO	22/05/2025 14:45:21	As propostas para os lotes 003, 005 e 007 ainda se encontram acima do valor de referência.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:47:10	Fase alterada para LANCES.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:47:10	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 007.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:49:09	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 007 foi de R$ 55,0000.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:50:43	As propostas para os lotes 005 e 007 ainda se encontram acima do valor de referência
LICITANTE 01	22/05/2025 14:52:10	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 007 foi de R$ 50,0000.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:54:15	As propostas para os lotes 007 ainda se encontram acima do valor de referência
LICITANTE 01	22/05/2025 14:54:46	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 007 foi de R$ 48,0000.
SISTEMA	22/05/2025 14:57:11	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	22/05/2025 14:57:11	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:58:10	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	22/05/2025 15:00:11	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
PREGOEIRO	22/05/2025 15:02:36	Solicitação habilitaçãc e propostas
LICITANTE 01	22/05/2025 16:09:13	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO.rar solicitado.
LICITANTE 01	23/05/2025 09:29:14	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_bc3baf83-4ade-4970-aa5b-cd5865c3d989.rar solicitado.
LICITANTE 01	23/05/2025 11:21:21	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_b32474d8-1aad-47c4-afa3-be49c6babb1e.rar solicitado.
PREGOEIRO	27/05/2025 08:07:12	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise.
PREGOEIRO	06/06/2025 14:07:59	A sessão foi reagendada em virtude de outros processos em andamento, sendo retomada em 09 de junho de 2025, às 8h30.
PREGOEIRO	09/06/2025 10:50:42	Devido a instabilidades na conexão de internet que impossibilitaram o acesso ao processo, a sessão foi reagendada para o dia 10 de junho de 2025, às 8h30
LICITANTE 01	24/07/2025 12:09:37	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATFISICA.pdf solicitado.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:27	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATJURIDICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:41	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEFISICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:52	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEJURIDICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:11:00	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 16CERTIDOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:11:13	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 17CERTIDOESPECIFICA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:22	Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:28	Declaro classificado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
SISTEMA	24/07/2025 14:04:28	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:43	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 007.
SISTEMA	24/07/2025 14:14:43	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	24/07/2025 14:14:43	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 007.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:14:43	Enviada para próxima fase.
LICITANTE 01	25/07/2025 10:25:49	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDACESPECIFICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	25/07/2025 10:26:01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDACSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	29/07/2025 07:59:26	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 007 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 48,0000.
PREGOEIRO	29/07/2025 08:01:43	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO, CNPJ: 35855122000144

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144	29/07/2025 07:59:26	**48,0000**

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE SRP 024/2025** Processo: **202504037/2025**

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:01:04 do dia 22 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **LOTE 008** Valor Arrematado: **7,9000**

Licitante Vencedor: **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	21/05/2025 19:50:03	Licitante 01	**8,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	22/05/2025 14:26:13	Licitante 01	**7,9000**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	22/05/2025 14:01:04	22/05/2025 14:19:26	1ª
LANCES	22/05/2025 14:19:25	22/05/2025 14:29:27	1ª
ABERTURA DE VISTAS	22/05/2025 14:29:26	22/05/2025 14:58:10	1ª
HABILITAÇÃO	22/05/2025 14:58:10	24/07/2025 14:04:28	1ª
RECURSO	24/07/2025 14:04:28	29/07/2025 08:01:43	1ª
ADJUDICAÇÃO	24/07/2025 14:14:43	29/07/2025 07:59:26	1ª
ADJUDICAÇÃO	29/07/2025 08:01:43		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	22/05/2025 14:01:04	Às 14:01:04 do dia 22 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo.
SISTEMA	22/05/2025 14:01:04	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 008.
SISTEMA	22/05/2025 14:01:04	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:01:28	Boa tarda, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:15:34	BOA TARDE
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:18	Iniciaremos a fase de licitação. Boa sorte.
SISTEMA	22/05/2025 14:19:26	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 8,0000.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:26	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 008.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:26	Aberto as propostas do lote LOTE 008.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	22/05/2025 14:19:26	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:26:13	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 008 foi de R$ 7,9000.
SISTEMA	22/05/2025 14:29:27	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	22/05/2025 14:29:27	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:33:53	VOU ADEQUAR
PREGOEIRO	22/05/2025 14:58:10	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	22/05/2025 15:00:11	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
PREGOEIRO	22/05/2025 15:02:36	Solicitação habilitação e propostas
LICITANTE 01	22/05/2025 16:09:13	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO.rar solicitado.
LICITANTE 01	23/05/2025 09:29:14	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_bc3baf83-4ade-4970-aa5b-cd5865c3d989.rar solicitado.
LICITANTE 01	23/05/2025 11:21:21	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_b32474d8-1aad-47c4-afa3-be49c6babb1e.rar solicitado
PREGOEIRO	27/05/2025 08:07:12	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise.
PREGOEIRO	06/06/2025 14:07:59	A sessão foi reagendada em virtude de outros processos em andamento, sendo retomada em 09 de junho de 2025, às 8h30.
PREGOEIRO	09/06/2025 10:50:42	Devido a instabilidades na conexão de internet que impossibilitaram o acesso ao processo, a sessão foi reagendada para o dia 10 de junho de 2025, às 8h30
LICITANTE 01	24/07/2025 12:09:37	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATFISICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:27	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATJURIDICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:41	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEFISICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:52	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEJURIDICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:11:00	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 16CERTIDOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:11:13	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 17CERTIDOESPECIFICA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:22	Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:28	Declaro classificado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
SISTEMA	24/07/2025 14:04:28	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:43	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 008.
SISTEMA	24/07/2025 14:14:43	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	24/07/2025 14:14:43	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 008.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:14:43	Enviada para próxima fase.
LICITANTE 01	25/07/2025 10:25:49	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOESPECIFICA.pdf solicitado
LICITANTE 01	25/07/2025 10:26:01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	29/07/2025 07:59:26	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 008 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 7,9000.
PREGOEIRO	29/07/2025 08:01:43	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO, CNPJ: 35855122000144

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144	29/07/2025 07:59:26	**7,9000**

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE SRP 024/2025** Processo: **202504037/2025**

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:01:04 do dia 22 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **LOTE 009** Valor Arrematado: **6,5000**

Licitante Vencedor: **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	21/05/2025 19:50:03	Licitante 01	**8,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	22/05/2025 14:26:19	Licitante 01	**7,9000**
2	22/05/2025 14:34:42	Licitante 01	**7,5000**
3	22/05/2025 14:42:15	Licitante 01	**7,0000**
4	22/05/2025 14:47:41	Licitante 01	**6,5000**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	22/05/2025 14:01:04	22/05/2025 14:19:26	1ª
LANCES	22/05/2025 14:19:26	22/05/2025 14:29:27	1ª
ABERTURA DE VISTAS	22/05/2025 14:29:26	22/05/2025 14:58:11	1ª
HABILITAÇÃO	22/05/2025 14:58:10	24/07/2025 14:04:28	1ª
RECURSO	24/07/2025 14:04:28	29/07/2025 08:01:43	1ª
ADJUDICAÇÃO	24/07/2025 14:14:43	29/07/2025 07:59:26	1ª
ADJUDICAÇÃO	29/07/2025 08:01:43		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	22/05/2025 14:01:04	Às 14:01:04 do dia 22 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo.
SISTEMA	22/05/2025 14:01:04	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 009.
SISTEMA	22/05/2025 14:01:04	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:01:28	Boa tarde, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:15:34	BOA TARDE
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:18	Iniciaremos a fase de licitação. Boa sorte.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	22/05/2025 14:19:26	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 8,0000.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:26	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 009.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:26	Aberto as propostas do lote LOTE 009.
SISTEMA	22/05/2025 14:19:26	Declaro iniciada a fase de LANCES
LICITANTE 01	22/05/2025 14:26:19	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 009 foi de R$ 7,9000.
SISTEMA	22/05/2025 14:29:27	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	22/05/2025 14:29:27	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:31:28	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:31:28	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:32:50	Os lotes 03, 05, 07 e 08 superam o valor de referência, melhore o seu lance.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:34:42	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 009 foi de R$ 7,5000.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:38:46	CONTINUA ACIMA ?
PREGOEIRO	22/05/2025 14:41:21	continua
LICITANTE 01	22/05/2025 14:42:15	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 009 foi de R$ 7,0000.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:47:41	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 009 foi de R$ 6,5000.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:58:11	Fase alterada para HABILITAÇÃC.
PREGOEIRO	22/05/2025 15:00:11	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
PREGOEIRO	22/05/2025 15:02:36	Solicitação habilitação e propostas
LICITANTE 01	22/05/2025 16:09:13	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO.rar solicitado.
LICITANTE 01	23/05/2025 09:29:14	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_bc3baf83-4ade-4970-aa5b-cd5865c3d989.rar solicitado.
LICITANTE 01	23/05/2025 11:21:21	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_b32474d8-1aad-47c4-afa3-be49c6babb1e.rar solicitado.
PREGOEIRO	27/05/2025 08:07:12	Bom dia. Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise.
PREGOEIRO	06/06/2025 14:07:59	A sessão foi reagendada em virtude de outros processos em andamento, sendo retomada em 09 de junho de 2025, às 8h30.
PREGOEIRO	09/06/2025 10:50:42	Devido a instabilidades na conexão de internet que impossibilitaram o acesso ao processo, a sessão foi reagendada para o dia 10 de junho de 2025, às 8h30
LICITANTE 01	24/07/2025 12:09:37	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATFISICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:27	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATJURIDICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:41	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEFISICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:52	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEJURIDICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:11:00	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 16CERTIDOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:11:13	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 17CERTIDOESPECIFICA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:22	Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:28	Declaro classificado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
SISTEMA	24/07/2025 14:04:28	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:43	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 009.
SISTEMA	24/07/2025 14:14:43	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	24/07/2025 14:14:43	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 009.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:14:43	Enviada para próxima fase.
LICITANTE 01	25/07/2025 10:25:49	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDACESPECIFICA.pdf solicitado

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 01	25/07/2025 10:26:01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	29/07/2025 07:59:26	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 009 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 6,5000.
PREGOEIRO	29/07/2025 08:01:43	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO, CNPJ: 35855122000144

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144	29/07/2025 07:59:26	**6,5000**

Às 08:01 horas do dia 29 de julho de 2025, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE
Adila Cristina dos Reis Pereira **Pregoeiro**

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 01	25/07/2025 10:26:01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	29/07/2025 07:59:26	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 009 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 6,5000.
PREGOEIRO	29/07/2025 08:01:43	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO, CNPJ: 35855122000144

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144	29/07/2025 07:59:26	**6,5000**

Às 08:01 horas do dia 29 de julho de 2025, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE
Adila Cristina dos Reis Pereira Adila Cristina dos Reis Pereira **Pregoeiro**

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE SRP 024/2025** Processo: **202504037/2025**

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:01:03 do dia 22 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo.

Lote: **LOTE 001** Valor Arrematado: **29,0000**

Licitante Vencedor: **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	21/05/2025 19:50:03	Licitante 01	**30,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	22/05/2025 14:01:03	Às 14:01:03 do dia 22 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo.
SISTEMA	22/05/2025 14:01:03	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
SISTEMA	22/05/2025 14:01:03	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:01:28	Boa tarde, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:15:34	BOA TARDE
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:18	Iniciaremos a fase de licitação. Boa sorte
SISTEMA	22/05/2025 14:19:25	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 30,0000.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:25	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:25	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
SISTEMA	22/05/2025 14:19:25	Declaro iniciada a fase de LANCES
LICITANTE 01	22/05/2025 14:21:32	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R$ 29,0000.
SISTEMA	22/05/2025 14:29:26	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	22/05/2025 14:29:26	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:58:09	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	22/05/2025 15:00:11	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
PREGOEIRO	22/05/2025 15:02:36	Solicitação habilitação e propostas
LICITANTE 01	22/05/2025 16:09:13	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO.rar solicitado.
LICITANTE 01	23/05/2025 09:29:14	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_bc3baf83-4ade-4970-aa5b-cd5865c3d989.rar solicitado.
LICITANTE 01	23/05/2025 11:21:21	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_b32474d8-1aad-47c4-afa3-be49c6babb1e.rar solicitado.
PREGOEIRO	27/05/2025 08:07:12	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise.
PREGOEIRO	06/06/2025 14:07:59	A sessão foi reagendada em virtude de outros processos em andamento, sendo retomada em 09 de junho de 2025, às 8h30.
PREGOEIRO	09/06/2025 10:50:42	Devido a instabilidades na conexão de internet que impossibilitaram o acesso ao processo, a sessão foi reagendada para o dia 10 de junho de 2025, às 8h30

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 01	24/07/2025 12:09:37	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATFISICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:27	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATJURIDICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:41	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEFISICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:52	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEJURIDICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:11:00	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 16CERTIDOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:11:13	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 17CERTIDOESPECIFICA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:21	Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:27	Declaro classificado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
SISTEMA	24/07/2025 14:04:27	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:43	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 001.
SISTEMA	24/07/2025 14:14:43	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	24/07/2025 14:14:43	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:14:43	Enviada para próxima fase.
LICITANTE 01	25/07/2025 10:25:49	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDACESPECIFICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	25/07/2025 10:26:01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDACSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	29/07/2025 07:59:26	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 29,0000.
PREGOEIRO	29/07/2025 08:01:42	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO, CNPJ: 35855122000144

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144	29/07/2025 07:59:26	**29,0000**

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE SRP 024/2025** Processo: **202504037/2025**

Lote: **LOTE 002** Valor Arrematado: **31,0000**

Licitante Vencedor: **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	21/05/2025 19:50:03	Licitante 01	**32,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	22/05/2025 14:01:03	Às 14:01:03 do dia 22 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo.
SISTEMA	22/05/2025 14:01:03	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 002.
SISTEMA	22/05/2025 14:01:03	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:01:28	Boa tarda, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:15:34	BOA TARDE
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:18	Iniciaremos a fase de licitação. Boa sorte.
SISTEMA	22/05/2025 14:19:25	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 32,0000.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:25	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 002.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:25	Aberto as propostas do lote LOTE 002.
SISTEMA	22/05/2025 14:19:25	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:21:56	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 002 foi de R$ 31,0000.
SISTEMA	22/05/2025 14:29:26	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	22/05/2025 14:29:26	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:58:10	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	22/05/2025 15:00:11	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
PREGOEIRO	22/05/2025 15:02:36	Solicitação habilitação e propostas
LICITANTE 01	22/05/2025 16:09:13	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO.rar solicitado.
LICITANTE 01	23/05/2025 09:29:14	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_bc3baf83-4ade-4970-aa5b-cd5865c3d989.rar solicitado.
LICITANTE 01	23/05/2025 11:21:21	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_b32474d8-1aad-47c4-afa3-be49c6babb1e.rar solicitado.
PREGOEIRO	27/05/2025 08:07:12	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise.
PREGOEIRO	06/06/2025 14:07:59	A sessão foi reagendada em virtude de outros processos em andamento, sendo retomada em 09 de junho de 2025, às 8h30.
PREGOEIRO	09/06/2025 10:50:42	Devido a instabilidades na conexão de internet que impossibilitaram o acesso ao processo, a sessão foi reagendada para o dia 10 de junho de 2025, às 8h30
LICITANTE 01	24/07/2025 12:09:37	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATFISICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:27	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATJURIDICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:41	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEFISICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:52	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEJURIDICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:11:00	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 16CERTIDOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:11:13	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 17CERTIDOESPECIFICA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:21	Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:27	Declaro classificado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
SISTEMA	24/07/2025 14:04:27	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:43	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 002.
SISTEMA	24/07/2025 14:14:43	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	24/07/2025 14:14:43	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 002.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:14:43	Enviada para próxima fase.
LICITANTE 01	25/07/2025 10:25:49	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOESPECIFICA.pdf solicitado.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 01	25/07/2025 10:26:01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	29/07/2025 07:59:26	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 002 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 31,0000.
PREGOEIRO	29/07/2025 08:01:42	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO, CNPJ: 35855122000144

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144	29/07/2025 07:59:26	**31,0000**

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE SRP 024/2025** Processo: **202504037/2025**

Lote: **LOTE 003** Valor Arrematado: **25,0000**

Licitante Vencedor: **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	21/05/2025 19:50:03	Licitante 01	**30,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	22/05/2025 14:01:03	Às 14:01:03 do dia 22 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo.
SISTEMA	22/05/2025 14:01:03	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 003.
SISTEMA	22/05/2025 14:01:03	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:01:28	Boa tarda. Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:15:34	BOA TARDE
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:18	Iniciaremos a fase de licitação. Boa sorte.
SISTEMA	22/05/2025 14:19:25	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 30,0000.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:25	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 003.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:25	Aberto as propostas do lote LOTE 003.
SISTEMA	22/05/2025 14:19:25	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:22:35	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 003 foi de R$ 29,0000.
SISTEMA	22/05/2025 14:29:26	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	22/05/2025 14:29:26	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	22/05/2025 14:31:40	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:31:40	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:32:50	Os lotes 03, 05, 07 e 08 superam o valor de referência. melhore o seu lance.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:33:53	VOU ADEQUAR
LICITANTE 01	22/05/2025 14:34:13	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 003 foi de R$ 28,0000
LICITANTE 01	22/05/2025 14:38:46	CONTINUA ACIMA ?
PREGOEIRO	22/05/2025 14:41:21	continua
LICITANTE 01	22/05/2025 14:41:52	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 003 foi de R$ 27,0000
PREGOEIRO	22/05/2025 14:45:21	As propostas para os lotes 003, 005 e 007 ainda se encontram acima do valor de referência.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:47:09	Fase alterada para LANCES.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:47:09	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 003.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:48:55	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 003 foi de R$ 25,0000.
SISTEMA	22/05/2025 14:57:11	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	22/05/2025 14:57:11	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:58:10	Fase alterada para HABILITAÇÃC.
PREGOEIRO	22/05/2025 15:00:11	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
PREGOEIRO	22/05/2025 15:02:36	Solicitação habilitaçãc e propostas
LICITANTE 01	22/05/2025 16:09:13	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO.rar solicitado.
LICITANTE 01	23/05/2025 09:29:14	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_bc3baf83-4ade-4970-aa5b-cd5865c3d989.rar solicitado.
LICITANTE 01	23/05/2025 11:21:21	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_b32474d8-1aad-47c4-afa3-be49c6babb1e.rar solicitado.
PREGOEIRO	27/05/2025 08:07:12	Bom dia. Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise.
PREGOEIRO	06/06/2025 14:07:59	A sessão foi reagendada em virtude de outros processos em andamento, sendo retomada em 09 de junho de 2025, às 8h30.
PREGOEIRO	09/06/2025 10:50:42	Devido a instabilidades na conexão de internet que impossibilitaram o acesso ao processo, a sessão foi reagendada para o dia 10 de junho de 2025, às 8h30
LICITANTE 01	24/07/2025 12:09:37	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATFISICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:27	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATJURIDICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:41	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEFISICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:52	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEJURIDICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:11:00	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 16CERTIDOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:11:13	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 17CERTIDOESPECIFICA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:21	Habilitado o licitente PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:27	Declaro classificado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
SISTEMA	24/07/2025 14:04:28	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:43	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 003.
SISTEMA	24/07/2025 14:14:43	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	24/07/2025 14:14:43	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 003.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:14:43	Enviada para próxima fase.
LICITANTE 01	25/07/2025 10:25:49	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDACESPECIFICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	25/07/2025 10:26:01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDACSIMPLIFICADA.pdf solicitado.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	29/07/2025 07:59:26	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 003 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 25,0000.
PREGOEIRO	29/07/2025 08:01:42	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO, CNPJ: 35855122000144

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144	29/07/2025 07:59:26	**25,0000**

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE SRP 024/2025** Processo: **202504037/2025**

Lote: **LOTE 004** Valor Arrematado: **2,9000**

Licitante Vencedor: **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	21/05/2025 19:50:03	Licitante 01	**3,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	22/05/2025 14:01:04	Às 14:01:04 do dia 22 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo.
SISTEMA	22/05/2025 14:01:04	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 004.
SISTEMA	22/05/2025 14:01:04	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:01:28	Boa tarda, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:15:34	BOA TARDE
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:18	Iniciaremos a fase de licitação. Boa sorte.
SISTEMA	22/05/2025 14:19:25	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 3,0000.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:25	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 004.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:25	Aberto as propostas do lote LOTE 004.
SISTEMA	22/05/2025 14:19:25	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:22:48	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 004 foi de R$ 2,9000.
SISTEMA	22/05/2025 14:29:26	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	22/05/2025 14:29:26	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:58:10	Fase alterada para HABILITAÇÃO.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	22/05/2025 15:00:11	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
PREGOEIRO	22/05/2025 15:02:36	Solicitação habilitação e propostas
LICITANTE 01	22/05/2025 16:09:13	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO.rar solicitado.
LICITANTE 01	23/05/2025 09:29:14	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_bc3baf83-4ade-4970-aa5b-cd5865c3d989.rar solicitado.
LICITANTE 01	23/05/2025 11:21:21	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_b32474d8-1aad-47c4-afa3-be49c6babb1e.rar solicitado.
PREGOEIRO	27/05/2025 08:07:12	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise.
PREGOEIRO	06/06/2025 14:07:59	A sessão foi reagendada em virtude de outros processos em andamento, sendo retomada em 09 de junho de 2025, às 8h30.
PREGOEIRO	09/06/2025 10:50:42	Devido a instabilidades na conexão de internet que impossibilitaram o acesso ao processo, a sessão foi reagendada para o dia 10 de junho de 2025, às 8h30
LICITANTE 01	24/07/2025 12:09:37	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATFISICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:27	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATJURIDICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:41	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEFISICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:52	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEJURIDICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:11:00	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 16CERTIDOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:11:13	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 17CERTIDOESPECIFICA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:21	Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:28	Declaro classificado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
SISTEMA	24/07/2025 14:04:28	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:43	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 004.
SISTEMA	24/07/2025 14:14:43	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	24/07/2025 14:14:43	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 004.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:14:43	Enviada para próxima fase.
LICITANTE 01	25/07/2025 10:25:49	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDACESPECIFICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	25/07/2025 10:26:01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDACSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	29/07/2025 07:59:26	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 004 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 2,9000.
PREGOEIRO	29/07/2025 08:01:42	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase ce Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO, CNPJ: 35855122000144

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144	29/07/2025 07:59:26	**2,9000**

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

Lote: **LOTE 005** Valor Arrematado: **5,0000**

Licitante Vencedor: **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	21/05/2025 19:50:03	Licitante 01	**10,0000**	C

(C) Propostas Classificacas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	22/05/2025 14:01:04	Às 14:01:04 do dia 22 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo.
SISTEMA	22/05/2025 14:01:04	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 005.
SISTEMA	22/05/2025 14:01:04	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:01:28	Boa tarda, Senhores licitantes. iniciaremos agora a análise das propostas.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:15:34	BOA TARDE
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:18	Iniciaremos a fase de licitação. Boa sorte.
SISTEMA	22/05/2025 14:19:25	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 10,0000.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:25	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 005.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:25	Aberto as propostas do lote LOTE 005.
SISTEMA	22/05/2025 14:19:25	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:24:22	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 005 foi de R$ 9,9000.
SISTEMA	22/05/2025 14:29:26	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	22/05/2025 14:29:26	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:31:38	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:31:38	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:32:50	Os lotes 03, 05, 07 e 08 superam o valor de referência. melhore o seu lance.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:33:53	VOU ADEQUAR
LICITANTE 01	22/05/2025 14:34:23	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 005 foi de R$ 9,0000.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:38:46	CONTINUA ACIMA ?
PREGOEIRO	22/05/2025 14:41:21	continua
LICITANTE 01	22/05/2025 14:41:57	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 005 foi de R$ 8,0000.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:45:21	As propostas para os lotes 003, 005 e 007 ainda se encontram acima do valor de referência.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:47:10	Fase alterada para LANCES.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:47:10	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 005.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:49:00	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 005 foi de R$ 7,0000.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:50:43	As propostas para os lotes 005 e 007 ainda se encontram acima do valor de referência
LICITANTE 01	22/05/2025 14:51:57	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 005 foi de R$ 5,0000.
SISTEMA	22/05/2025 14:57:11	Declaro encerrado a fase competitiva.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	22/05/2025 14:57:11	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS
PREGOEIRO	22/05/2025 14:58:10	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	22/05/2025 15:00:11	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
PREGOEIRO	22/05/2025 15:02:36	Solicitação habilitação e propostas
LICITANTE 01	22/05/2025 16:09:13	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO.rar solicitado.
LICITANTE 01	23/05/2025 09:29:14	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_bc3baf83-4ade-4970-aa5b-cd5865c3d989.rar solicitado.
LICITANTE 01	23/05/2025 11:21:21	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_b32474d8-1aad-47c4-afa3-be49c6babb1e.rar solicitado.
PREGOEIRO	27/05/2025 08:07:12	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise
PREGOEIRO	06/06/2025 14:07:59	A sessão foi reagendada em virtude de outros processos em andamento, sendo retomada em 09 de junho de 2025, às 8h30.
PREGOEIRO	09/06/2025 10:50:42	Devido a instabilidades na conexão de internet que impossibilitaram o acesso ao processo, a sessão foi reagendada para o dia 10 de junho de 2025, às 8h30
LICITANTE 01	24/07/2025 12:09:37	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATFISICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:27	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATJURIDICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:41	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEFISICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:52	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEJURIDICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:11:00	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 16CERTIDOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:11:13	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 17CERTIDOESPECIFICA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:22	Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:28	Declaro classificado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
SISTEMA	24/07/2025 14:04:28	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:43	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 005.
SISTEMA	24/07/2025 14:14:43	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	24/07/2025 14:14:43	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 005.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:14:43	Enviada para próxima fase.
LICITANTE 01	25/07/2025 10:25:49	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOESPECIFICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	25/07/2025 10:26:01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	29/07/2025 07:59:26	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 005 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 5,0000.
PREGOEIRO	29/07/2025 08:01:42	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO, CNPJ: 35855122000144

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144	29/07/2025 07:59:26	**5,0000**

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE SRP 024/2025** Processo: **202504037/2025**

Lote: **LOTE 006** Valor Arrematado: **89,0000**

Licitante Vencedor: **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	21/05/2025 19:50:03	Licitante 01	**90,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	22/05/2025 14:01:04	Às 14:01:04 do dia 22 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo.
SISTEMA	22/05/2025 14:01:04	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 006.
SISTEMA	22/05/2025 14:01:04	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:01:28	Boa tarda. Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:15:34	BOA TARDE
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:18	Iniciaremos a fase de licitação. Boa sorte.
SISTEMA	22/05/2025 14:19:25	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 90,0000.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:25	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 006.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:25	Aberto as propostas do lote LOTE 006.
SISTEMA	22/05/2025 14:19:25	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:25:01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 006 foi de R$ 89,0000.
SISTEMA	22/05/2025 14:29:26	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	22/05/2025 14:29:26	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:58:10	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	22/05/2025 15:00:11	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
PREGOEIRO	22/05/2025 15:02:36	Solicitação habilitação e propostas
LICITANTE 01	22/05/2025 16:09:13	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO.rar solicitado.
LICITANTE 01	23/05/2025 09:29:14	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_bc3baf83-4ade-4970-aa5b-cd5865c3d989.rar solicitado.
LICITANTE 01	23/05/2025 11:21:21	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_b32474d8-1aad-47c4-afa3-be49c6babb1e.rar solicitado.
PREGOEIRO	27/05/2025 08:07:12	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise.
PREGOEIRO	06/06/2025 14:07:59	A sessão foi reagendada em virtude de outros processos em andamento, sendo retomada em 09 de junho de 2025, às 8h30.
PREGOEIRO	09/06/2025 10:50:42	Devido a instabilidades na conexão de internet que impossibilitaram o acesso ao processo, a sessão foi reagendada para o dia 10 de junho de 2025, às 8h30
LICITANTE 01	24/07/2025 12:09:37	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATFISICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:27	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATJURIDICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:41	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEFISICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:52	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEJURIDICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:11:00	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 16CERTIDOSIMPLIFICADA.pdf

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 01	24/07/2025 12:11:00	solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:11:13	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 17CERTIDOESPECIFICA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:22	Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:28	Declaro classificado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
SISTEMA	24/07/2025 14:04:28	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:43	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 006.
SISTEMA	24/07/2025 14:14:43	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	24/07/2025 14:14:43	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 006.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:14:43	Enviada para próxima fase.
LICITANTE 01	25/07/2025 10:25:49	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOESPECIFICA.pdf solicitado
LICITANTE 01	25/07/2025 10:26:01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	29/07/2025 07:59:26	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 006 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 89,0000.
PREGOEIRO	29/07/2025 08:01:42	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO, CNPJ: 35855122000144

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144	29/07/2025 07:59:26	**89,0000**

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE SRP 024/2025** Processo: **202504037/2025**

Lote: **LOTE 007** Valor Arrematado: **48,0000**

Licitante Vencedor: **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	21/05/2025 19:50:03	Licitante 01	**70,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	22/05/2025 14:01:04	Às 14:01:04 do dia 22 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo.
SISTEMA	22/05/2025 14:01:04	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 007.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	22/05/2025 14:01:04	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:01:28	Boa tarda, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:15:34	BOA TARDE
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:18	Iniciaremos a fase de licitação. Boa sorte.
SISTEMA	22/05/2025 14:19:25	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 70,0000.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:25	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 007.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:25	Aberto as propostas do lote LOTE 007.
SISTEMA	22/05/2025 14:19:25	Declaro iniciada a fase de LANCES
LICITANTE 01	22/05/2025 14:26:02	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 007 foi de R$ 69,0000.
SISTEMA	22/05/2025 14:29:27	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	22/05/2025 14:29:27	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:31:35	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:31:35	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:32:50	Os lotes 03, 05, 07 e 08 superam o valor de referência. melhore o seu lance.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:33:53	VOU ADEQUAR
LICITANTE 01	22/05/2025 14:34:37	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 007 foi de R$ 65,0000.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:38:46	CONTINUA ACIMA ?
PREGOEIRO	22/05/2025 14:41:21	continue
LICITANTE 01	22/05/2025 14:42:07	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 007 foi de R$ 60,0000.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:45:21	As propostas para os lotes 003, 005 e 007 ainda se encontram acima do valor de referência.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:47:10	Fase alterada para LANCES.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:47:10	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 007.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:49:09	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 007 foi de R$ 55,0000.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:50:43	As propostas para os lotes 005 e 007 ainda se encontram acima do valor de referência
LICITANTE 01	22/05/2025 14:52:10	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 007 foi de R$ 50,0000.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:54:15	As propostas para os lotes 007 ainda se encontram acima do valor de referência
LICITANTE 01	22/05/2025 14:54:46	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 007 foi de R$ 48,0000.
SISTEMA	22/05/2025 14:57:11	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	22/05/2025 14:57:11	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:58:10	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	22/05/2025 15:00:11	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO
PREGOEIRO	22/05/2025 15:02:36	Solicitação nabilitaçãc e propostas
LICITANTE 01	22/05/2025 16:09:13	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO.rar solicitado.
LICITANTE 01	23/05/2025 09:29:14	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_bc3bef83-4ade-4970-aa5b-cd5865c3d989.rar solicitado.
LICITANTE 01	23/05/2025 11:21:21	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_b32474d8-1aad-47c4-afa3-be49c6babb1e.rar solicitado.
PREGOEIRO	27/05/2025 08:07:12	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise.
PREGOEIRO	06/06/2025 14:07:59	A sessão foi reagendada em virtude de outros processos em andamento, sendo retomada em 09 de junho de 2025, às 8h30.
PREGOEIRO	09/06/2025 10:50:42	Devido a instabilidades na conexão de internet que impossibilitaram o acesso ao processo, a sessão foi reagendada para o dia 10 de junho de 2025, às 8h30
LICITANTE 01	24/07/2025 12:09:37	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATFISICA.pdf solicitado.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:27	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATJURIDICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:41	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEFISICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:52	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEJURIDICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:11:00	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 16CERTIDOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:11:13	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 17CERTIDOESPECIFICA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:22	Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:28	Declaro classificado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
SISTEMA	24/07/2025 14:04:28	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:43	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 007.
SISTEMA	24/07/2025 14:14:43	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	24/07/2025 14:14:43	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 007.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:14:43	Enviada para próxima fase.
LICITANTE 01	25/07/2025 10:25:49	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOESPECIFICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	25/07/2025 10:26:01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	29/07/2025 07:59:26	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 007 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 48,0000.
PREGOEIRO	29/07/2025 08:01:43	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO, CNPJ: 35855122000144

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144	29/07/2025 07:59:26	**48,0000**

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE SRP 024/2025** Processo: **202504037/2025**

Lote: **LOTE 008** Valor Arrematado: **7,9000**

Licitante Vencedor: **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	21/05/2025 19:50:03	Licitante 01	**8,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	22/05/2025 14:01:04	Às 14:01:04 do dia 22 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 883 - CENTRO, São

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	22/05/2025 14:01:04	Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo.
SISTEMA	22/05/2025 14:01:04	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 008.
SISTEMA	22/05/2025 14:01:04	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:01:28	Boa tarda, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:15:34	BOA TARDE
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:18	Iniciaremos a fase de licitação. Boa sorte.
SISTEMA	22/05/2025 14:19:26	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 8,0000.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:26	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 008.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:26	Aberto as propostas do lote LOTE 008.
SISTEMA	22/05/2025 14:19:26	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:26:13	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 008 foi de R$ 7,9000.
SISTEMA	22/05/2025 14:29:27	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	22/05/2025 14:29:27	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:33:53	VOU ADEQUAR
PREGOEIRO	22/05/2025 14:58:10	Fase alterada para HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	22/05/2025 15:00:11	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
PREGOEIRO	22/05/2025 15:02:36	Solicitação habilitação e propostas
LICITANTE 01	22/05/2025 16:09:13	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO.rar solicitado.
LICITANTE 01	23/05/2025 09:29:14	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_bc3baf83-4ade-4970-aa5b-cd5865c3d989.rar solicitado.
LICITANTE 01	23/05/2025 11:21:21	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_b32474d8-1aad-47c4-afa3-be49c6babb1e.rar solicitado.
PREGOEIRO	27/05/2025 08:07:12	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise.
PREGOEIRO	06/06/2025 14:07:59	A sessão foi reagendada em virtude de outros processos em andamento, sendo retomada em 09 de junho de 2025, às 8h30.
PREGOEIRO	09/06/2025 10:50:42	Devido a instabilidades na conexão de internet que impossibilitaram o acesso ao processo, a sessão foi reagendada para o dia 10 de junho de 2025, às 8h30
LICITANTE 01	24/07/2025 12:09:37	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATFISICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:27	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATJURIDICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:41	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEFISICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:52	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEJURIDICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:11:00	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 16CERTIDOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:11:13	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 17CERTIDOESPECIFICA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:22	Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:28	Declaro classificado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
SISTEMA	24/07/2025 14:04:28	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:43	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 008.
SISTEMA	24/07/2025 14:14:43	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	24/07/2025 14:14:43	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 008.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:14:43	Enviada para próxima fase.
LICITANTE 01	25/07/2025 10:25:49	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDACESPECIFICA.pdf solicitado.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 01	25/07/2025 10:26:01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDACSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	29/07/2025 07:59:26	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 008 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 7,9000.
PREGOEIRO	29/07/2025 08:01:43	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO, CNPJ: 35855122000144

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144	29/07/2025 07:59:26	**7,9000**

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE SRP 024/2025** Processo: **202504037/2025**

Lote: **LOTE 009** Valor Arrematado: **6,5000**

Licitante Vencedor: **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	21/05/2025 19:50:03	Licitante 01	**8,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	22/05/2025 14:01:04	Às 14:01:04 do dia 22 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo.
SISTEMA	22/05/2025 14:01:04	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 009.
SISTEMA	22/05/2025 14:01:04	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:01:28	Boa tarde, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:15:34	BOA TARDE
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:18	Iniciaremos a fase de licitação. Boa sorte.
SISTEMA	22/05/2025 14:19:26	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 8,0000.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:26	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 009.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:19:26	Aberto as propostas do lote LOTE 009.
SISTEMA	22/05/2025 14:19:26	Declaro iniciada a fase de LANCES
LICITANTE 01	22/05/2025 14:26:19	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 009 foi de R$ 7,9000.
SISTEMA	22/05/2025 14:29:27	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	22/05/2025 14:29:27	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	22/05/2025 14:31:28	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:31:28	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:32:50	Os lotes 03, 05, 07 e 08 superam o valor de referência. melhore o seu lance.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:34:42	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 009 foi de R$ 7,5000.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:38:46	CONTINUA ACIMA ?
PREGOEIRO	22/05/2025 14:41:21	continua
LICITANTE 01	22/05/2025 14:42:15	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 009 foi de R$ 7,0000.
LICITANTE 01	22/05/2025 14:47:41	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 009 foi de R$ 6,5000.
PREGOEIRO	22/05/2025 14:58:11	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	22/05/2025 15:00:11	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
PREGOEIRO	22/05/2025 15:02:36	Solicitação habilitação e propostas
LICITANTE 01	22/05/2025 16:09:13	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO.rar solicitado.
LICITANTE 01	23/05/2025 09:29:14	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_bc3baf83-4ade-497c-aa5b-cd5865c3d989.rar solicitado.
LICITANTE 01	23/05/2025 11:21:21	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_b32474d8-1aad-47c4-afa3-be49c6babb1e.rar solicitado.
PREGOEIRO	27/05/2025 08:07:12	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise.
PREGOEIRO	06/06/2025 14:07:59	A sessão foi reagendada em virtude de outros processos em andamento, sendo retomada em 09 de junho de 2025, ás 8h30.
PREGOEIRO	09/06/2025 10:50:42	Devido a instabilidades na conexão de internet que impossibilitaram o acesso ao processo, a sessão foi reagendada para o dia 10 de junho de 2025, ás 8h30
LICITANTE 01	24/07/2025 12:09:37	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATFISICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:27	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATJURIDICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:41	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEFISICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:10:52	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEJURIDICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:11:00	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 16CERTIDOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/07/2025 12:11:13	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 17CERTIDOESPECIFICA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:22	Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:28	Declaro classificado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
SISTEMA	24/07/2025 14:04:28	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:04:43	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 009.
SISTEMA	24/07/2025 14:14:43	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	24/07/2025 14:14:43	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 009.
PREGOEIRO	24/07/2025 14:14:43	Enviada para próxima fase.
LICITANTE 01	25/07/2025 10:25:49	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDACESPECIFICA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	25/07/2025 10:26:01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	29/07/2025 07:59:26	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 009 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 6,5000.
PREGOEIRO	29/07/2025 08:01:43	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO, CNPJ: 35855122000144

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	35855122000144	29/07/2025 07:59:26	**6,5000**

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE
Adila Cristina dos Reis Pereira Adila Cristina dos Reis Pereira **Pregoeiro**

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2025

Nº Ata:	**1**
Nº Edital:	**PE SRP 024/2025**
Nº Processo:	**202504037/2025**
Objeto:	**Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 001 — Val. Ref. Total: 96.990,00

Item: 1 — Quant.: 3000,00 — Unidade: Quilo — Val. Ref.: 96.990,0000

Bolo de trigo

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	30,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**22/05/2025 14.01.03**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Licitante 01	**22/05/2025 14.19.25** Último Lance 29,0000
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**22/05/2025 14.29.26**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.	**22/05/2025 14.58.09**
Intenção de Recurso Não houve manifestação de recurso para o lote.	**24/07/2025 14.14.43**
Adjudicação Enviada para próxima fase. Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 29,0000.	**24/07/2025 14.14.43**

PROC: 202504037/2025
FOLHA: 323
RUBRICA:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **PE SRP 024/2025**
Nº Processo: **202504037/2025**
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 002 — Val. Ref. Total: 129.320,00

Item: 1 — Quant.: 4000,00 — Unidade: Quilo — Val. Ref.: 129.320,0000

Bolo de Chocolate

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	32,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**22/05/2025 14.01.03**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Licitante 01 — Último Lance 31,0000	**22/05/2025 14.19.25**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**22/05/2025 14.29.26**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.	**22/05/2025 14.58.10**
Intenção de Recurso Não houve manifestação de recurso para o lote.	**24/07/2025 14.14.43**
Adjudicação Enviada para próxima fase. Declaro adjudicaco o pregão do lote LOTE 002 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 31,0000.	**24/07/2025 14.14.43**

PROC: 202504037/2025
FOLHA: 324
RUBRICA:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **PE SRP 024/2025**
Nº Processo: **202504037/2025**
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 003 — Val. Ref. Total: 77.160,00

Item: 1 — Quant.: 3000,00 — Unidade: Quilo — Val. Ref.: 77.160,0000

Bolo de Goma

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	30,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**22/05/2025 14.01.03**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Licitante 01	**22/05/2025 14.19.25** Último Lance 25,0000
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**22/05/2025 14.29.26**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.	**22/05/2025 14.58.10**
Intenção de Recurso Não houve manifestação de recurso para o lote.	**24/07/2025 14.14.43**
Adjudicação Enviada para próxima fase. Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 003 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 25,0000.	**24/07/2025 14.14.43**

PROC: 202504037/2025
FOLHA: 325
RUBRICA:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **PE SRP 024/2025**
Nº Processo: **202504037/2025**
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 004 — Val. Ref. Total: 32.620,00

Item: 1 — Quant.: 7000,00 — Unidade: fatia — Val. Ref.: 32.620,0000

Bolo

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	3,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**22/05/2025 14.01.04**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Licitante 01	**22/05/2025 14.19.25** Último Lance 2,9000
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**22/05/2025 14.29.26**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.	**22/05/2025 14.58.10**
Intenção de Recurso Não houve manifestação de recurso para o lote.	**24/07/2025 14.14.43**
Adjudicação Enviada para próxima fase. Declaro adjudicaco o pregão do lote LOTE 004 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 2,9000.	**24/07/2025 14.14.43**

PROC: 202504037/2025
FOLHA: 326
RUBRICA:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **PE SRP 024/2025**
Nº Processo: **202504037/2025**
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 005 — Val. Ref. Total: 55.000,00

Item: 1 — Quant.: 10000,00 — Unidade: und — Val. Ref.: 55.000,0000

Salgados

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	10,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**22/05/2025 14.01.04**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Licitante 01	**22/05/2025 14.19.25** Último Lance 5,0000
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**22/05/2025 14.29.26**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.	**22/05/2025 14.58.10**
Intenção de Recurso Não houve manifestação de recurso para o lote.	**24/07/2025 14.14.43**
Adjudicação Enviada para próxima fase. Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 005 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 5,0000.	**24/07/2025 14.14.43**

PROC: 202504037/2025
FOLHA: 327
RUBRICA:

N° Ata: **1**
N° Edital: **PE SRP 024/2025**
N° Processo: **202504037/2025**
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

		LOTE 006	Val. Ref. Total: 56.535,00
Item: 1	Quant.: 500,00	Unidade: Quilo	Val. Ref.: 56.535,0000

Bolo Confeitado

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	90,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial	
Aguardando Abertura de Propostas	**22/05/2025 14.01.04**	
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.		
Lances	**22/05/2025 14.19.25**	
Declaro iniciada a fase de LANCES.		
Licitante 01	Último Lance	89,0000
Abertura de Vistas	**22/05/2025 14.29.26**	
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.		
Habilitação	**22/05/2025 14.58.10**	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.		
Intenção de Recurso	**24/07/2025 14.14.43**	
Não houve manifestação de recurso para o lote.		
Adjudicação	**24/07/2025 14.14.43**	
Enviada para próxima fase.		
Declaro adjudicaco o pregão do lote LOTE 006 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 89,0000.		

PROC: 202504037/2025
FOLHA: 328
RUBRICA:

N° Ata: **1**
N° Edital: **PE SRP 024/2025**
N° Processo: **202504037/2025**
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 007 — Val. Ref. Total: 98.300,00

Item: 1 — Quant.: 2000,00 — Unidade: Cento — Val. Ref.: 98.300,0000

Salgados Variados

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	70,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial	
Aguardando Abertura de Propostas	**22/05/2025 14.01.04**	
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.		
Lances	**22/05/2025 14.19.25**	
Declaro iniciada a fase de LANCES.		
Licitante 01	Último Lance	48,0000
Abertura de Vistas	**22/05/2025 14.29.27**	
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.		
Habilitação	**22/05/2025 14.58.10**	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.		
Intenção de Recurso	**24/07/2025 14.14.43**	
Não houve manifestação de recurso para o lote.		
Adjudicação	**24/07/2025 14.14.43**	
Enviada para próxima fase.		
Declaro adjudicaco o pregão do lote LOTE 007 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 48,0000.		

PROC: 202504037/2025
FOLHA: 329
RUBRICA:

N° Ata: **1**
N° Edital: **PE SRP 024/2025**
N° Processo: **202504037/2025**
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 008 — Val. Ref. Total: 90.800,00

Item: 1 — Quant.: 10000,00 — Unidade: Unidade — Val. Ref.: 90.800,0000

Sanduiche Natural

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	8,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**22/05/2025 14.01.04**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Licitante 01	**22/05/2025 14.19.26** Último Lance 7,9000
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**22/05/2025 14.29.27**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.	**22/05/2025 14.58.10**
Intenção de Recurso Não houve manifestação de recurso para o lote.	**24/07/2025 14.14.43**
Adjudicação Enviada para próxima fase. Declaro adjudicaco o pregão do lote LOTE 008 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 7,9000.	**24/07/2025 14.14.43**

PROC: 202504037/2025
FOLHA: 330
RUBRICA:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **PE SRP 024/2025**
Nº Processo: **202504037/2025**
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 009 — Val. Ref. Total: 70.200,00

Item: 1 — Quant.: 10000,00 — Unidade: Unidade — Val. Ref.: 70.200,0000

Sanduiche Misto

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	8,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**22/05/2025 14.01.04**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Licitante 01	**22/05/2025 14.19.26** Último Lance 7,9000
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**22/05/2025 14.29.27**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.	**22/05/2025 14.58.11**
Intenção de Recurso Não houve manifestação de recurso para o lote.	**24/07/2025 14.14.43**
Adjudicação Enviada para próxima fase. Declaro adjudicaco o pregão do lote LOTE 009 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 6,5000.	**24/07/2025 14.14.43**

PROC: 202504037/2025
FOLHA: 331
RUBRICA

Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Adila Cristina dos Reis Pereira

Pregoeiro: Adila Cristina dos Reis Pereira

Compras BR
Portal de Licitações

Ata

Lote	Data/Hora	Apelido	Descrição
LOTE 001	22/05/2025 14.01.03	SISTEMA	Às 14:01:03 do dia 22 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo.
LOTE 001	22/05/2025 14.01.03	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
LOTE 001	22/05/2025 14.01.03	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
LOTE 001	22/05/2025 14.01.28	PREGOEIRO	Boa tarda, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
LOTE 001	22/05/2025 14.15.34	LICITANTE 01	BOA TARDE
LOTE 001	22/05/2025 14.19.18	PREGOEIRO	Iniciaremos a fase de licitação. Boa sorte.
LOTE 001	22/05/2025 14.19.25	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 30,0000.
LOTE 001	22/05/2025 14.19.25	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
LOTE 001	22/05/2025 14.19.25	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
LOTE 001	22/05/2025 14.19.25	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LOTE 001	22/05/2025 14.21.32	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R$ 29,0000.
LOTE 001	22/05/2025 14.29.26	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
LOTE 001	22/05/2025 14.29.26	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LOTE 001	22/05/2025 14.58.09	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 001	22/05/2025 15.00.11	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
LOTE 001	22/05/2025 15.02.36	PREGOEIRO	Solicitação habilitação e propostas
LOTE 001	22/05/2025 16.09.13	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO.rar solicitado.
LOTE 001	23/05/2025 09.29.14	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_bc3baf83-4ade-4970-aa5b-cd5865c3d989.rar solicitado.
LOTE 001	23/05/2025 11.21.21	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_b32474d8-1aad-47c4-afa3-be49c6babb1e.rar solicitado.
LOTE 001	27/05/2025 08.07.12	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise.
LOTE 001	06/06/2025 14.07.59	PREGOEIRO	A sessão foi reagendada em virtude de outros processos em andamento, sendo retomada em 09 de junho de 2025, às 8h30
LOTE 001	09/06/2025 10.50.42	PREGOEIRO	Devido a instabilidades na conexão de internet que impossibilitaram o acesso ao processo, a sessão foi reagendada para o dia 10 de junho de 2025, às 8h30
LOTE 001	24/07/2025 12.09.37	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATFISICA.pdf solicitado.
LOTE 001	24/07/2025 12.10.27	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATJURIDICA.pdf solicitado.
LOTE 001	24/07/2025 12.10.41	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEFISICA.pdf solicitado.
LOTE 001	24/07/2025 12.10.52	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEJURIDICA.pdf solicitado.
LOTE 001	24/07/2025 12.11.00	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 16CERTIDOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
LOTE 001	24/07/2025 12.11.13	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 17CERTIDOESPECIFICA.pdf solicitado.
LOTE 001	24/07/2025 14.04.21	PREGOEIRO	Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitaca.
LOTE 001	24/07/2025 14.04.27	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
LOTE 001	24/07/2025 14.04.27	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
LOTE 001	24/07/2025 14.04.43	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 001.
LOTE 001	24/07/2025 14.14.43	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.

Compras BR
Portal de Licitações

LOTE 001	24/07/2025 14.14.43	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 001.
LOTE 001	24/07/2025 14.14.43	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.
LOTE 001	25/07/2025 10.25.49	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOESPECIFICA.pdf solicitado.
LOTE 001	25/07/2025 10.26.01	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
LOTE 001	29/07/2025 07.59.26	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 29,0000.
LOTE 001	29/07/2025 08.01.42	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
LOTE 001	29/07/2025 08.02.09	PREGOEIRO	Lote LOTE 001 do Pregão nº 202504037/2025, edital PE SRP 024/2025, repetição 0 foi homologado.
LOTE 002	22/05/2025 14.01.03	SISTEMA	Às 14:01:03 do dia 22 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo.
LOTE 002	22/05/2025 14.01.03	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 002.
LOTE 002	22/05/2025 14.01.03	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
LOTE 002	22/05/2025 14.01.28	PREGOEIRO	Boa tarda, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
LOTE 002	22/05/2025 14.15.34	LICITANTE 01	BOA TARDE
LOTE 002	22/05/2025 14.19.18	PREGOEIRO	Iniciaremos a fase de licitação. Boa sorte.
LOTE 002	22/05/2025 14.19.25	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 32,0000.
LOTE 002	22/05/2025 14.19.25	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 002.
LOTE 002	22/05/2025 14.19.25	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote LOTE 002.
LOTE 002	22/05/2025 14.19.25	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LOTE 002	22/05/2025 14.21.56	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 002 foi de R$ 31,0000.
LOTE 002	22/05/2025 14.29.26	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
LOTE 002	22/05/2025 14.29.26	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LOTE 002	22/05/2025 14.58.10	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 002	22/05/2025 15.00.11	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
LOTE 002	22/05/2025 15.02.36	PREGOEIRO	Solicitação habilitação e propostas
LOTE 002	22/05/2025 16.09.13	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO.rar solicitado.
LOTE 002	23/05/2025 09.29.14	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_bc3baf83-4ade-4970-aa5b-cd5865c3d989.rar solicitado.
LOTE 002	23/05/2025 11.21.21	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_b32474d8-1aad-47c4-afa3-be49c6babb1e.rar solicitado.
LOTE 002	27/05/2025 08.07.12	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise.
LOTE 002	06/06/2025 14.07.59	PREGOEIRO	A sessão foi reagendada em virtude de outros processos em andamento, sendo retomada em 09 de junho de 2025, às 8h30.
LOTE 002	09/06/2025 10.50.42	PREGOEIRO	Devido a instabilidades na conexão de internet que impossibilitaram o acesso ao processo, a sessão foi reagendada para o dia 10 de junho de 2025, às 8h30
LOTE 002	24/07/2025 12.09.37	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATFISICA.pdf solicitado.
LOTE 002	24/07/2025 12.10.27	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATJURIDICA.pdf solicitado.
LOTE 002	24/07/2025 12.10.41	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEFISICA.pdf solicitado.
LOTE 002	24/07/2025 12.10.52	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEJURIDICA.pdf solicitado.
LOTE 002	24/07/2025 12.11.00	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 16CERTIDOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.

Compras BR
Portal de Licitações

LOTE 002	24/07/2025 12.11.13	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 17CERTIDOESPECIFICA.pdf solicitado.
LOTE 002	24/07/2025 14.04.21	PREGOEIRO	Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.
LOTE 002	24/07/2025 14.04.27	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
LOTE 002	24/07/2025 14.04.27	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
LOTE 002	24/07/2025 14.04.43	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 002.
LOTE 002	24/07/2025 14.14.43	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
LOTE 002	24/07/2025 14.14.43	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 002.
LOTE 002	24/07/2025 14.14.43	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.
LOTE 002	25/07/2025 10.25.49	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOESPECIFICA.pdf solicitado.
LOTE 002	25/07/2025 10.26.01	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
LOTE 002	29/07/2025 07.59.26	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 002 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 31,0000.
LOTE 002	29/07/2025 08.01.42	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
LOTE 002	29/07/2025 08.02.09	PREGOEIRO	Lote LOTE 002 do Pregão nº 202504037/2025, edital PE SRP 024/2025, repetição 0 foi homologado.
LOTE 003	22/05/2025 14.01.03	SISTEMA	Às 14:01:03 do dia 22 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designaca, visanco a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo.
LOTE 003	22/05/2025 14.01.03	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 003.
LOTE 003	22/05/2025 14.01.03	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
LOTE 003	22/05/2025 14.01.28	PREGOEIRO	Boa tarda, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
LOTE 003	22/05/2025 14.15.34	LICITANTE 01	BOA TARDE
LOTE 003	22/05/2025 14.19.18	PREGOEIRO	Iniciaremos a fase de licitação. Boa sorte.
LOTE 003	22/05/2025 14.19.25	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 30,0000.
LOTE 003	22/05/2025 14.19.25	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 003.
LOTE 003	22/05/2025 14.19.25	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote LOTE 003.
LOTE 003	22/05/2025 14.19.25	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LOTE 003	22/05/2025 14.22.35	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 003 foi de R$ 29,0000.
LOTE 003	22/05/2025 14.29.26	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
LOTE 003	22/05/2025 14.29.26	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LOTE 003	22/05/2025 14.31.40	PREGOEIRO	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
LOTE 003	22/05/2025 14.31.40	PREGOEIRO	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LOTE 003	22/05/2025 14.32.50	PREGOEIRO	Os lotes 03, 05, 07 e 08 superam o valor de referência. melhore o seu lance.
LOTE 003	22/05/2025 14.33.53	LICITANTE 01	VOU ADEQUAR
LOTE 003	22/05/2025 14.34.13	LICITANTE 01	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 003 foi de R$ 28,0000.
LOTE 003	22/05/2025 14.38.46	LICITANTE 01	CONTINUA ACIMA ?
LOTE 003	22/05/2025 14.41.21	PREGOEIRO	continua
LOTE 003	22/05/2025 14.41.52	LICITANTE 01	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 003 foi de R$ 27,0000.
LOTE 003	22/05/2025 14.45.21	PREGOEIRO	As propostas para os lotes 003, 005 e 007 ainda se encontram acima do valor de referência.
LOTE 003	22/05/2025 14.47.09	PREGOEIRO	Fase alterada para LANCES.

Compras BR
Portal de Licitações

LOTE 003	22/05/2025 14.47.09	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 003.
LOTE 003	22/05/2025 14.48.55	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 003 foi de R$ 25,0000.
LOTE 003	22/05/2025 14.57.11	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
LOTE 003	22/05/2025 14.57.11	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LOTE 003	22/05/2025 14.58.10	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 003	22/05/2025 15.00.11	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
LOTE 003	22/05/2025 15.02.36	PREGOEIRO	Solicitação habilitação e propostas
LOTE 003	22/05/2025 16.09.13	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO.rar solicitado.
LOTE 003	23/05/2025 09.29.14	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_bc3baf83-4ade-4970-aa5b-cd5865c3d989.rar solicitado.
LOTE 003	23/05/2025 11.21.21	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_b32474d8-1aad-47c4-afa3-be49c6babb1e.rar solicitado.
LOTE 003	27/05/2025 08.07.12	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise.
LOTE 003	06/06/2025 14.07.59	PREGOEIRO	A sessão foi reagendada em virtude de outros processos em andamento, sendo retomada em 09 de junho de 2025, às 8h30.
LOTE 003	09/06/2025 10.50.42	PREGOEIRO	Devido a instabilidades na conexão de internet que impossibilitaram o acesso ao processo, a sessão foi reagendada para o dia 10 de junho de 2025, às 8h30
LOTE 003	24/07/2025 12.09.37	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATFISICA.pdf solicitado.
LOTE 003	24/07/2025 12.10.27	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATJURIDICA.pdf solicitado.
LOTE 003	24/07/2025 12.10.41	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEFISICA.pdf solicitado.
LOTE 003	24/07/2025 12.10.52	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEJURIDICA.pdf solicitado.
LOTE 003	24/07/2025 12.11.00	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 16CERTIDOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
LOTE 003	24/07/2025 12.11.13	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 17CERTIDOESPECIFICA.pdf solicitado.
LOTE 003	24/07/2025 14.04.21	PREGOEIRO	Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.
LOTE 003	24/07/2025 14.04.27	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
LOTE 003	24/07/2025 14.04.28	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
LOTE 003	24/07/2025 14.04.43	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 003.
LOTE 003	24/07/2025 14.14.43	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
LOTE 003	24/07/2025 14.14.43	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 003.
LOTE 003	24/07/2025 14.14.43	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.
LOTE 003	25/07/2025 10.25.49	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOESPECIFICA.pdf solicitado.
LOTE 003	25/07/2025 10.26.01	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
LOTE 003	29/07/2025 07.59.26	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 003 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 25,0000.
LOTE 003	29/07/2025 08.01.42	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
LOTE 003	29/07/2025 08.02.09	PREGOEIRO	Lote LOTE 003 do Pregão n° 202504037/2025, edital PE SRP 024/2025, repetição 0 foi homologado.
LOTE 004	22/05/2025 14.01.04	SISTEMA	Às 14:01:04 do dia 22 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo.
LOTE 004	22/05/2025 14.01.04	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 004.
LOTE 004	22/05/2025 14.01.04	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.

Compras BR
Portal de Licitações

LOTE 004	22/05/2025 14.01.28	PREGOEIRO	Boa tarda, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
LOTE 004	22/05/2025 14.15.34	LICITANTE 01	BOA TARDE
LOTE 004	22/05/2025 14.19.18	PREGOEIRO	Iniciaremos a fase de licitação. Boa sorte.
LOTE 004	22/05/2025 14.19.25	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 3,0000.
LOTE 004	22/05/2025 14.19.25	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 004.
LOTE 004	22/05/2025 14.19.25	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote LOTE 004.
LOTE 004	22/05/2025 14.19.25	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LOTE 004	22/05/2025 14.22.48	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 004 foi de R$ 2,9000.
LOTE 004	22/05/2025 14.29.26	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
LOTE 004	22/05/2025 14.29.26	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LOTE 004	22/05/2025 14.58.10	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 004	22/05/2025 15.00.11	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
LOTE 004	22/05/2025 15.02.36	PREGOEIRO	Solicitação habilitação e propostas
LOTE 004	22/05/2025 16.09.13	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO.rar solicitado.
LOTE 004	23/05/2025 09.29.14	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_bc3baf83-4ade-4970-aa5b-cd5865c3d989.rar solicitado.
LOTE 004	23/05/2025 11.21.21	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_b32474d8-1aad-47c4-afa3-be49c6babb1e.rar solicitado.
LOTE 004	27/05/2025 08.07.12	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise.
LOTE 004	06/06/2025 14.07.59	PREGOEIRO	A sessão foi reagendada em virtude de outros processos em andamento, sendo retomada em 09 de junho de 2025, às 8h30.
LOTE 004	09/06/2025 10.50.42	PREGOEIRO	Devido a instabilidades na conexão de internet que impossibilitaram o acesso ao processo, a sessão foi reagendada para o dia 10 de junho de 2025, às 8h30
LOTE 004	24/07/2025 12.09.37	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATFISICA.pdf solicitado.
LOTE 004	24/07/2025 12.10.27	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATJURIDICA.pdf solicitado.
LOTE 004	24/07/2025 12.10.41	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEFISICA.pdf solicitado.
LOTE 004	24/07/2025 12.10.52	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEJURIDICA.pdf solicitado.
LOTE 004	24/07/2025 12.11.00	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 16CERTIDOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
LOTE 004	24/07/2025 12.11.13	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 17CERTIDOESPECIFICA.pdf solicitado.
LOTE 004	24/07/2025 14.04.21	PREGOEIRO	Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitaca.
LOTE 004	24/07/2025 14.04.28	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
LOTE 004	24/07/2025 14.04.28	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
LOTE 004	24/07/2025 14.04.43	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 004.
LOTE 004	24/07/2025 14.14.43	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
LOTE 004	24/07/2025 14.14.43	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 004.
LOTE 004	24/07/2025 14.14.43	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.
LOTE 004	25/07/2025 10.25.49	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOESPECIFICA.pdf solicitado.
LOTE 004	25/07/2025 10.26.01	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
LOTE 004	29/07/2025 07.59.26	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 004 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 2,9000.
LOTE 004	29/07/2025 08.01.42	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
LOTE 004	29/07/2025 08.02.09	PREGOEIRO	Lote LOTE 004 do Pregão n° 202504037/2025, edital PE SRP 024/2025, repetição 0 foi homologado.

Compras BR
Portal de Licitações

LOTE 005	22/05/2025 14.01.04	SISTEMA	Às 14:01:04 do dia 22 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo.
LOTE 005	22/05/2025 14.01.04	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 005.
LOTE 005	22/05/2025 14.01.04	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
LOTE 005	22/05/2025 14.01.28	PREGOEIRO	Boa tarda, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
LOTE 005	22/05/2025 14.15.34	LICITANTE 01	BOA TARDE
LOTE 005	22/05/2025 14.19.18	PREGOEIRO	Iniciaremos a fase de licitação. Boa sorte.
LOTE 005	22/05/2025 14.19.25	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 10,0000.
LOTE 005	22/05/2025 14.19.25	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 005.
LOTE 005	22/05/2025 14.19.25	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote LOTE 005.
LOTE 005	22/05/2025 14.19.25	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LOTE 005	22/05/2025 14.24.22	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 005 foi de R$ 9,9000.
LOTE 005	22/05/2025 14.29.26	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
LOTE 005	22/05/2025 14.29.26	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LOTE 005	22/05/2025 14.31.38	PREGOEIRO	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
LOTE 005	22/05/2025 14.31.38	PREGOEIRO	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LOTE 005	22/05/2025 14.32.50	PREGOEIRO	Os lotes 03, 05, 07 e 08 superam o valor de referência. melhore o seu lance.
LOTE 005	22/05/2025 14.33.53	LICITANTE 01	VOU ADEQUAR
LOTE 005	22/05/2025 14.34.23	LICITANTE 01	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 005 foi de R$ 9,0000.
LOTE 005	22/05/2025 14.38.46	LICITANTE 01	CONTINUA ACIMA ?
LOTE 005	22/05/2025 14.41.21	PREGOEIRO	continua
LOTE 005	22/05/2025 14.41.57	LICITANTE 01	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 005 foi de R$ 8,0000.
LOTE 005	22/05/2025 14.45.21	PREGOEIRO	As propostas para os lotes 003, 005 e 007 ainda se encontram acima do valor de referência.
LOTE 005	22/05/2025 14.47.10	PREGOEIRO	Fase alterada para LANCES.
LOTE 005	22/05/2025 14.47.10	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 005.
LOTE 005	22/05/2025 14.49.00	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 005 foi de R$ 7,0000.
LOTE 005	22/05/2025 14.50.43	PREGOEIRO	As propostas para os lotes 005 e 007 ainda se encontram acima do valor de referência
LOTE 005	22/05/2025 14.51.57	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 005 foi de R$ 5,0000.
LOTE 005	22/05/2025 14.57.11	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
LOTE 005	22/05/2025 14.57.11	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LOTE 005	22/05/2025 14.58.10	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 005	22/05/2025 15.00.11	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
LOTE 005	22/05/2025 15.02.36	PREGOEIRO	Solicitação habilitação e propostas
LOTE 005	22/05/2025 16.09.13	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO.rar solicitado.
LOTE 005	23/05/2025 09.29.14	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_bc3baf83-4ade-4970-aa5b-cd5865c3d989.rar solicitado.
LOTE 005	23/05/2025 11.21.21	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_b32474d8-1aad-47c4-afa3-be49c6babb1e.rar solicitado.
LOTE 005	27/05/2025 08.07.12	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise.

Compras BR
Portal de Licitações

LOTE 005	06/06/2025 14.07.59	PREGOEIRO	A sessão foi reagendada em virtude de outros processos em andamento, sendo retomada em 09 de junho de 2025, às 8h30.
LOTE 005	09/06/2025 10.50.42	PREGOEIRO	Devido a instabilidades na conexão de internet que impossibilitaram o acesso ao processo, a sessão foi reagendada para o dia 10 de junho de 2025, às 8h30
LOTE 005	24/07/2025 12.09.37	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATFISICA.pdf solicitado.
LOTE 005	24/07/2025 12.10.27	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATJURIDICA.pdf solicitado.
LOTE 005	24/07/2025 12.10.41	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEFISICA.pdf solicitado.
LOTE 005	24/07/2025 12.10.52	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEJURIDICA.pdf solicitado.
LOTE 005	24/07/2025 12.11.00	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 16CERTIDOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
LOTE 005	24/07/2025 12.11.13	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 17CERTIDOESPECIFICA.pdf solicitado.
LOTE 005	24/07/2025 14.04.22	PREGOEIRO	Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.
LOTE 005	24/07/2025 14.04.28	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
LOTE 005	24/07/2025 14.04.28	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
LOTE 005	24/07/2025 14.04.43	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 005.
LOTE 005	24/07/2025 14.14.43	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
LOTE 005	24/07/2025 14.14.43	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 005.
LOTE 005	24/07/2025 14.14.43	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.
LOTE 005	25/07/2025 10.25.49	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOESPECIFICA.pdf solicitado.
LOTE 005	25/07/2025 10.26.01	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
LOTE 005	29/07/2025 07.59.26	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 005 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 5,0000.
LOTE 005	29/07/2025 08.01.42	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
LOTE 005	29/07/2025 08.02.09	PREGOEIRO	Lote LOTE 005 do Pregão nº 202504037/2025, edital PE SRP 024/2025, repetição 0 foi homologado.
LOTE 006	22/05/2025 14.01.04	SISTEMA	Às 14:01:04 do dia 22 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designaca, visanco a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo.
LOTE 006	22/05/2025 14.01.04	SISTEMA	Aberto a sessão ca ata para o lote LOTE 006.
LOTE 006	22/05/2025 14.01.04	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
LOTE 006	22/05/2025 14.01.28	PREGOEIRO	Boa tarda, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
LOTE 006	22/05/2025 14.15.34	LICITANTE 01	BOA TARDE
LOTE 006	22/05/2025 14.19.18	PREGOEIRO	Iniciaremos a fase de licitação. Boa sorte.
LOTE 006	22/05/2025 14.19.25	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 90,0000.
LOTE 006	22/05/2025 14.19.25	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 006.
LOTE 006	22/05/2025 14.19.25	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote LOTE 006.
LOTE 006	22/05/2025 14.19.25	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LOTE 006	22/05/2025 14.25.01	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 006 foi de R$ 89,0000.
LOTE 006	22/05/2025 14.29.26	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
LOTE 006	22/05/2025 14.29.26	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LOTE 006	22/05/2025 14.58.10	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 006	22/05/2025 15.00.11	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.

Compras BR
Portal de Licitações

LOTE 006	22/05/2025 15.02.36	PREGOEIRO	Solicitação habilitação e propostas
LOTE 006	22/05/2025 16.09.13	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO.rar solicitado.
LOTE 006	23/05/2025 09.29.14	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_bc3baf83-4ade-4970-aa5b-cd5865c3d989.rar solicitado.
LOTE 006	23/05/2025 11.21.21	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_b32474d8-1aad-47c4-afa3-be49c6babb1e.rar solicitado.
LOTE 006	27/05/2025 08.07.12	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise.
LOTE 006	06/06/2025 14.07.59	PREGOEIRO	A sessão foi reagendada em virtude de outros processos em andamento, sendo retomada em 09 de junho de 2025, às 8h30.
LOTE 006	09/06/2025 10.50.42	PREGOEIRO	Devido a instabilidades na conexão de internet que impossibilitaram o acesso ao processo, a sessão foi reagendada para o dia 10 de junho de 2025, às 8h30
LOTE 006	24/07/2025 12.09.37	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATFISICA.pdf solicitado.
LOTE 006	24/07/2025 12.10.27	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATJURIDICA.pdf solicitado.
LOTE 006	24/07/2025 12.10.41	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEFISICA.pdf solicitado.
LOTE 006	24/07/2025 12.10.52	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEJURIDICA.pdf solicitado.
LOTE 006	24/07/2025 12.11.00	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 16CERTIDOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
LOTE 006	24/07/2025 12.11.13	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 17CERTIDOESPECIFICA.pdf solicitado.
LOTE 006	24/07/2025 14.04.22	PREGOEIRO	Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitada.
LOTE 006	24/07/2025 14.04.28	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
LOTE 006	24/07/2025 14.04.28	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
LOTE 006	24/07/2025 14.04.43	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 006.
LOTE 006	24/07/2025 14.14.43	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
LOTE 006	24/07/2025 14.14.43	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 006.
LOTE 006	24/07/2025 14.14.43	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.
LOTE 006	25/07/2025 10.25.49	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOESPECIFICA.pdf solicitado.
LOTE 006	25/07/2025 10.26.01	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
LOTE 006	29/07/2025 07.59.26	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 006 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 89,0000.
LOTE 006	29/07/2025 08.01.42	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
LOTE 006	29/07/2025 08.02.09	PREGOEIRO	Lote LOTE 006 do Pregão nº 202504037/2025, edital PE SRP 024/2025, repetição 0 foi homologado.
LOTE 007	22/05/2025 14.01.04	SISTEMA	Às 14:01:04 do dia 22 de maio do ano de 2025, nas dependências co(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designaca, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo.
LOTE 007	22/05/2025 14.01.04	SISTEMA	Aberto a sessão ca ata para o lote LOTE 007.
LOTE 007	22/05/2025 14.01.04	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
LOTE 007	22/05/2025 14.01.28	PREGOEIRO	Boa tarda, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
LOTE 007	22/05/2025 14.15.34	LICITANTE 01	BOA TARDE
LOTE 007	22/05/2025 14.19.18	PREGOEIRO	Iniciaremos a fase de licitação. Boa sorte.
LOTE 007	22/05/2025 14.19.25	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 70,0000.
LOTE 007	22/05/2025 14.19.25	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 007.
LOTE 007	22/05/2025 14.19.25	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote LOTE 007.

Compras BR
Portal de Licitações

LOTE 007	22/05/2025 14.19.25	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LOTE 007	22/05/2025 14.26.02	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 007 foi de R$ 69,0000.
LOTE 007	22/05/2025 14.29.27	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
LOTE 007	22/05/2025 14.29.27	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LOTE 007	22/05/2025 14.31.35	PREGOEIRO	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
LOTE 007	22/05/2025 14.31.35	PREGOEIRO	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LOTE 007	22/05/2025 14.32.50	PREGOEIRO	Os lotes 03, 05, 07 e 08 superam o valor de referência. melhore o seu lance.
LOTE 007	22/05/2025 14.33.53	LICITANTE 01	VOU ADEQUAR
LOTE 007	22/05/2025 14.34.37	LICITANTE 01	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 007 foi de R$ 65,0000.
LOTE 007	22/05/2025 14.38.46	LICITANTE 01	CONTINUA ACIMA ?
LOTE 007	22/05/2025 14.41.21	PREGOEIRO	continua
LOTE 007	22/05/2025 14.42.07	LICITANTE 01	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 007 foi de R$ 60,0000.
LOTE 007	22/05/2025 14.45.21	PREGOEIRO	As propostas para os lotes 003, 005 e 007 ainda se encontram acima do valor de referência.
LOTE 007	22/05/2025 14.47.10	PREGOEIRO	Fase alterada para LANCES.
LOTE 007	22/05/2025 14.47.10	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 007.
LOTE 007	22/05/2025 14.49.09	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 007 foi de R$ 55,0000.
LOTE 007	22/05/2025 14.50.43	PREGOEIRO	As propostas para os lotes 005 e 007 ainda se encontram acima do valor de referência
LOTE 007	22/05/2025 14.52.10	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 007 foi de R$ 50,0000.
LOTE 007	22/05/2025 14.54.15	PREGOEIRO	As propostas para os lotes 007 ainda se encontram acima do valor de referência
LOTE 007	22/05/2025 14.54.46	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 007 foi de R$ 48,0000.
LOTE 007	22/05/2025 14.57.11	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
LOTE 007	22/05/2025 14.57.11	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LOTE 007	22/05/2025 14.58.10	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 007	22/05/2025 15.00.11	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
LOTE 007	22/05/2025 15.02.36	PREGOEIRO	Solicitação habilitação e propostas
LOTE 007	22/05/2025 16.09.13	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO.rar solicitado.
LOTE 007	23/05/2025 09.29.14	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_bc3baf83-4ade-4970-aa5b-cd5865c3d989.rar solicitado.
LOTE 007	23/05/2025 11.21.21	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_b32474d8-1aad-47c4-afa3-be49c6babb1e.rar solicitado.
LOTE 007	27/05/2025 08.07.12	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise.
LOTE 007	06/06/2025 14.07.59	PREGOEIRO	A sessão foi reagendada em virtude de outros processos em andamento, sendo retomada em 09 de junho de 2025, às 8h30.
LOTE 007	09/06/2025 10.50.42	PREGOEIRO	Devido a instabilidades na conexão de internet que impossibilitaram o acesso ao processo, a sessão foi reagendada para o dia 10 de junho de 2025, às 8h30
LOTE 007	24/07/2025 12.09.37	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATFISICA.pdf solicitado.
LOTE 007	24/07/2025 12.10.27	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATJURIDICA.pdf solicitado.
LOTE 007	24/07/2025 12.10.41	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEFISICA.pdf solicitado.
LOTE 007	24/07/2025 12.10.52	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEJURIDICA.pdf solicitado.
LOTE 007	24/07/2025 12.11.00	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 16CERTIDOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
LOTE 007	24/07/2025 12.11.13	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 17CERTIDOESPECIFICA.pdf solicitado.
LOTE 007	24/07/2025 14.04.22	PREGOEIRO	Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitaca.

Compras BR
Portal de Licitações

LOTE 007	24/07/2025 14.04.28	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
LOTE 007	24/07/2025 14.04.28	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
LOTE 007	24/07/2025 14.04.43	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 007.
LOTE 007	24/07/2025 14.14.43	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
LOTE 007	24/07/2025 14.14.43	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 007.
LOTE 007	24/07/2025 14.14.43	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.
LOTE 007	25/07/2025 10.25.49	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOESPECIFICA.pdf solicitado.
LOTE 007	25/07/2025 10.26.01	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
LOTE 007	29/07/2025 07.59.26	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 007 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 48,0000.
LOTE 007	29/07/2025 08.01.43	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
LOTE 007	29/07/2025 08.02.09	PREGOEIRO	Lote LOTE 007 do Pregão nº 202504037/2025, edital PE SRP 024/2025, repetição 0 foi homologado.
LOTE 008	22/05/2025 14.01.04	SISTEMA	Às 14:01:04 do dia 22 de maio do ano de 2025, nas dependências co(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designaca, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo.
LOTE 008	22/05/2025 14.01.04	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 008.
LOTE 008	22/05/2025 14.01.04	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
LOTE 008	22/05/2025 14.01.28	PREGOEIRO	Boa tarda, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
LOTE 008	22/05/2025 14.15.34	LICITANTE 01	BOA TARDE
LOTE 008	22/05/2025 14.19.18	PREGOEIRO	Iniciaremos a fase de licitação. Boa sorte.
LOTE 008	22/05/2025 14.19.26	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 8,0000.
LOTE 008	22/05/2025 14.19.26	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 008.
LOTE 008	22/05/2025 14.19.26	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote LOTE 008.
LOTE 008	22/05/2025 14.19.26	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LOTE 008	22/05/2025 14.26.13	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 008 foi de R$ 7,9000.
LOTE 008	22/05/2025 14.29.27	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
LOTE 008	22/05/2025 14.29.27	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LOTE 008	22/05/2025 14.33.53	LICITANTE 01	VOU ADEQUAR
LOTE 008	22/05/2025 14.58.10	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 008	22/05/2025 15.00.11	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
LOTE 008	22/05/2025 15.02.36	PREGOEIRO	Solicitação habilitação e propostas
LOTE 008	22/05/2025 16.09.13	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO.rar solicitado.
LOTE 008	23/05/2025 09.29.14	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_bc3baf83-4ade-4970-aa5b-cd5865c3d989.rar solicitado.
LOTE 008	23/05/2025 11.21.21	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_b32474d8-1aad-47c4-afa3-be49c6babb1e.rar solicitado.
LOTE 008	27/05/2025 08.07.12	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise.
LOTE 008	06/06/2025 14.07.59	PREGOEIRO	A sessão foi reagendada em virtude de outros processos em andamento, sendo retomada em 09 de junho de 2025, às 8h30.
LOTE 008	09/06/2025 10.50.42	PREGOEIRO	Devido a instabilidades na conexão de internet que impossibilitaram o acesso ao processo, a sessão foi reagendada para o dia 10 de junho de 2025, às 8h30

Compras BR
Portal de Licitações

LOTE 008	24/07/2025 12.09.37	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATFISICA.pdf solicitado.
LOTE 008	24/07/2025 12.10.27	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATJURIDICA.pdf solicitado.
LOTE 008	24/07/2025 12.10.41	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEFISICA.pdf solicitado.
LOTE 008	24/07/2025 12.10.52	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEJURIDICA.pdf solicitado.
LOTE 008	24/07/2025 12.11.00	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 16CERTIDOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
LOTE 008	24/07/2025 12.11.13	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 17CERTIDOESPECIFICA.pdf solicitado.
LOTE 008	24/07/2025 14.04.22	PREGOEIRO	Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitaca.
LOTE 008	24/07/2025 14.04.28	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
LOTE 008	24/07/2025 14.04.28	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
LOTE 008	24/07/2025 14.04.43	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 008.
LOTE 008	24/07/2025 14.14.43	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
LOTE 008	24/07/2025 14.14.43	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 008.
LOTE 008	24/07/2025 14.14.43	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.
LOTE 008	25/07/2025 10.25.49	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOESPECIFICA.pdf solicitado.
LOTE 008	25/07/2025 10.26.01	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
LOTE 008	29/07/2025 07.59.26	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 008 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 7,9000.
LOTE 008	29/07/2025 08.01.43	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
LOTE 008	29/07/2025 08.02.09	PREGOEIRO	Lote LOTE 008 do Pregão nº 202504037/2025, edital PE SRP 024/2025, repetição 0 foi homologado.
LOTE 009	22/05/2025 14.01.04	SISTEMA	Às 14:01:04 do dia 22 de maio do ano de 2025, nas dependências co(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo.
LOTE 009	22/05/2025 14.01.04	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 009.
LOTE 009	22/05/2025 14.01.04	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
LOTE 009	22/05/2025 14.01.28	PREGOEIRO	Boa tarda, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
LOTE 009	22/05/2025 14.15.34	LICITANTE 01	BOA TARDE
LOTE 009	22/05/2025 14.19.18	PREGOEIRO	Iniciaremos a fase de licitação. Boa sorte.
LOTE 009	22/05/2025 14.19.26	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 8,0000.
LOTE 009	22/05/2025 14.19.26	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 009.
LOTE 009	22/05/2025 14.19.26	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote LOTE 009.
LOTE 009	22/05/2025 14.19.26	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LOTE 009	22/05/2025 14.26.19	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 009 foi de R$ 7,9000.
LOTE 009	22/05/2025 14.29.27	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
LOTE 009	22/05/2025 14.29.27	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LOTE 009	22/05/2025 14.31.28	PREGOEIRO	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
LOTE 009	22/05/2025 14.31.28	PREGOEIRO	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LOTE 009	22/05/2025 14.32.50	PREGOEIRO	Os lotes 03, 05, 07 e 08 superam o valor de referência. melhore o seu lance.
LOTE 009	22/05/2025 14.34.42	LICITANTE 01	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 009 foi de R$ 7,5000.
LOTE 009	22/05/2025 14.38.46	LICITANTE 01	CONTINUA ACIMA ?

Compras BR
Portal de Licitações

LOTE 009	22/05/2025 14.41.21	PREGOEIRO	continua
LOTE 009	22/05/2025 14.42.15	LICITANTE 01	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 009 foi de R$ 7,0000.
LOTE 009	22/05/2025 14.47.41	LICITANTE 01	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 009 foi de R$ 6,5000.
LOTE 009	22/05/2025 14.58.11	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 009	22/05/2025 15.00.11	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
LOTE 009	22/05/2025 15.02.36	PREGOEIRO	Solicitação habilitação e propostas
LOTE 009	22/05/2025 16.09.13	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO.rar solicitado.
LOTE 009	23/05/2025 09.29.14	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_bc3baf83-4ade-4970-aa5b-cd5865c3d989.rar solicitado.
LOTE 009	23/05/2025 11.21.21	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento DOCUMENTOSHABILITAO_b32474d8-1aad-47c4-afa3-be49c6babb1e.rar solicitado.
LOTE 009	27/05/2025 08.07.12	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise.
LOTE 009	06/06/2025 14.07.59	PREGOEIRO	A sessão foi reagendada em virtude de outros processos em andamento, sendo retomada em 09 de junho de 2025, às 8h30.
LOTE 009	09/06/2025 10.50.42	PREGOEIRO	Devido a instabilidades na conexão de internet que impossibilitaram o acesso ao processo, a sessão foi reagendada para o dia 10 de junho de 2025, às 8h30
LOTE 009	24/07/2025 12.09.37	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATFISICA.pdf solicitado.
LOTE 009	24/07/2025 12.10.27	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CEATJURIDICA.pdf solicitado.
LOTE 009	24/07/2025 12.10.41	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEFISICA.pdf solicitado.
LOTE 009	24/07/2025 12.10.52	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento MTEJURIDICA.pdf solicitado.
LOTE 009	24/07/2025 12.11.00	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 16CERTIDOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
LOTE 009	24/07/2025 12.11.13	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento 17CERTIDOESPECIFICA.pdf solicitado.
LOTE 009	24/07/2025 14.04.22	PREGOEIRO	Habilitado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO pelo motivo: Habilitaca.
LOTE 009	24/07/2025 14.04.28	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO.
LOTE 009	24/07/2025 14.04.28	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
LOTE 009	24/07/2025 14.04.43	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 009.
LOTE 009	24/07/2025 14.14.43	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
LOTE 009	24/07/2025 14.14.43	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 009.
LOTE 009	24/07/2025 14.14.43	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.
LOTE 009	25/07/2025 10.25.49	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOESPECIFICA.pdf solicitado.
LOTE 009	25/07/2025 10.26.01	LICITANTE 01	Empresa PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO anexou o documento CERTIDAOSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
LOTE 009	29/07/2025 07.59.26	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 009 para o licitante PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO com o valor de R$ 6,5000.
LOTE 009	29/07/2025 08.01.43	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
LOTE 009	29/07/2025 08.02.09	PREGOEIRO	Lote LOTE 009 do Pregão n° 202504037/2025, edital PE SRP 024/2025, repetição 0 foi homologado.

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 10050037/2025
FOLHA: 344
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **PE SRP 024/2025**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Adila Cristina dos Reis Pereira**

OBJETO **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa**

TOTAL DO PROCESSO: **774.000,00**

FORNECEDOR **PRICILLA IRYS SILVA** CNPJ/CPF: **35855122000144** TOTAL: **774.000,00**

LOTE 001
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **30,0000** Valor final: Valor reajustado: **90.000,00**

Item: **1** Unidade: **Quilo** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIO**

Bolo de trigo

Quantidade: **3.000,00**

LOTE 002
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **32,0000** Valor final: Valor reajustado: **128.000,00**

Item: **1** Unidade: **Quilo** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIO**

Bolo de Chocolate

Quantidade: **4.000,00**

LOTE 003
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **30,0000** Valor final: Valor reajustado: **90.000,00**

Item: **1** Unidade: **Quilo** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIO**

Bolo de Goma

Quantidade: **3.000,00**

LOTE 004
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **3,0000** Valor final: Valor reajustado: **21.000,00**

Item: **1** Unidade: **fatia** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIO**

Bolo

Quantidade: **7.000,00**

LOTE 005
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **10,0000** Valor final: Valor reajustado: **100.000,00**

Item: **1** Unidade: **und** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIO**

Salgados

Quantidade: **10.000,00**

LOTE 006

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **90,0000** Valor final: Valor reajustado: **45.000,00**

Item: **1** Unidade: **Quilo** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIO**

Bolo Confeitado

Quantidade: **500,00**

LOTE 007

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **70,0000** Valor final: Valor reajustado: **140.000,00**

Item: **1** Unidade: **Cento** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIO**

Salgados Variados

Quantidade: **2.000,00**

LOTE 008

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **8,0000** Valor final: Valor reajustado: **80.000,00**

Item: **1** Unidade: **Unidade** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIO**

Sanduiche Natural

Quantidade: **10.000,00**

LOTE 009

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **8,0000** Valor final: Valor reajustado: **80.000,00**

Item: **1** Unidade: **Unidade** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIO**

Sanduiche Misto

Quantidade: **10.000,00**

PROC: 202504037/2025
FOLHA: 346
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PARECER JURÍDICO
PARA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- PMSB-MA.
ASSUNTO: PARECER JURÍDICO FINAL PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 202504037/2025.

I- RELATÓRIO Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade para Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Bernardo/MA, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:
I) Documento de formalização da demanda;
II) Despacho da secretária municipal;
III) Pesquisa de mercado com cotações de preços (projeto);
IV) Termo de Reserva Orçamentária;
V) Estudos técnicos preliminares;
VI) Justificativa;
VII) Autorização;
VIII) Termo de referência;
IX) Oficio Circ. Da secretária municipal;
X) Oficios dos secretários municipais;
XI) Justificativas para ausência de PMC.
XII) Minuta do Edital, contrato e anexos.
É a síntese do necessário.

II- APRECIAÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico
A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá
> para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará
> controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento
> jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios
> de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível
> e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe emeconômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de AQUISIÇÃO, o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, a PESQUISA MERCADOLÓGICA(QUANDO CASO PEDIR PROJETO BSICO), a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital. Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o serviço/aquisição, constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração. Ademais, registra-se a **inexistência do plano anual** de contratações neste ente, diante da inexistência de plano elaborado poo ser previsto em lei em municípios com menos de 20 (vinte) mil habitantes e não ter equipe técnica para tal serviço. o que não prejudica a análise de compatibilidade da contratação sem o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos oselementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se o - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do
contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos
técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar
esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações
sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do
objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o
contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu
encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto
será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários
referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte,
com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os
respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e
classificado;
j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em
perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:
Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações
anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com
o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas
das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que
considerem interdependências com outras contratações, de modo a
possibilitar economia de escala; possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de
solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços
unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que
lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a
Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da
licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências
relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX -
demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade
e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e
financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à
celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou
de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas
mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de
outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e
reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

III – RESULTADO

EMPRESA: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO, CNPJ: 35.855.122/0001-44, ENDEREÇO:
Sediada na RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 441, FAVEIRA, SÃO BERNARDO – MA, CIDADE: SÃO BERNARDO/MA

REPRESENTANTE: PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO, CPF 042.266.603-31

PROC: 202504037/2025
FOLHA: 350
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

VALOR TOTAL: R$: 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro reais)

VI- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **opina-se** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.

À consideração superior para homologação e adjudicação

São Bernardo - MA, em 29 de julho de 2025

Natalia Candeira Costa

Assessoria Jurídica
Natalia Candeira Costa
OAB/MA 18003

PROC: **202504037/2025**
FOLHA: 351
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202504037/2025

Objeto: ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO em sua FORMA ELETRONICA. Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Bernardo/MA, Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, **ADJUDICAR** os itens licitado como previsto na Lei 14.133/2021, a empresa: **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO, CNPJ: 35.855.122/0001-44, sediada na Rua: R A, Quadra 12, nº 03, CEP: 65.061-340, Bairro: MARANHAO NOVO, São Luis -MA**. REPRESENTANTE LEGAL: **PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO, portador do CPF: 042.266.603-31**. Com o VALOR TOTAL: **R$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro reais)**

Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA. Em 29 de julho 2025

Secretario municipal da Fazenda
Ronaldo de Oliveira Sousa

PROCESSO: 10050037/2025
FOLHA: 352
RUBRICA:

Compras BR
Portal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: **N°PE SRP 024/2025**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Adila Cristina dos Reis Pereira**
OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento**

TOTAL DO PROCESSO: **640.800,00**

LOTE 001 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **PRICILLA IRYS SILVA** CNPJ/CPF: **35855122000144** ME: **Sim**

LOTE 001
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **30,00** Valor final: **29,00** Valor total: **87.000,00**

Item: **1** Unidade: **Quilo** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIO**

Bolo de trigo

Quantidade: **3.000** Valor unitário: 29,00 Valor total item: 87.000,00

LOTE 002 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **PRICILLA IRYS SILVA** CNPJ/CPF: **35855122000144** ME: **Sim**

LOTE 002
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **32,00** Valor final: **31,00** Valor total: **124.000,00**

Item: **1** Unidade: **Quilo** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIO**

Bolo de Chocolate

Quantidade: **4.000** Valor unitário: 31,00 Valor total item: 124.000,00

LOTE 003 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **PRICILLA IRYS SILVA** CNPJ/CPF: **35855122000144** ME: **Sim**

LOTE 003
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **30,00** Valor final: **25,00** Valor total: **75.000,00**

Item: **1** Unidade: **Quilo** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIO**

Bolo de Goma

Quantidade: **3.000** Valor unitário: 25,00 Valor total item: 75.000,00

PROCESSO: 20250403712025
FOLHA: 353
RUBRICA:

LOTE 004 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **PRICILLA IRYS SILVA** CNPJ/CPF: **35855122000144** ME: **Sim**

LOTE 004

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **3,00** Valor final: **2,90** Valor total: **20.300,00**

Item: **1** Unidade: **fatia** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIO**

Bolo

Quantidade: **7.000** Valor unitário: 2,90 Valor total item: 20.300,00

LOTE 005 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **PRICILLA IRYS SILVA** CNPJ/CPF: **35855122000144** ME: **Sim**

LOTE 005

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **10,00** Valor final: **5,00** Valor total: **50.000,00**

Item: **1** Unidade: **und** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIO**

Salgados

Quantidade: **10.000** Valor unitário: 5,00 Valor total item: 50.000,00

LOTE 006 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **PRICILLA IRYS SILVA** CNPJ/CPF: **35855122000144** ME: **Sim**

LOTE 006

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **90,00** Valor final: **89,00** Valor total: **44.500,00**

Item: **1** Unidade: **Quilo** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIO**

Bolo Confeitado

Quantidade: **500** Valor unitário: 89,00 Valor total item: 44.500,00

LOTE 007 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **PRICILLA IRYS SILVA** CNPJ/CPF: **35855122000144** ME: **Sim**

LOTE 007

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **70,00** Valor final: **48,00** Valor total: **96.000,00**

Item: **1** Unidade: **Cento** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIO**

Salgados Variados

Quantidade: **2.000** Valor unitário: 48,00 Valor total item: 96.000,00

PROCESSO: 10250037/2025
FOLHA: 354
RUBRICA:

LOTE 008 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **PRICILLA IRYS SILVA** CNPJ/CPF: **35855122000144** ME: **Sim**

LOTE 008

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **8,00** Valor final: **7,90** Valor total: **79.000,00**

Item: **1** Unidade: **Unidade** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIO**

Sanduiche Natural

Quantidade: **10.000** Valor unitário: 7,90 Valor total item: 79.000,00

LOTE 009 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **PRICILLA IRYS SILVA** CNPJ/CPF: **35855122000144** ME: **Sim**

LOTE 009

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **8,00** Valor final: **6,50** Valor total: **65.000,00**

Item: **1** Unidade: **Unidade** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIO**

Sanduiche Misto

Quantidade: **10.000** Valor unitário: 6,50 Valor total item: 65.000,00

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 202504037/2025
FOLHA: 355
RUBRICA:

Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA PMSB - MA
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO | EDITAL Nº PE SRP 024/2025 | PROCESSO Nº 202504037/2025 | TIPO: Menor Preço

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, Sr.(a) Ronaldo de Oliveira Souza, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 202504037/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) PE SRP 024/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal Compras BR Licitações, conforme as condições a seguir.

INFORMATIVO:

OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo**

MOTIVO: **Homologação**

Lote: **LOTE 001** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Quilo** Quantidade: **3.000,00** Valor ref. unitário: **32,33** Valor ref. total: **96.990,00**

Bolo de trigo

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
35855122000144	PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	29,00	PROPRIA	PROPRIO	Vencedor

---

Lote: **LOTE 002** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Quilo** Quantidade: **4.000,00** Valor ref. unitário: **32,33** Valor ref. total: **129.320,00**

Bolo de Chocolate

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
35855122000144	PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	31,00	PROPRIA	PROPRIO	Vencedor

---

Lote: **LOTE 003** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Quilo** Quantidade: **3.000,00** Valor ref. unitário: **25,72** Valor ref. total: **77.160,00**

Bolo de Goma

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
35855122000144	PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	25,00	PROPRIA	PROPRIO	Vencedor

---

Lote: **LOTE 004** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **fatia** Quantidade: **7.000,00** Valor ref. unitário: **4,66** Valor ref. total: **32.620,00**

Bolo

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
35855122000144	PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	2,90	PROPRIA	PROPRIO	Vencedor

Compras BR
Portal de Licitações

Lote: **LOTE 005** Itens do lote: **1**

Item: 1 Unidade: **und** Quantidade: **10.000,00** Valor ref. unitário: **5,50** Valor ref. total: **55.000,00**

Salgados

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
35855122000144	PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	5,00	PROPRIA	PROPRIO	Vencedor

Lote: **LOTE 006** Itens do lote: **1**

Item: 1 Unidade: **Quilo** Quantidade: **500,00** Valor ref. unitário: **113,07** Valor ref. total: **56.535,00**

Bolo Confeitado

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
35855122000144	PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	89,00	PROPRIA	PROPRIO	Vencedor

Lote: **LOTE 007** Itens do lote: **1**

Item: 1 Unidade: **Cento** Quantidade: **2.000,00** Valor ref. unitário: **49,15** Valor ref. total: **98.300,00**

Salgados Variados

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
35855122000144	PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	48,00	PROPRIA	PROPRIO	Vencedor

Lote: **LOTE 008** Itens do lote: **1**

Item: 1 Unidade: **Unidade** Quantidade: **10.000,00** Valor ref. unitário: **9,08** Valor ref. total: **90.800,00**

Sanduiche Natural

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
35855122000144	PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	7,90	PROPRIA	PROPRIO	Vencedor

Lote: **LOTE 009** Itens do lote: **1**

Item: 1 Unidade: **Unidade** Quantidade: **10.000,00** Valor ref. unitário: **7,02** Valor ref. total: **70.200,00**

Sanduiche Misto

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
35855122000144	PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	6,50	PROPRIA	PROPRIO	Vencedor

Compras BR
Portal de Licitações

São Bernardo- MA, 29 de julho de 2025 às 8 horas e 02 minutos

Adila Cristina dos Reis Pereira

AUTORIDADE COMPETENTE
Ronaldo de Oliveira Souza

Compras BR
Portal de Licitações

Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA PMSB - MA
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO | EDITAL Nº PE SRP 024/2025 | PROCESSO Nº 202504037/2025 | TIPO: Menor Preço

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, Sr.(a) Ronaldo de Oliveira Souza, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 202504037/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) PE SRP 024/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal Compras BR Licitações, conforme as condições a seguir.

INFORMATIVO:

OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo**

MOTIVO: **Homologação**

Lote: **LOTE 001** — Itens do lote: **1**

Item: 1 Unidade: **Quilo** Quantidade: **3.000,00** Valor ref. unitário: **32,33** Valor ref. total: **96.990,00**

Bolo de trigo

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
35855122000144	PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	29,00	PROPRIA	PROPRIO	Vencedor

---

Lote: **LOTE 002** — Itens do lote: **1**

Item: 1 Unidade: **Quilo** Quantidade: **4.000,00** Valor ref. unitário: **32,33** Valor ref. total: **129.320,00**

Bolo de Chocolate

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
35855122000144	PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	31,00	PROPRIA	PROPRIO	Vencedor

---

Lote: **LOTE 003** — Itens do lote: **1**

Item: 1 Unidade: **Quilo** Quantidade: **3.000,00** Valor ref. unitário: **25,72** Valor ref. total: **77.160,00**

Bolo de Goma

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
35855122000144	PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	25,00	PROPRIA	PROPRIO	Vencedor

---

Lote: **LOTE 004** — Itens do lote: **1**

Item: 1 Unidade: **fatia** Quantidade: **7.000,00** Valor ref. unitário: **4,66** Valor ref. total: **32.620,00**

Bolo

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
35855122000144	PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	2,90	PROPRIA	PROPRIO	Vencedor

Compras BR
Portal de Licitações

Lote: **LOTE 005** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **und** Quantidade: **10.000,00** Valor ref. unitário: **5,50** Valor ref. total: **55.000,00**

Salgados

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
35855122000144	PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	5,00	PROPRIA	PROPRIO	Vencedor

Lote: **LOTE 006** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Quilo** Quantidade: **500,00** Valor ref. unitário: **113,07** Valor ref. total: **56.535,00**

Bolo Confeitado

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
35855122000144	PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	89,00	PROPRIA	PROPRIO	Vencedor

Lote: **LOTE 007** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Cento** Quantidade: **2.000,00** Valor ref. unitário: **49,15** Valor ref. total: **98.300,00**

Salgados Variados

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
35855122000144	PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	48,00	PROPRIA	PROPRIO	Vencedor

Lote: **LOTE 008** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Unidade** Quantidade: **10.000,00** Valor ref. unitário: **9,08** Valor ref. total: **90.800,00**

Sanduiche Natural

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
35855122000144	PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	7,90	PROPRIA	PROPRIO	Vencedor

Lote: **LOTE 009** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Unidade** Quantidade: **10.000,00** Valor ref. unitário: **7,02** Valor ref. total: **70.200,00**

Sanduiche Misto

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
35855122000144	PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO	6,50	PROPRIA	PROPRIO	Vencedor

Compras BR
Portal de Licitações

São Bernardo- MA, 29 de julho de 2025 às 8 horas e 02 minutos

Adila Cristina dos Reis Pereira

AUTORIDADE COMPETENTE
Ronaldo de Oliveira Souza

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 024/2025/2025

Processo Adm: Nº 202504037/2025

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de lanches para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Bernardo

Empresas vencedoras valor total: R$ 640.800,00 (Seiscentos e quarenta mil e oitocentos reais): PRICILLA IRYS SILVA CARVALHO (35855122000144) com os lotes: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 no valor total de R$ 640.800,00 (Seiscentos e quarenta mil e oitocentos reais).

A autoridade municipal do órgão Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

São Bernardo (MA), terça-feira (ter), 29 de julho de 2025

Ronaldo de Oliveira Souza
AUTORIDADE COMPETENTE